ANO XLIII Nº 246 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 68 PÁGINAS

SUMÁRIO

DITIVOS

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 0	1
APOSTILA	
Secretaria de Estado da Saúde	8
ATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	8
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	7
COMUNICAÇÕES	
AMVEL-Amorim Veículos e Peças Ltda e Outras 4	9
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitênciária e Outros 5	0
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 5	7
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Educação	8
DISTRATO	
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA 6	1
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA e Outra 6	1
LEIS	
Câmara Municipal de Vargem Grande -MA e Outras 6	2
ORDENS DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA 6	6
PORTARIAS	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	7
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Educação	8
TERMO DE APLICAÇÃO	
Assembleia Legislativa do Estado do Marahão 6	8
TERMO DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura 6	8

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017 - SAF. DATA DAASSINATURA: 28/11/2019. PROCESSO Nº 258581/2019-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: W. M Perfurações e Construções LTDA EPP. CNPJ nº: 15.657.690/0001-23. REPRESENTANTE LEGAL: Gimena Nafisa Morais Furtado de Matos. CPF nº: 011.718.943-09 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 091/2017. VIGÊNCIA: O contrato nº 091/2017, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora representante da empresa W. M. Perfurações e Construções LTDA EPP, GIMENA NAFISA MORAIS FURTADO DE MATOS. WELQUER LIMA FRANÇA. Secretaria de Agricultura Familiar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019. PROCESSO Nº 281228/2019-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL:

Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: M Gonçalves Pereira. CNPJ nº: 34.381.084/0001-72. REPRESENTANTE LEGAL: Ariane Rosa Lopes. CPF nº: 750.026.041-53. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 126/2019. VIGÊNCIA: O contrato nº 126/2019, fica prorrogado até o dia 21 de fevereiro de 2020, a contar de 31 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora representante da empresa M Gonçalves Pereira, ARIANE ROSA LOPES. WELQUER LIMA FRANÇA. Secretaria de Agricultura Familiar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2019 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019. PROCESSO N° 279744/2019-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ n°: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF n°: 025.486.833-97. CONTRATADA: IDM Soluções Públicas LTDA. CNPJ n°: 16.684.742/0001-13. REPRESENTANTE LEGAL: Diego Sammer Santos. CPF n°: 068.630.796-92. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 131/2019. VIGÊNCIA: O contrato n° 131/2019, fica prorrogado até o dia 23 de abril de 2020, a contar de 31 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da empresa IDM Soluções Públicas LTDA, DIEGO SAMMER SANTOS. WELQUER LIMA FRANÇA - Secretaria de Agricultura Familiar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2019 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019. PROCESSO N° 281256/2019-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar — SAF. CNPJ n°: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF n°: 025.486.833-97. CONTRATADA: G G De Souza Embalagens. CNPJ n°: 25.344.019/0001-86. REPRESENTANTE LEGAL: Graciane Galvão de Souza. CPF n°: 041.176.009-23. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 134/2019. VIGÊNCIA: O contrato n° 134/2019, fica prorrogado até o dia 21 de fevereiro de 2020, a contar de 31 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora representante da empresa G G De Souza Embalagens, GRACIANE GALVÃO DE SOUZA. WELQUER LIMA FRANÇA - Secretaria de Agricultura Familiar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2019 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019. PROCESSO N° 281510/2019-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ n°: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF n°: 025.486.833-97. CONTRATADA: HS Comércio de Eletrônicos LTDA EPP. CNPJ n°: 09.142.743/0001-70. REPRESENTANTE LEGAL: Heron Sanajotti. CPF n°: 330.560.278-37. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 136/2019. VIGÊNCIA: O contrato n° 136/2019, fica prorrogado até o dia 21 de fevereiro de 2020, a contar de 31 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da empresa HS Comércio de Eletrônicos LTDA EPP, HERON SANAJOTTI. WELQUER LIMA FRANÇA -Secretaria de Agricultura Familiar



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2019 - SAF. DATA DAASSINATURA: 23/12/2019. PROCESSO N° 281491/2019-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar − SAF. CNPJ n°: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF n°: 025.486.833-97. CONTRATADA: M Gonçalves Pereira. CNPJ n°: 34.381.084/0001-72. REPRESENTANTE LEGAL: Ariana Rosa Lopes. CPF n°: 750.026.041-53. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 136/2019. VIGÊNCIA: O contrato n° 136/2019, fica prorrogado até o dia 21 de fevereiro de 2020, a contar de 31 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora representante da empresa M Gonçalves Pereira, ARIANA ROSA LOPES. WELQUER LIMA FRANÇA - Secretaria de Agricultura Familiar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019. PROCESSO Nº 281498/2019-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA. CNPJ nº: 26.950.671/0001-07. REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Augusto Cadoná. CPF nº: 036.247.510-50. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 138/2019. VIGÊNCIA: O contrato nº 138/2019, fica prorrogado até o dia 21 de fevereiro de 2020, a contar de 31 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da empresa Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA, MARCELO AUGUSTO CADONÁ. WELQUER LIMA FRANÇA - Secretaria de Agricultura Familiar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019 - SAF. DATA DAASSINATURA: 23/12/2019. PROCESSO Nº 279729/2019-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar − SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: INFOPLEM Informática LTDA. CNPJ nº: 07.042.421/0001-24. REPRESENTANTE LEGAL: Italo Góes Menezes. CPF nº: 818.208.445-87. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 033/2019. VIGÊNCIA: O contrato nº 033/2019, fica prorrogado até o dia 23 de abril de 2020, a contar de 31 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da empresa INFOPLEM Informática LTDA, ITALO GÓES MENEZES. WELQUER LIMA FRANÇA-Secretaria de Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 236/2018-SEC-TUR. PROCESSO N.º 132396/2018-SECTUR. PARTES: O ESTA-DO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SAN-TANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARA-MA/MA, com CNPJ nº 06.115.117/0001-05, sediada na Av. Carolina, 237, Centro, Parnarama/MA, CEP nº 65.640-000, representada por seu Prefeito, Sr. RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEI-RA, portador do RG nº 057071022015-5 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 054.664.153-91, residente e domiciliado na Cidade de Parnarama/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 236/2018 – SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 18/12/2019, e término em 16/03/2020, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 236/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 18 de Dezembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. Chefe Assessoria Jurídica. ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 222/2018-SEC-TUR. PROCESSO N.º 146291/2018-SECTUR. PARTES: O ESTA-DO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SAN-TANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO **ROSÁRIO/MA**, com CNPJ nº. 01.614.946/0001-00, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, s/n, Centro, Pedro do Rosário/MA representada por seu Prefeito, Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do RG nº 059701492016-3 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 158.180.473-34, residente e domiciliado na Cidade de Pedro do Rosário/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 222/2018 - SECTUR por mais 90 (Noventa) dias, com início em 18/12/2019 e término em 16/03/2020, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 222/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 18 de Dezembro de 2019. VITOR PFLUEGER PE-REIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica.ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 225/2018-SEC-TUR. PROCESSO N.º 132359/2018-SECTUR. PARTES: O ESTA-DO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLAVIO SAN-TANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, com CNPJ nº 01.616.684/0001-13, sediada na Rua João da Silva, s/n , Centro Formosa da Serra Negra/ MA, representada por seu Prefeito, Sr. JANE CLEI DA SILVA REIS, portador do RG nº 215409994-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 778.014.233-72, residente e domiciliado na FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 225/2018 - SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 18/12/2019, e término em 16/03/2020, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 250/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO**: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2019. ASSI-NATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/ MA, 18 de Dezembro de 2019.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica.ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 213/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 136612/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA, com CNPJ nº 01.612.624/0001-22, sediada na Rua Comércio, nº 03, Centro, Cachoeira Grande/MA, representada por



seu Prefeito, Sr. ANTONIO ATAIDE MATOS DE PINHO, inscrito no CPF sob o nº 027.479.283-49, residente e domiciliado na Cachoeira Grande/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 213/2018 – SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 18/12/2019, e término em 16/03/2020, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 213/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 18 de Dezembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica.ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 233/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 135271/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTU-RA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/ MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PRE-FEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, com CNPJ nº 01.598.548/0001-48, sediada na Avenida Viana Centro Administrativo - Bloco I, nº 43, Centro CEP 65.937-000, Lajeado Novo/MA, representada por seu Prefeito, Sr. RAIMUNDINHO GOMES BAR-ROS, portador do RG nº 0400004220105 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 146.881.403-63, residente e domiciliado na Cidade de Lajeado Novo/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 233/2018 – SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 18/12/2019, e término em 16/03/2020, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 233/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2019. ASSI-NATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/ MA, 18 de Dezembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREI-RA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica.ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 208/2018 -SECTUR. PROCESSO N.º 135210/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SAN-TANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA, com CNPJ nº 05.505.839/0001-03, representada por sua Prefeita, Sra IRACEMA CRISTINA VALE LIMA, portadora do RG nº 000103608398-2 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 406.473.663-04.**OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 208/2018 - SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 18/12/2019, e término em 16/03/2020, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 208/2018-SEC-TUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTA-NA LI DOSO. São Luís/MA, 18 de Dezembro de 2019.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS - Chefe Assessoria Jurídica. ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 226/2018 - SECTUR. PROCESSO N.º 128537/2018 - SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03,

e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ/MA, com CNPJ nº 06.240.352 /0001-30, sediada na Rua da Matriz, s/n, Centro, Primeiro Cruz/MA, CEP: 65.233-000. Representado por seu Prefeito, Sr. GEORGE LUIZ SANTOS, portador do RG nº 756398 SSP/MA e CPF nº 251.081.313-72, residente e domiciliado na Cidade de Primeira Cruz/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 226/2018 - SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 15/12/2019 e término em 13/03/2020, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 226/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2019. ASSINATU-RA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 13 de Dezembro de 2019.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica.ID nº 854569

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2017/SES. REF.: Processo nº 207.849/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CI-DADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ nº 03.254.082/0001-99; **OBJETO**: é aditivar o Contrato de Gestão nº 04/2017/SES, no que se refere: 1.2. Ao acréscimo de valor, destinado ao investimento para a construção do Centro de Hemodiálise no Hospital Regional de Balsas, a ser desembolsado em parcelas conforme Cronograma Físico - Financeiro da Obra, 1.3. Ficarão incorporados ao Plano de Trabalho vigente, o Memorial Descritivo e Especificação de Obras às fls. 159/163, bem como a proposta da CONTRATADA, parametrizando o valor referente ao investimento; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 04/08/2020; DO VALOR DO INVESTIMENTO: 3.1. Reconhecendo a necessidade da implementação de investimento para a construção do Centro de Hemodiálise no Hospital Regional de Balsas, a Organização Social CONTRATADA deverá comprometer-se a investir na referida unidade, o valor estimado de até R\$ 949.402,39 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos), a ser desembolsado em parcelas conforme Cronograma Físico - Financeiro da Obra. 3.2. O valor global de R\$ 45.223.342,56 (quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), acrescido com o valor a título de investimento, passará para R\$ 46.172.744,95 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecerão inalterados os valores referentes ao custeio mensal da unidade de saúde na quantia de R\$ 3.768.611,88 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos); **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 596; AÇÃO - 3128; SUBAÇÃO - 000782 (EXPA-REDSUS); FONTE - 121; NATUREZA DESPESA - 44.90.51.05, conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE012920, emitida em 13/12/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Estadual nº 7.066/1998, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, aplicando-se lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de dezembro de 2019; SIGNA-TÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, neste ato representada pela sua procuradora a Sra. PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO, Cédula e identidade nº 42.930.908-9, CPF nº 308.064.328-37, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 23 de dezembro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2015/SES. REF.: Processo n.º 219.799/2019/SES.PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e a empresa MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.859.961/0001-76; **OBJETO**: 1.1. O objeto deste Termo é aditivar o Contrato nº 37/2015/SES, no que se refere a prorrogação do prazo de vigência, visando a continuidade na prestação dos serviços; 1.2. Redução contratual, em razão da negociação com a empresa contratada, em detrimento do princípio da vantajosidade e economicidade; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2019, com término previsto para 31/12/2020; VALOR: 3.1. O valor do aditivo em razão da readequação descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará na redução de R\$ 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais) mensal, e R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais) anual; 3.2. O valor mensal de R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais), readequado, passará para R\$ 78.395,00 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais); 3.3. O montante aditivado para o período de 12 (doze) meses, será de R\$ 940.740,00 (novecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4817; SUBAÇÃO 1732 (LOCAVEIC/VIGEP); FONTE - 108; NATUREZA DES-PESA - 33.90.33.03; b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; **AÇÃO** - 4457; **SUBAÇÃO** - 1603 (LOCAVEIC); **FONTE** - 0121; NATUREZA DESPESA - 33.90.33.03; FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/ MA, CPF sob o nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, e o Sr. AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS, Cédula de Identidade nº 4088641 PC-PA, CPF nº 218.267.652-04, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 23 de dezembro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULASecretário de Estado da Saúde

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO QUINTO ADITIVO Nº 049/2015/05. Processo administrativo de contratação: 0111/2015. Processo administrativo do aditamento: 1822/2019. Número do Aditivo: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2015/04 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, CPF nº 023.836.653-71, no exercício da Presidência da EMAP e o Sr. Jailson Macedo Feitosa Luz, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento, respondendo pela Diretoria de Operações da EMAP, CPF 354.583.563-49. Contratado: INTER-NACIONAL MARÍTIMA LTDA. CNPJ: 12.539.110/0001-05. Signatário(s)/Contratado: sócio, Sr. Luiz Carlos Cantanhede Fernandes, inscrito no R.G. sob o nº 0366039620093 SSP-MA, e no CPF sob o nº 055.179.743-68 **Objeto do contrato**: "execução dos serviços de apoio à amarração de navios, bem como atividades auxiliares durante a estadia das embarcações, no Porto do Itaqui, em São Luís - MA". Objeto do termo aditivo: para prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 meses, renovação do valor e reajuste de preços. Prazo: Pelo presente Instrumento, o prazo de execução e, em consequência, o de vigência do Contrato nº 049/2015/04-01-EMAP, os quais se findariam em 11/01/2020, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a estender-se até 11 de janeiro de 2021. Fundamento legal: com esteio no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Quarta – Reajustamento de Preços do Contrato nº 049/2015-EMAP. Data da assinatura: 20/12/2019. Publique-se. São Luís, 23 de Dezembro de 2019. Enviado para publicação por: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

EXTRATO DA RESENHA DO TERCEIRO ADITIVO Nº 026/2017/03. Processo administrativo de contratação: 1826/2016. Processo administrativo do aditamento: 2077/2019. Número do Aditivo: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017/02 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/ Contratante: 03. 650. 060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, CPF nº 023.836.653-71, no exercício da Presidência da EMAP e o Diretor de Engenharia e Manutenção, Sr. Antonio Carlos de Araujo, CPF nº 020.706.264-15. Contratado: ROHDE NIELSEN DO BRASIL DRAGAGEM LTDA CNPJ: 09.269.836/0001-60. Signatário(s)/Contratado: procurador, Sr. Poul Erik Lund Jensen, portador da carteira de identidade estrangeira RNE sob o n° W144661-J, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, e no CPF sob o nº 375.040.707-00. Objeto do contrato: "contratação de empresa especializada para execução dos serviços de dragagem de manutenção das profundidades na Linha de Atracação dos Berços, Canal Interno e Bacia de Evolução do Porto do Itaqui, em São Luís – MA, de modo a recuperar as cotas homologadas junto à Autoridade Marítima, conforme Termo de Referência constante do Anexo I - Termo de Referência do Edital". Objeto do termo aditivo: para prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 02 (dois) meses. Prazo: Pelo presente Instrumento, o prazo de execução e, em consequência, o de vigência do Contrato nº 026/2017/02-01-EMAP, os quais se findariam em 22/12/2019, ficam prorrogados por mais 02 (dois) meses, passando o contrato a estender-se até 22 de fevereiro de 2020. Fundamento legal: com esteio no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 20/12/2019. Publique-se. São Luís, 23 de Dezembro de 2019. Enviado para publicação por: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO I. Processo n. º 3847/2019; Contrato - 059/2018-PRJ; ADITIVO I; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - Caema, C.N.P.J. (MF) n. 6 06.274.757/0001-50, representada por seu Diretor Presidente, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, CI nº 161.672, CONFEA/ CREA-MA N° 110361769-9 e do CPF n° 044.257.663-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente-DO. Eng.º LEO-NARDO LIMA DE MEDEIROS, CI n. º 0595853322016-6, CPF nº 843.080.011-53. E a empresa ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.CNPJ (MF) n. ° 02.067.846/0001-74, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. GABRIELE SCAPPI-NI, CI n° 277.847-2 SE/DPMAF/DPF, CPF n. ° 021.697.118-72. *OB*-JETO: prorrogação do prazo. Vigência: 10 meses, contados da data de 04/07/2019 a 03/05/2020. MODALIDADE: Pregão Presencial n. ° 023/2019 - PRE/CAEMA. BASE LEGAL: art. 57, § 1° da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 03/07/2019. São Luís, 23 de dezembro de 2019. Carlos Brissac Neto. Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO IX. Processo nº 3346/2019-CAEMA; CONTRATO n. º 193/2017-PRJ. ADITIVO IX. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARA-NHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) Nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng. CARLOS ROGÉRIO SAN-TOS ARAUJO, Presidente, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n. º 110361769-9 e do CPF n. ° 044.257.663-34 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng.º LEONAR-**DO LIMA DE MEDEIROS**, RG nº 0595853322016-6 e do CPF n. ° 843.080.011-53. CONTRATADA: VIAMAC ENGENHARIA LT-**DA-ME**, CNPJ (MF) sob n° 11.093.344/0001-09, denominada **CON-**TRATADA, representada pelo Sr. LEÔNIDAS ARAÚJO DE OLI-**VEIRA,** RG: 49358936-SSP/MA e CPF n° 104.483.653-91, **OBJETO**: acréscimo de 1,48% e supressão de 0,14%. Valor do aditivo: R\$ 17.010,05. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 23/2017-PRL/ CAEMA; BASE LEGAL: Art.65, I, b, e seu § 1° da Lei Federal n. ° 8.666/93. ASSINATURA: 29/08/2019. São Luís, 23 de dezembro de 2019. Carlos Brissac Neto-Procuradoria Jurídica



POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-PMMA

EXTRATO TERMO ADITIVO.(RETIFICAÇÃO CONTRATU-AL).Processo Administrativo nº 272.758/2019-PMMA, Extrato de Termo Aditivo (Retificação Contratual) ao Contrato nº 010/2018-PMMA, oriundo do Processo Administrativo nº 71.408/2018-PMMA, que originou o Edital do Pregão Presencial nº 06/2018-CSL/PMMA, que entre si celebram, como CONTRATANTE a Policia Militar do Maranhão - PMMA, inscrito no CNPJ nº. 06.650.139/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Ismael de Souza Fonseca - Comandante Geral da PMMA, CPF nº 459.439.313-68 e como CONTRATADA a empresa W. B. Ripardo e CIA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. nº 41.617.945/0001-34, sediada na Rua Alcântara, nº 01, Quadra 13, Parque Pindorama, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. Wagner Barros Ripardo, CPF nº 288.334.063-34. Objeto: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 010/2018-PMMA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Instalação e Desinstalação de Aparelho de Ar Condicionado para a Polícia Militar do Maranhão. Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, ressalvando os defeitos cobertos pela garantia que por ventura ocorrerem no objeto contratado, podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e a critério da Administração. A Contratada refará os serviços contratado que apresentem defeitos, sem ônus para a Contratante. Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Foro: Comarca de São Luís/MA; Assinaturas: Sr Ismael de Souza Fonseca - Comandante Geral da PMMA pela CON-TRATANTE e Sr. Wagner Barros Ripardo pela CONTRATADA, São Luís, 23 de dezembro de 2019. Ten Cel QOPM - Adroaldo Rabelo Veloso.Presidente da CSL/PMMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO DE VALOR REFE-RENTE AO PROCESSO ADM. Nº 49/2019, CARTA CONVITE Nº 10/2019 - CÂMARA DE RIBAMAR/MA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de São José de Ribamar. Fundamentação legal: artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R\$ 29.938,87 (vinte e nove mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: São José de Ribamar/MA, 23 de setembro de 2019. ASSINATURAS Manoel Albertin Dias dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Tuntum e Gabriel Silva Amaral – Representante Legal da empresa CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO DE VALOR REFE-RENTE AO PROCESSO ADM. Nº 25/2019, CARTA CONVITE Nº 03/2019 - CÂMARA DE RIBAMAR/MA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara de Municipal de São José de Ribamar/MA. Fundamentação legal: artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R\$ 30.949,00 (trinta mil novecentos e quarenta e nove reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: São José de Ribamar/MA, 09 de setembro de 2019. ASSINATURAS Manoel Albertin Dias dos Santos – Presidente da Câmara Municipal de Tuntum e Heraldo Wodson Castro Almeida - Representante Legal da empresa CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2019/FUNDEB.CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Inês.CONVENENTE Instituto Educacional Ana Paula Costa Oliveira Andrade.OBJETIVO: Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 001/2019/FUNDEB objetivando o apoio financeiro à entidade filantrópica Instituto Educacional Ana Paula Costa Oliveira Andrade, mediante as transferências de recursos advindos do FUNDEB, geridos pela Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas atinentes à Educação de alunos matriculados nesta instituição, compreendendo 32 (trinta e dois) alunos, conforme último censo escolar.DO PRAZO: O prazo de vigência deste aditivo do convênio será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 23 de dezembro de 2019 a 23 de junho de 2020.DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019. PELO CONCEDENTE: Maria do Carmo Gama. PELO CONVENENTE: Ana Paula Costa Oliveira Andrade

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2019/FUNDEB.CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Inês.CONVENENTE: Associação Francisco Cândido Xavier/CEEB.OBJETIVO: Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 004/2019/FUNDEB objetivando o apoio financeiro à entidade filantrópica Associação Francisco Cândido Xavier/CEEB, mediante as transferências de recursos advindos do FUNDEB, geridos pela Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas atinentes à Educação de alunos matriculados nesta instituição, compreendendo 467 (quatrocentos e sessenta e sete) alunos, conforme último censo escolar.DO PRAZO: O prazo de vigência deste aditivo do convênio será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 23 de dezembro de 2019 a 23 de junho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019.PELO CONCEDENTE: Maria do Carmo Gama. PELO CONVENENTE: Miguel Hadad

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2019/PNAE.CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Inês.CONVENENTE: Associação Francisco Cândido Xavier/CEEB.OBJETIVO: Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 005/2019/PNAE objetivando o apoio financeiro à entidade filantrópica Associação Francisco Cândido Xavier/CEEB, mediante as transferências de recursos advindos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, geridos pela Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas atinentes à Educação de alunos matriculados nesta instituição, compreendendo 467 (quatrocentos e sessenta e sete) alunos, conforme último censo escolar.DO PRAZO: O prazo de vigência deste aditivo do convênio será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 23 de dezembro de 2019 a 23 de junho de 2020.DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019.PELO CONCEDENTE: Maria do Carmo Gama. PELO CONVENENTE: Miguel Hadad

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 006/2019/FUNDEB.CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Inês.CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santa Inês/APAE. OBJETIVO: Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 006/2019/FUNDEB objetivando o apoio financeiro à entidade filantrópica Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santa Inês/APAE, mediante as transferências de recursos advindos do FUNDEB, geridos pela Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas atinentes à Educação de alunos matriculados nesta instituição, compreendendo 172 (cento e setenta e dois) alunos, conforme último censo escolar.DO PRAZO: O prazo de vigência deste aditivo do convênio será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 23 de dezembro de 2019 a 23 de junho de 2020.DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019.PELO CONCEDENTE: Maria do Carmo Gama. PELO CONVENENTE: Maria Luciete Leite Saraiva



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊ-NIO Nº 007/2019/PNAE.CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Inês.CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santa Inês/APAE. OBJETIVO: Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 007/2019/PNAE objetivando o apoio financeiro à entidade filantrópica Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santa Inês/APAE, mediante as transferências de recursos advindos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE, geridos pela Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas atinentes à Educação de alunos matriculados nesta instituição, compreendendo 172 (cento e setenta e dois) alunos, conforme último censo escolar.DO PRAZO: O prazo de vigência deste aditivo do convênio será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 23 de dezembro de 2019 a 23 de junho de 2020.DATA DA ASSINATU-RA: 23/12/2019.PELO CONCEDENTE: Maria do Carmo Gama. PELO CONVENENTE: Maria Luciete Leite Saraiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2018-SEMED, firmado em 02/01/2018, com a Empresa: WC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 13.480.254/0001-04; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 01/2018-SEMED, a partir do dia 30/12/19 até 30/12/2020, com motivação no Parecer Jurídico nº 1.468/2018 de 20 de dezembro de 2018 da Procuradoria Geral do Município - PGM, e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-CPL. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2018-SEMED, firmado em 02/01/2018, com: JOSÉ ALEX AROUCHE, brasileiro, portador do RG n.º 042794672011-7 SSP/MA e do CPF/MF n.º 146.240.443-04; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 02/2018-SEMED, pelo período de 01/01/2020 até 31/03/2020, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.2495/2019- SEMED e PARECER JURÍDICO Nº 359/2019-ASSESSORIA JURÍDICA SEMED e em conformidade com o Pregão Presencial 019/2017-CPL. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, JOSÉ ALEX AROUCHE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017 - FMS, DE 02/01/2017 LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALO-JAMENTO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA. Os signatários deste instrumento, de um lado Antônio Sousa Goveia, portador do RG nº 054660652014-3/MA e do CPF nº 079.967.643-87, do outro lado a SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 com sede na rua da Mangueira s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sr. Alexandre Dias Andrade, RG nº 10095605/MG e CPF: 026.421.646-67, ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 005/2017, da Locação do Imóvel situado à Rua Mendes Junior, nº 626 - Centro/Nesta Cidade, para Funcionamento do Centro de Endemias, efetuado o 2º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. ALE-XANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO.RESENHA.DO SÉ-TIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2017.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EM-PRESA PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.642.415/0001-69. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 67.208,11 (sessenta e sete mil, duzentos e oito reais e onze centavos) ao Contrato nº 221/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização do calçamento do Bairro Irineu Fonseca do Município de Humberto de Campos/MA, representando um acréscimo percentual de 11,56%, ficando o valor final do contrato em R\$ 648.730,15 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta reais e quinze centavos)AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI N° 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 10 DE DEZEM-BRO DE 2019. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; MICHAEL ATHAN- Representante Legal.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019.

CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE -Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADO: J3A SOLUÇÕES LTDA-ME. CNPJ nº 18.146.900/0001-07. OBJETO: prorrogação do contrato 004/2019, decorrente da Tomada de Preços Nº 024/2018, homologada pelo senhor diretor do SAAE em 28 de dezembro de 2018, para o exercício de 2020. Valor do aditivo: R\$ 27.909,96 (vinte e sete mil novecentos e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência do aditivo de 01/01/2020 a 31/12/2020. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.512.151-2133. ELEMENTO DE DES-PESA. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. RECURSOS: PROPRIO, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO, 16 de dezembro de 2019, Com Base na Lei 8.666/93. ASSINATU-RAS: Jairo Jorge Aguiar Junior-Representante legal da empresa J3A Soluções Ltda-EPP, e José Roberto Alves de Oliveira - Diretor do SAAE. Balsas (MA), 23 de dezembro de 2019. JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA-Diretor do SAAE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2019.

CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADO: GERSON A. KURAMOTO SOCIEDADE INDIVUAL DE AD-VOCACIA. CNPJ nº 27.685.499/0001-74. OBJETO: prorrogação do contrato 020/2019, decorrente da licitação Tomada de Preços Nº 05/2019, realizada em 21/03/2019 e homologadas pelo diretor do SAAE em 04 de abril de 2019, por um período de 03 (três) meses, a iniciar em 01/01/2020. Valor do aditivo: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência do aditivo de 01/01/2020 a 31/03/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.512.151-2133. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. RECURSOS: PROPRIO, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO, 17 de dezembro de 2019, Com Base na Lei 8.666/93. AS-SINATURAS: Gerson Akihiro Kuramoto, e José Roberto Alves de Oliveira - Diretor do SAAE. Balsas (MA), 23 de dezembro de 2019. JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA-Diretor do SAAE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2019.

CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. CNPJ: 69.034.668/0001-56. OBJETO: aditamento do contrato nº 005/2019, decorrente de Tomada de Preços 023/2018, firmado entre as partes



em 08 de janeiro de 2019, para prestação de serviços no exercício de 2020. Valor do aditivo: R\$ 686.406,96 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos). Vigência do aditivo de 01/01/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.512.151-2133. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. RECURSOS: PROPRIO, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO, 16 de dezembro de 2019, Com Base na Lei 8.666/93. ASSINATURAS: Giovana Vieira Alves – Representante Legal da empresa Sodexo Pass Comércio e Serviços S/A, e José Roberto Alves de Oliveira - Diretor do SAAE. Balsas (MA), 23 de dezembro de 2019. JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA-Diretor do SAAE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019.

CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADO: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ- 03.203.151/0001-35. OBJETO: prorrogação do contrato 018/2015, decorrente da Tomada de Preços Nº 023/2018, homologada pelo senhor diretor do SAAE em 28 de dezembro de 2018, e sua assinatura em 02 de janeiro de 2019 com término em 31 de dezembro de 2019. Valor do aditivo: R\$ 40.856,16 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). Vigência do aditivo de 01/01/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.512.151-2133. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. RECURSOS: PROPRIO, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO, 20 de dezembro de 2019, Com Base na Lei 8.666/93. ASSINATURAS: João Francisco Ribeiro de Souza - Representante Legal da empresa JF Serviços de Informática Ltda - EPP, e José Roberto Alves de Oliveira - Diretor do SAAE. Balsas (MA), 23 de dezembro de 2019. JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA-Diretor do SAAE.

ERRATA. ADITIVO AO CONTRATO 005/2019. CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. CNPJ: 69.034.668/0001-56. ONDE SE ESPECIFICA NA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato nº 005/2019, decorrente de Tomada de Preços 023/2018, firmado entre as partes em 08 de janeiro de 2019, para prestação de serviços no exercício de 2020, LEIA-SE: "CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO-O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento do contrato nº 005/2019, decorrente de Tomada de Preços 023/2018, firmado entre as partes em 08 de janeiro de 2019, para prestação de serviços no exercício de 2020". José Roberto A. de Oliveira – Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2017. Espécie: 4º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: M DE FATIMA PONTES SILVA-COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.550.454/0001-00 localizada na Rua São Raimundo, nº 18, Centro, Buriticupu/MA. Objeto: a prorrogação da Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção predial nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde. O Valor do presente aditivo é de 4.119.919,33 (quatro milhões, cento e dezenove mil, novecentos e dezenove reais e trinta três centavos). Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 24 de Dezembro de 2019, até o fim do período de 05 (cinco) meses. Recursos: 02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 122 0026 2037 0000 MANUT.

E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (678) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ-DICA-NV 0.1.02.0-300/R\$ 1.095,35. 02 15 01 FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURI-TICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2065 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF (707) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.14.14-310 101/R\$ 44.969,00. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICU-PU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2090 0000 MANUT. DO PRO-GRAMA DE SAÚDE BUCAL-PSB ODONTO (719) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.14.14- 310 101/R\$ 200.000,00. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICU-PU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2093 0000 MANUTENÇÃO DO NASF (730) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS-PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.14.14-310 101/R\$ 10.100,00. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁ-SICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2094 0000 MANUT. DO PROG DE AGENTES COMU. DE SAÚDE (745) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-SOA JURÍDICA-NV 0.1.14.14-310 101/R\$ 15.000,00. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (1188)3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA -NV 0.1.14.-310 101/R\$ 1.991,20. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICU-PU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (771)3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.14.14-310 101/R\$ 2.911,99. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2045 0000 MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOS-SOCIAL (793)3 3 90 30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS-PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.02.0-300 000/R\$ 17.119,85. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (1181)3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.14-310 102/R\$ 1.368,69. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (825)3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- NV 0.1.14.14-310 103/R\$ 31.758,78. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE UR-GÊNCIA-SAMU (826)3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS-PESSOA JURÍDICA- NV 0.1.30.0-310 203/R\$ 69.000,00. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 VIGILÂNCIA SANI-TÁRIA 10 304 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 304 0026 2099 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA (862)3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS-PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.14.14-310 104/R\$ 44,55. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIO-LÓGICA 10 305 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 305 0026 2100 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIG. E PROMO-ÇÃO DA SAÚDE (875)3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TER-



CEIROS-PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.14.14-310 104/R\$ 39.004,01. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu-MA. Assinaturas: Elias Rocha de Sousa — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; Maria de Fátima Pontes Silva — M DE FATIMA PONTES SILVA-COMERCIO - EPP. 20 de dezembro de 2019, Buriticupu - MA. Elias Rocha de Sousa — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

APOSTILA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2019/ DCC/SES. REF.: Processo nº 199248/2019/SES - PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa MARTINS E REIS LTDA "MARTINS E REIS TRANSPORTES", CNPJ (MF) nº 02.710.009/0001-11; OBJETO: a repactuação de preços, para as despesas relativas ao Contrato nº 05/2016/SES; VALOR: impactará no acréscimo R\$ 1.548,75 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) mensal. 3.2. O valor mensal de R\$ 41.648,70 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), com o acréscimo, passará para R\$ 43.197,45 (quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), Em razão deste instrumento o valor da diferença da repactuação a ser paga é de R\$ 18.585,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta reais), referente ao período de 01/01/2019 à 31/12/2019; FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Este instrumento tem por fundamento o disposto no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE/GESTÃO: 210901 AÇÃO: 4457; NATUREZA DE DES-PESA: 33.90.37.99; FONTE: 121; SUBAÇÃO: 799 (MANUTSES) e NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE012970, emitida em 17/12/2019; DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, C.I n° 68312297-5 SSP/MA, CPF n° 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE. São Luís (MA), 23 de dezembro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019 - CSL/SES/MA.SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019-SES.PROCESSO Nº 72178/2019 - SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES/MA.Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-TE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, com sessão pública realizada no dia 28/08/2019, cujo resultado registrado na respectiva homologação do Processo Administrativo nº 172178/2019 - SES indica como vencedora do item 01 a empresa JEDAL RE-DENTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.287.461/0001-50.RESOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa JEDAL REDENTOR INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ, n°47.287.461/0001-50 localizada na Rua Constante Piovan, 150 – Parque Industrial Anhanguera, Osasco - SP, CEP: 06276-038, representado por Jean Zouki, porta-

dor do RG n° 3.841.355 SSP/SP e CPF n° 321.912.948-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPA-MENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, conforme condições e quantidades definidas neste Termo de Referência, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa beneficiária, conforme consta nos autos do processo nº 72178/2019 SES.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.CLÁUSULA TERCEIRA -DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS.Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante Parágrafo Segundo -O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos.CLÁUSULA SEXTA -DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA -DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preco registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OI-TAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.CLAUSU-

LA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.Pará-

grafo Primeiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:a)O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d)Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002.e)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo

Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.O ÓR-GÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FI-NAIS.Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.E por estarem, assim, justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento. São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde. Jean Zouki -JEDAL RE-DENTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019-CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019-SES.ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019-SES/MA.REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019 - SES/MA .PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019 - CSL/SES/MA .PROCESSO N.º 72178/2019 - SES/MA .VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 198/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seu preço registrado para o item 01, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 030/2019-CSL/SES/MA.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, conforme condições e quantidades definidas neste Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: JEDAL REDENTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
CNPJ: 47.287.461/0001-50	Telefone / Fax: (11) 2106-9393
Endereço: Rua Constante Piovan, 150 – Parque Industrial Anhanguera, Osasco – SP, CEP: 06276-038.	E-mail: jeanzjr@jedal.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ARMARIO DE AÇO CORTA FOGO, com as características mínimas: Fabricado em chapa de aço carbono nº 18 nas partes internas e externas, com camada de isolamento interno. Abertura nas partes superior e inferior com duplo sistema corta chama. Com 02 (duas) portas, com trinco (tipo Cremona) embutido anti-faiscante. Com 02 Prateleira moveis e removíveis, com abas para cima e/ou para baixo. Com 02(duas) chaves. Base inferior perfilado em chapa "U" reforçado, provido de 04(quatro) pés niveladores. Com réguas de escalas de 15/15cm. Capacidade para no minimo 70Kg Cor: amarelo, com indicações para líquidos inflamáveis em geral Dimensões: 1000 (Alt) x 1000 (Larg) x 450mm (prof.) Exigências: Certificado de Comprovação de Regulamentação: NFPA/OSHA – NR20, NB 98 e NBR 17505 ou edição atualizada	Jedal / Standart/	30	2.950,00	88.500,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO			R\$ 88.500,0 a e oito mil e quir	

São Luís – MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Jean Zouki -JEDAL. REDENTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019-CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019-SES.PROCESSO Nº 72178/2019-SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019-CSL/SES/MA. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019-CSL/SES/ MA, para REGISTRO DE PREÇOS, com sessão pública realizada no dia 28/08/2019, cujo resultado registrado na respectiva homologação do Processo Administrativo nº 172178/2019-SES indica como vencedora do itens 02 e 05 a empresa ALL WORK COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.007.154/0001-70.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ALL WORK COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.007. 154/ 0001-70, localizada na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1343, Bairro Hauer – Curitiba/PR – CEP: 81610-060, representado por Luciano Correa da Maia, portador do RG nº 7.751.264-0 SESP/ PR e CPF n° 007.462.339-73, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEI-RA – DO OBJETO.Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTU-RA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOS-PITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, conforme condições e quantidades definidas neste Termo de Referência, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÓNICO Nº 30/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa beneficiária, conforme consta nos autos do processo nº 72178/2019 SES.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SE-GUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS.A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro-O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-**PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLAUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos.CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA.A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓR-GÃO GERENCIADOR solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS.A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.CLAUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Segundo** - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual;CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a)O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; C) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d)Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002.e)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/GEREN-CIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCI-MA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA **TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento. São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Luciano Correa da Maia. ALL WORK COMERCIAL EIRELI - EPP



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019 - CSL/SES/MA .SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019 - SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019 - CSL/SES/MA PROCESSO N.º 72178/2019 - SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 199/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seu preço registrado para o itens 02 e 05, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 030/2019—CSL/SES/MA.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, conforme condições e quantidades definidas neste Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

ALL WORK COMERCIAL EIRELI - EPP	
CNPJ: 18.007.154/0001-70	Telefone: (41) 3388-3410
Endereço: Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1343, Bairro Hauer-Curitiba/PR-CEP: 81610-060	Email:contato@allworkcomercial.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
02	ARMARIO DE AÇO CORTA FOGO, com as características mínimas: Fabricado em chapa de aço carbono nº 18 nas partes internas e externas, com camada de isolamento interno. Abertura nas partes superior e inferior com duplo sistema corta chama. Com 02 (duas) portas, com trinco (tipo Cremona) embutido anti-faiscante. Com 02 Prateleira moveis e removíveis, com abas para cima e/ou para baixo. Com 02(duas) chaves. Base inferior perfilado em chapa "U" reforçado, provido de 04(quatro) pés niveladores. Com réguas de escalas de 15/15cm. Capacidade para no minimo 70Kg Cor: amarelo, com indicações para líquidos inflamáveis em geral Dimensões: 1000 (Alt) x 1000 (Larg) x 450mm (prof.) Exigências: Certificado de Comprovação de Regulamentação: NFPA/OSHA – NR20, NB 98 e NBR 17505 ou edição atualizada	Tekin/ 10213	10	R\$ 6.282,44	R\$ 62.824,40	
05	BEBEDOURO DE GARRAFÃO (COLUNA), com as seguintes características mínimas: Tampo frontal, superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto; Laterais do gabinete em chapa de aço com pintura eletrostática epóxi, após tratamento anti-ferruginoso, na cor branca; Cuba separadora de água; Reservatório em polietileno atóxico; Serpentina externa em material: (anti-ferrugem ou cobre); Sistema de refrigeração com gás ecológico (Gás 134A); Suporte para galões (garrafão) de 10 e 20 litros; Isolamento em EPS; Conexões em silicone: Duas torneiras: Água gelada e natural; Bandeja (pingadeira) removível para fácil esvaziamento e higienização; Alimentação: 220 Volts /60 Hz. Exigências: Certificado pelo INMETRO.	Libell/ Master	250	R\$ 458,51	R\$ 114.627,50	
VALOR	R TOTAL REGISTRADO		`		nil quatrocentos	
VALOR TOTAL REGISTRADO			e cinquenta e um reais e noventa centavos)			

São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019.. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Luciano Correa da Maia. ALL WORK COMERCIAL EIRELI - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019-CSL/SES/MA.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019-SES.PROCESSO Nº 72178/2019-SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019-CSL/SES/MA.Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO N°30/2019-CSL/SES/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, com sessões pública re-

alizada no dia 28/08/2019, cujo resultado registrado na respectiva homologação do Processo Administrativo nº 72178/2019 – SES indica como vencedora do item 03 a empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, inscrita no CNPJ nº 68.886.605/0001-65.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, inscrita no CNPJ nº 68.886.605/0001-65, localizada na Av. Miguel Estefno, 773-CEP: 04301011-Saúde-São Paulo/SP, representado por Rubens Rabelo C. Santos Messias, portador do RG nº 40.812.147-6 SSP/SP e CPF nº 228.629.268-09, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes des-



ta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLAUSULA PRIMEI-RA - DO OBJETO.Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITA-LARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa beneficiária, conforme consta nos autos do processo nº 72178/2019 SES.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde -SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA-DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo -Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:a)O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d)Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002.e)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/GERENCIA-DOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo -Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preco registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEI-RA-DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS **DISPOSIÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Precos, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto -Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento. São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Anneliese Malschitzky Rocha- MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES/MA.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019 - SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019 - CSL/SES/MA.PROCESSO N.º 72178/2019 - SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 200/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seu preço registrado para o item 03, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 30/2019 - CSL/SES/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante.



OUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS				
CNPJ: 68.886.605/0001-65	Telefone: (11) 34114525			
Endereço: Av. Miguel Estéfano, 773 – CEP: 04301011 – Saúde – São Paulo/SP	E-mail: edital@marte.com.br			

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	BALANÇA ELETRÔNICA Digital, tara subtrativa em toda a escala. Display digital de cristal líquido e iluminação LED com 8 dígitos de 7 segmentos que facilita a leitura pelo usuário e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. As balanças da linha LS possuem 8 funções: pesagem simples, contagem de peças, porcentagem relativa, verificação de peso, cálculo estatístico, pesagem de animais vivos e função básica (incorpora contagem de peças e percentagens absoluta e relativa). É possível a inserção de identidade da balança, composta por 6 caracteres numéricos, onde o display mostrará a identidade atual registrada. Especificações técnicas: Carga máxima: 201,0 kg Sensibilidade e reprodutibilidade: 50g Campo de tara: toda a escala Classe de exatidão: III Possui 2 unidades de pesagem disponíveis: g e kg Temperatura de trabalho: de 10 a 40°C Tempo de estabilização: 4 segundos – Voltagem: bivolt automático de 100 a 230 vca – Frequência 50/60 Hz – potencia 5W - Dimensões do equipamento: 400x400x1000 mm (CxLxA). Coluna e plataforma em aço carbono: 400x400 mm (CxL) Peso Equipamento: 11kg Modelo aprovado pelo Inmetro conforme portaria Inmetro/dimel nº 0228, de 21 de julho de 2012. Acompanha: Bateria, fonte de alimentação e manual de instruções em português.	Marca: Marte Fabricante: Marte Modelo: Ls200 Procedência: Nacional	6	R\$ 954,93	R\$ 5.729,58

	R\$ 5.729,58 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais
VALOR TOTAL REGISTRADO	e cinquenta e oito centavos)

São Luís – MA, 23 de dezembro de 2019.Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Anneliese Malschitzky Rocha MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES/MA. SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019-SES. PROCESSO Nº 72178/2019 - SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 – CSL/SES/MA. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/ SES/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, com sessões pública realizada no dia 28/08/2019, cujo resultado registrado na respectiva homologação do Processo Administrativo nº 72178/2019 - SES indica como vencedora do itens 06 e 23 a empresa E DANTAS BRAN-DÃO-DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 14.222.220/0001-74. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa E DANTAS BRANDÃO - DISTRIMÓ-VEIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 14.222.220/0001-74, localizada na Avenida São Francisco, nº 1800, bairro Tancredo Neves, Teresina-PI, CEP: 64.076-038, representado por Emanuel Dantas Brandão, portador do RG nº 2.096.288 SSP/PI e CPF nº 011.715.873-92, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa beneficiária, conforme consta nos autos do Processo nº 72178/2019 SES. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSU-LA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE **PRECOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Pre-

ços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIO-NAL DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente de-

monstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/GEREN-CIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCI-MA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento. São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Emanuel Dantas Brandão E DANTAS BRANDÃO - DIS-TRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2019 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES/MA. PROCESSO Nº 72178/2019-SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 201/2019-SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seu preço registrado para os **itens 06 e 23**, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 030/2019– CSL/SES/MA. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante.

QUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

E DANTAS BRANDÃO - DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS				
CNPJ: 14.222.220/0001-74	Telefone: (86) 3235-7479 – (86) 99940-2820			
Endereço: Avenida São Francisco, nº 1800, bairro Tancredo Neves, Teresina-PI, CEP: 64.076-038.	E-mail: distrimoveispi@gmail.com			

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL (TIPO MIMI), com as características mínimas: ✓ Estrutura em aço tubular com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi, na cor: preta; ✓ Assento e encosto fabricado em resina plástica (polipropileno) na cor: Azul marinho; ✓ Pés fixos, com orifícios de borracha para proteção Dimensões mínimas: Encosto. Largura: 460mm Assento. Largura: 480mm Altura: 830mm	Marca: Distrimóveis. Fabricante: E Dantas Brandão Procedência: Nacional	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00

creto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. Parágrafo



	MOCH mínimas	O ODONTOLOGICO, com as características s:				
23	\rightarrow \right	Assento com formação anatômica e encosto com estofamentos em poliuretano injetado recoberto em PVC resistente, sem costuras, de fácil assepsia; Movimento de elevação do assento com sistema a gás pressurizado, por meio de alavanca independente; Encosto ergonômico de fácil inclinação e regulagem de altura por meio de alavanca independente; Base giratória com 05 (cinco) rodízios, com resistência estrutural, suporte de peso mínimo 120Kg.	Marca: Distrimóveis Fabricante: E Dantas Brandão. Procedência: Nacional	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00

	R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil
VALOR TOTAL REGISTRADO	e quinhentos reais)

São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Emanuel Dantas Brandão - E DANTAS BRANDÃO - DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES/MA. SISTE-MA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019-SES. PROCESSO Nº 72178/2019 -SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES/MA. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n°, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICI-PANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 – CSL/SES/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, com sessões pública realizada no dia 28/08/2019, cujo resultado registrado na respectiva homologação do Processo Administrativo nº 72178/2019 – SES indica como vencedora dos itens 09, 19 e 22 a empresa LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 30.856.536/ 0001-74. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 30.856.536/0001-74, localizada na Rua Monte Azul, nº 87, Vila São José, CEP: 34.580-020, Sabará -MG, representado por Luiza Eduarda Sousa Pereira, portador do RG nº 20914304 SSP/ MG e CPF n° 137.499.036-11, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA PRIMEI-RA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITA-LARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa beneficiária, conforme consta nos autos do Processo nº 72178/2019 SES. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-**TRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do De-

Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO **DE PRECOS**. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro -Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMEN-TO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ORGÃO PARTICIPANTE/ GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCI- MA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento. São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Luiza Eduarda Sousa Pereira-LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2019 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES/MA. PROCESSO Nº 72178/2019-SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 202/2019 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominda **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICI-PANTE**, neste ato representada por seu titular, **Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seu preço registrado para os **itens 09, 19 e 22**, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 030/2019–CSL/SES/MA. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁ-RIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante.

QUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Luiza Eduarda Sousa Pereira					
CNPJ: 30.856.536/0001-74	Telefone: (31) 991077110/(31) 986582065				
Endereço: Rua Monte Azul, nº 87, Vila São José, CEP: 34.580-020, Sabará –MG.	E-mail: canpereira1@gmail.com				

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN BASE VERDE 35x35cm, com as seguintes características: ✓ Chassi radiológico tamanho 35x35cm para películas de raios X, ✓ Confeccionado em alumínio, com cantos em nylon de alto impacto. ✓ Sistema de fechamento com travas tipo push, ✓ Espuma flexível especial, garantindo perfeito contato entre filme e écran; ✓ Acabamento em pintura eletrostática ✓ Écran base verde, lavável, com base em poliéster anti-estático.	Marca: LUMAX Modelo: 35X35	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
19	SELADORA DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRURGICO, com as seguintes características mínimas: ✓ Seladora de Embalagens de mesa, com sistema de corte e suporte para rolo; ✓ Específica para rolos de papel grau cirúrgicos e polipropileno/BOPP; ✓ Controle digital de temperatura ajustável até 300°C; ✓ Espessura de selagem de 13 mm; ✓ Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; ✓ Selagem para rolos de até 30 cm de largura; ✓ Sistema de corte, com 30 cm de largura e com faca de duplo corte; ✓ Suporte para colocação dos rolos; ✓ Alimentação: 220 volts / 60Hz ✓ Dimensões mínimas: 400 x 400 x 200 mm (LxPxA).	Cristófoli/ 30 CM	80	R\$ 1.199,99	R\$ 95.999,20



	DERMÁTOMO ELÉTRICO, com as características mínimas:				
22	□ Leve, compacto, sem fio e autoclavável; □ Funcionamento a Bateria de Li-ion com autonomia de carga de no mínimo 2 horas; □ Sistema de troca pratica e segura de lâmina; □ Possibilita cortes de 42mm; □ Guias de redução de corte para 36mm e 30mm de largura; □ Corte preciso de 0.1 a 1.2mm com incrementos de 0,1mm; □ Trava de ajuste para segurança; Acompanha: 01 Maleta de transporte 01 Bateria de lítio 01 Carregador de bateria, Bivolt; 01 Motor de 15W 01 Container para autoclave 01 Caixa com 10 lâminas estéril 01 Pinça para retirada do motor e bateria 01 Funil para esterilização 01 Manual de instrução c/ CD em português. Exigências: Registro na ANVISA (abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento)DERMÁTOMO ELÉTRICO, com as características mínimas: Leve, compacto, sem fio e autoclavável; Funcionamento a Bateria de Li-ion com autonomia de carga de no mínimo 2 horas; Sistema de troca pratica e segura de lâmina; Possibilita cortes de 42mm; Guias de redução de corte para 36mm e 30mm de largura; Corte preciso de 0.1 a 1.2mm com incrementos de 0,1mm; Trava de ajuste para segurança; Acompanha: 01 Maleta de transporte 01 Bateria de lítio 01 Carregador de bateria, Bivolt; 01 Motor de 15W 01 Container para autoclave 01 Caixa com 10 lâminas estéril 01 Pinça para retirada do motor e bateria 01 Funil para esterilização 01 Manual de instrução c/ CD em português. Exigências: Registro na ANVISA (abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento)	HUMECA/ D42	2	R\$ 80.276,33	R\$ 160.552,66

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 406.551,86 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)

São Luís – MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Luiza Eduarda Sousa Pereira LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES/MA. SISTE-MA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019-SES. PROCESSO Nº 72178/2019 -SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019-CSL/SES/MA. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-TE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, com sessões pública realizada no dia 28/08/2019, cujo resultado registrado na respectiva homologação do Processo Administrativo nº 72178/2019 -SES indica como vencedora do item 10 a empresa IRENE SARABIA LUQUETTI, inscrita no CNPJ nº 67.957.720/0001-10. RESOLVE: Registrar os precos dos produtos propostos pela empresa IRENE SA-RABIA LUQUETTI, inscrita no CNPJ nº 67.957.720/0001-10, localizada na Av. Dr. Eduardo Cury, nº 200, SL 57 – JD. Das Colinas - São José dos Campos/SP - CEP: 12242-001, representado por Irene Sarabia Luquetti, portador do RG nº 52625273-X SSP/SP e CPF nº 375071339-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro

de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa beneficiária, conforme consta nos autos do Processo nº 72178/2019 SES. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSU-LA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIO-NAL DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/GEREN-CIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCI-MA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Irene Sarabia Luquetti-IRENE SARABIA LUQUETTI

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2019-SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2019 - CSL/SES/MA. PROCESSO N° 72178/2019-SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 203/2019 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ n° 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n°, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICI-PANTE**, neste ato representada por seu titular, **Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob n° 912.886.063-20 e a empresa que teve seu preço registrado para o **item 10**, em face à realização do **Pregão Eletrônico n° 030/2019**- **CSL/SES/MA**. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante.

QUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

IRENE SARABIA LUQUETTI	
CNPJ: 67.957.720/0001-10	Telefone: (12) 33028029/(12) 99753-9789
Endereço: Av. Dr. Eduardo Cury, nº 200, SL 57 – JD. Das Colinas – São José dos Campos/SP – CEP: 12242-001	E-mail: sarabiairene@hotmail.com



QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CENTRÍFUGA CLÍNICA DIGITAL DE BANCADA, com as características	MODELO		UNITAKIO	IOIAL
	mínimas:				
	✓ Confeccionada em plástico ABS resistente				
	Câmara interna em aço inoxidável				
	 ✓ Display de LCD; ✓ Sistema de proteção para não abertura da tampa/porta, quando estiver 				
	em funcionamento;				
	✓ Capacidade mínima de 24 tubos de 15ml;				
	✓ Porta tubos com assento de borracha;				
	✓ Velocidade ajustável de 800 a 4.000 rpm,				
	✓ Possui sinalização visual e alarme sonoro;				
	✓ Trava de segurança;				
	Controle de proteção contra desbalanceamento,				
	Controle eletrônico de velocidade,				
	✓ Controle manual de freio, ✓ Controle de tempo,				
	✓ Controle de tempo, ✓ Cruzeta horizontal com adaptadores				
	Alimentação: 220 Volts / 60Hz.				
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				
	Digital Tubos 24x10/15ml CE2001 REG ANVISA/MS 80633180009				
	Dados Técnicos Principais: Alta eficiência com maior número de				
	amostras processada em ciclo único; Capacidade: 24 tubos de 10ml e 15ml Equipamento de desenho compacto, que pode ser utilizado em	24x10/15ml			
10	espaços reduzidos; Operação com baixo nível de ruído; Display digital	CE2001 REG ANVISA / MS	30	R\$ 5.360,00	R\$ 160.800,00
	LED de tempo e velocidade de fácil interpretação, com exibição alternada	80633180009			
	entre RPM e RCF, fácil de ler; Abertura automática da tampa ao final do	80033180007			
	processo; Bloqueio da tampa de segurança, evita a abertura da tampa até				
	o rotor parar; Tampa com trava de segurança que impede sua abertura				
	enquanto o processo de rotação estiver em execução; Interface de operação simples; Frenagem suave a baixas velocidades com processo				
	de separação eficaz; Tempo de aceleração e desaceleração de 20-200				
	segundos; Velocidade ajustável: (400-5000 rpm, força centrífuga relativa				
	máxima: 3634xg valores máximos dependendo do rotor). Alta precisão de				
	velocidade e tempo, excelente desempenho; De acordo com os diferentes				
	tipos de centrífuga, com múltiplas opções para selecionar; As operações				
	podem ser programadas de 15 segundos a 99 minutos, com sinal sonoro				
	ao final da operação; Centrifugação rápida por meio da tecla separada "Impulso"; Sistema de ventilação e tecnologia de troca de calor que reduz				
	a temperatura do rotor e garante a preservação da amostra; Câmara externa				
	para absorção de ruído e redução de vibração, sistema de proteção contra				
	desbalanceamento, excesso de tensão e velocidade garantem operação				
	segura da centrífuga; Sinal sonoro na identificação de erros – o código				
	de erro é exibido no display LED; Rotor de alumínio com ângulo fixo				
	de 45° de fileira dupla para 24 tubos; Material de fabricação: Estrutura externa, tampa e adaptadores para tubos: plástico ABS; Voltagem:				
	110V ou 220V(60hz) Itens Opcionais: Adaptador para 5ml Embalagem:				
	Centrífuga; Rotor 24x15ml; 01 cabo alimentação; Manual de Operações.		<u> </u>		

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais)

São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Irene Sarabia Luquetti-IRE-NE SARABIA LUQUETTI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019-CSL/SES/MA.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019-SES. PROCESSO Nº 72178/2019-SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES/MA. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, com sessões pública re-

alizada no dia 28/08/2019, cujo resultado registrado na respectiva homologação do Processo Administrativo nº 72178/2019 – SES indica como vencedora do item 13, a empresa HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 11.192.559/0001-87. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 11.192.559/0001-87, localizada na Rua Topázio, nº 64 – Jardim Cristal – Cambé – PR – CEP: 86.182-715, representado por Dalceu Gonsalves Ferreira, portador do RG nº 4.183.876-0 SSP/PR e CPF nº 605.003.799-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previs-



tas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa beneficiária, conforme consta nos autos do processo nº 72178/2019 SES. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLAUSULA SE-GUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-**COS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do

Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIO-NAL DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/GEREN-CIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCI-MA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Dalceu Gonsalves Ferreira - HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉR-CIO DE MÓVEIS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019 - SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019 - CSL/SES/MA. PROCESSO N.º 72178/2019 - SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 204/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seu preço registrado para o item 13, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 30/2019 - CSL/SES/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante.



OUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES				
CNPJ: 11.192.559/0001-87 Telefone: (43) 3154-4455				
Endereço: Rua Topázio, nº 64 – Jardim Cristal – Cambé – PR – CEP: 86.182-715.	E-mail: vendas1@levitamoveis.com.br			

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ESCADA COM 02 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM	Marca: Levita			
	AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, com as características mínimas:	Modelo: LV 175i			
	Confeccionada em estrutura tubular (tubo redondo), em aço	Fabricante: HOSPI BIO			
13	inoxidável AISI 304, no mínimo 20 x 20mm. Piso em chapa	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	600	R\$ 164,00	R\$ 98.400,00
	de alumínio anti-derrapante, Pés providos com ponteiras de	DE MÓVEIS			
	borracha. Dimensões: Altura máxima: 40cm; Profundidade:	HOSPITALARES			
	40cm Largura da escada: 46cm; Profundidade do degrau: 20cm	Procedência Nacional			

	R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e
VALOR TOTAL REGISTRADO	quatrocentos reais)

São Luís – MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Dalceu Gonsalves Ferreira-HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019 – CSL/SES/MA. SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019-SES. PROCESSO Nº 72178/2019 -SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 – CSL/SES/MA. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-TE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, com sessões pública realizada no dia 28/08/2019, cujo resultado registrado na respectiva homologação do Processo Administrativo nº 72178/2019 - SES indica como vencedora do item 16, a empresa ANDREIA LO-RENZI, inscrita no CNPJ nº 17.189.700/0001-79. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ANDREIA LORENZI, inscrita no CNPJ nº 17.189,700/0001-79, localizada na Rua Duque de Caxias, 2785, Santa Antão, CEP: 95960-000, Cidade de Encantado – RS, representado por Thiago Augusto Zart, portador do RG n° 8105402617 SSP/RS e CPF n° 020.137.350-57, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/ 2005 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro -A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 – CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa beneficiária, conforme consta nos autos do processo nº 72178/2019 SES. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CLÁUSULA TERCEIRA -DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pará-

grafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-TATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EN-TREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A empresa detentora/ consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA -DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.CLÁUSU-LA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA- DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICA-ÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁU-SULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde. Thiago Augusto Zart - ANDREIA LORENZI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019 - SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019 - CSL/SES/MA. PROCESSO N.º 72178/2019 - SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 205/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seu preço registrado para o item 16, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 30/2019 - CSL/SES/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante.

QUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ANDREIA LORENZI	
CNPJ: 17.189.700/0001-79	Telefone: (51) 83381400 /
Endereço: Rua Duque de Caxias, 2785, Santo Antão, CEP: 95960-000, Cidade de Encantado – UF: RS	E-mail: alfcompras03@gmail.com contato@alfrs.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	MESA GINECOLÓGICA MOTORIZADA, PARA EXAMES GINECOLÓGICOS E OBSTÉTRICAS, com as características mínimas: Estrutura em aço, com base tubular e pintura eletrostática epóxi, na cor branca, carenagem revestido em poliestireno de alto impacto; Apoio para os pés, encosto e assento, com estofamento e revestido em courvin (corino) na cor azul marinho; Totalmente automatizada; Sistema de motores isento de óleo; Teclas de comando com sistema de movimento para as funções: subida, descida, encosto, assento, perneiras e com ajuste para a posição de cadeira e posição de cama; Apoio para as pernas e calcanheiras reguláveis; Pedal de comando móvel; Gaveta auxiliar em aço inox para coleta de materiais; Bandeja auxiliar em inox. Base com rodízios em silicone de 4 com freios; Capacidade de carga: (paciente) entre 180 a 220kg. Alimentação: 110/220 Volts, 50/60Hz	Marca/Fabricante: ALFRS Modelo: ALF – MEG AC02/E Procedência Nacional	15	12.337,33	185.059,95
VALOR TOTAL REGISTRADO		R\$ 185.059,95 (cento e oite e oitenta e r		nco mil e cinquent e cinco centavos)	a e nove reais

São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Thiago Augusto Zart ANDREIA LORENZI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019 - CSL/SES/MA. SISTE-MA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019-SES. PROCESSO Nº 72178/2019 -SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 – CSL/SES/MA. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-TE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, com sessões pública realizada no dia 28/08/2019, cujo resultado registrado na respectiva homologação do Processo Administrativo nº 72178/2019 -SES indica como vencedora do item 17, a empresa ALFA MED SISTE-MAS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.405.384/0001-49. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.405.384/0001-49, localizada na Rua Hum, nº 80A, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa -MG, CEP: 33.400-000, representado por Lediane Alves Pinheiro, portador do RG n° M – 4.913.585 SSP/MG e CPF n° 004.012.496-70, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRE-ÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPA-MENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa beneficiária, conforme consta nos autos do processo nº 72178/2019 SES.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SE-GUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CLAUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os pre-

ços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIO-NAL DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/GEREN-CIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCI-MA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Lediane Alves Pinheiro-ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019 - SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019 - CSL/SES/MA. PROCESSO N.º 72178/2019 - SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 206/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seu preço registrado para o item 17 em face à realização do Pregão Eletrônico nº 30/2019 - CSL/SES/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPA-MENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante.

QUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA					
CNPJ: 11.405.384/0001-49	Telefone: (31) 36816388				
Endereço: Rua Hum, nº 80A, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa – MG, CEP: 33.400-000	E-mail: atendimento@alfamed.com				

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Monitor de Oximetria VITA 200e Fabricante: ALFA ME Nacional Registro Anvisa: 80629370009 O VITA 200e empreg de monitoramento e possui um tamanho compacto que o torr adequado para verificações pontuais e ambulatoriais. Parâm	a alta tecnologia a extremamente etros: Saturação		VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Nacional Registro Anvisa: 80629370009 O VITA 200e empreg de monitoramento e possui um tamanho compacto que o torr adequado para verificações pontuais e ambulatoriais. Parâm	a alta tecnologia a extremamente etros: Saturação			
do Oxigênio (SpO2), Plestimografia, Frequência de Pulso (F do sinal da freqüência de pulso e índice de perfusão; Moc Contínuo Pacientes: Adulto, Pediátrico e Neonatal; Caracterís em ABS compacto e resistente • Display LCD colorido 5.6" 480; • Medição não invasiva e apresentação simultânea do forma de onda plestimográfica, índice de perfusão, freqüê intensidade do sinal de freqüência de pulso; • Seleção de ti Adulto, Pediátrico e Neonatal; • Apresentação na tela com n pequenos e tendência; • Possui gráfico e tabela de tendência o 72 horas exibidas no display; • Alarme visual e sonoro com ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros; • Tecla o do alarme por 60, 120 ou 180 segundos e inoperante; • Inc sonora com variação do tom do nível de SpO2; • Bip de p de 3 diferente níveis; • Tecnologia para baixa perfusão e tre Teclado membrana com tecla de congelamento, menu, liga/temporária de alarme conforme norma NBR ISO; • Ajuste o traçado; Ajuste automático da linha de base da curva; Ajustalarme e pulso independentes; Conexão para comunicação e impressora; Curva de plestimografia com ajuste automático Sistema de auto teste após equipamento ligado; Bateria com até 10 horas, com carregador interno; Auto teste após liga Alça para transporte; Teclas liga/desliga, Menu para config no display, inibição temporária de 2 minutos conforme Bivolt automático 100 a 240 Vac 50/60hz; Indicadores áudi desconectado e solto; Status da bateria e bateria fraca; Lig bateria; Sinal fraco; Exibe a amplitude de pulso; Memó Alarme desligado; Armazenamento de dados; Identificação de paciente; SpO2 Faixa de Medida: 0 a 100%. Faixa de ala Resolução: 1%. Exatidão:50 a 100% 2% Frequência de Puls Medida: 25 a 300 bpm. Faixa de alarme: 0 a 300 bpm Re Exatidão: 30 a 250 2 bpm Acessórios: 05 - Sensor SpO2 adult - Sensor de SpO2 Neonatal tipo Y 01 - Bateria interna Recar Ion 01 - Manual do Usuário em Português 01 - Cabo de Alim padrão ABNT Garantia do produto: 12 meses.	ticas: • Gabinete resolução 640 x valor de SpO2, neia de pulso e co de pacientes: úmeros grandes, de SpO2 e FP de ajuste de tom e de silenciamento dicação visual e ulso com ajuste mor muscular; • desliga, inibição e velocidade do e de volume de om computador para amplitude; autonomia para ar equipamento; urações e ajuste IBR ISO 9919; o visuais Sensor ado em rede ou ria insuficiente; o paciente; Tipo rme: 0 a 100%. o (FP) Faixa de solução: 1 bpm. o reutilizável 03 egável Lithium-	O a 50	4.452,00	222.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO	(duzent		\$ 222.600,00 e dois mil e seiscer	ntos reais)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES/MA. SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019-SES. PROCESSO Nº 72178/2019 -SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES/MA. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICI-PANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, com sessões pública realizada no dia 28/08/2019, cujo resultado registrado na respectiva homologação do Processo Administrativo nº 72178/2019 - SES indica como vencedora dos itens 18, 20 e 24, a empresa MÓ-VEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.910.323/0001-73. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓ-VEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.910.323 / 0001-73, localizada na Av. União, quadra 110, lote 01, Garavelo Resd. Park – Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.930-600, representado por Aline Simões Andrade da Silva, portador do RG nº 4734246 SSP/GO e CPF nº 006.850.471-30, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/ 2005 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Orgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa beneficiária, conforme consta nos autos do processo nº 72178/2019 SES. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÔRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO

DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro -Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMEN-TO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ORGÃO PARTICIPANTE/ GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCI-MA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA **TERCEIRA - DO FORO**. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Aline Simões Andrade da Silva-MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES/MA. PROCESSO Nº 72178/2019 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 207/2019 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seu preço registrado para os **itens 18, 20 e 24**, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 30/2019**– **CSL/SES/MA**. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante.

QUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA					
	CNPJ: 04.910.323/0001-73	Telefone: (62) 3588-2646			
ĺ	Endereço: Av. União, quadra 110, lote 01, Garavelo Resd. Park – Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.930-600	E-mail: andradehosp@terra.com.br			

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	QUADRO 2 – MATERIAL REGIS	MARCA		VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	/MODELO	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
	POLTRONA HOSPILARAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE,	/NIODELO		UNITARIO	IOIAL
18	com as características mínimas: ✓ Estrutura em tubos de aço, com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática epóxi, na cor branca; ✓ Assento, encosto, braços e descanso para os pés anatômicos com estofado, revestido em courvin (corino), na cor azul marinho ✓ Densidade da espuma D23 (assento, encosto, braços e descanso dos pés) ✓ Descanso para os pés articulados à cadeira e extensão ao mesmo tempo com a inclinação do encosto; ✓ Totalmente reclinável permitindo várias posições; ✓ Acionamento através de molas; ✓ Capacidade de carga: 110kg (mínimo) ✓ Com rodízios em silicone de 50mm. Dimensões mínimas: 1,60 X 0,52 X 0,45m; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poltrona hospitalar reclinável para acompanhante, para atender pacientes com ate 150 kg. Estrutura inferior em metalon de aço carbono 31,75 x 1,5mm e superior em metalon de aço carbono 30 x 30 x 1,2mm, com acabamento em pintura eletrostática (na cor branca) a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Assento, encosto, braços e descanso para os pés]: anatômicos estofados em espuma com densidade D23 revestidos em courvin na cor azul. MOVIMENTOS: Inclinação do dorso por meio de alavanca, simultâneo do apoio de pernas ao movimento do dorso, sentado e reclinado, TOTALMENTE reclinável permitindo várias posições, com acionamento automático com um leve esforço do dorso, acionados através de pistão a gás. Descanso para os pés articulado com extensão e acionamento concomitante à inclinação do encosto. Pés com quatro rodízios em silicone de 2 polegadas (50mm) de diâmetro. Dimensões 1,60 x 0,52 x 0,45m. Registro Anvisa 80380120013 / CÓDIGO FINAME 3146170	Marca/Modelo: Móveis Andrade MA-404	750	R\$ 900,00	R\$ 675.000,00
20	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO (HIGIÊNICA) ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, com as seguintes características mínimas: ✓ Estrutura em tubo redondo em aço inoxidável de 20mm, ✓ Encosto em aço inoxidável de 20mm, ✓ Assento em plástico de alta resistência, ✓ Apoio para os pés escamoteáveis em aço inox ou alumínio, ✓ Rodízios dianteiros fixos e traseiros giratórios de5"de diâmetro, com freios de dupla ação. ✓ Capacidade para suporte de peso: ✓ 120Kg. Registro: ANVISA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cadeira de banho inox, para atender pacientes com até 120 kg. Estrutura fabricada em tubo redondo de aço inox AISI-304 de 20mm. Assento tipo sanitário em plástico de alta resistência. Encosto em aço inox AISI-304 de 20mm. Apoio para os pés escamoteáveis em aço inox AISI-304, revestido em borracha antiderrapante. Rodas com 125mm (5") de diâmetro, sendo que as duas dianteiras são fixas e as duas traseiras são giratórias, contendo freios em diagonal. Registro Anvisa 80380120019		300	R\$ 960,00	R\$ 288.000,00



CAMA FAWLER LUXO, 03(três) MANIVELAS, CABECEIRA/PESEIRA INJETADAS, COM ELEVAÇÃO DO LEITO, com as seguintes características mínimas:

- ✓ Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado.
- ✓ Base em tubo de aço não oxidável 50 x 30 x 1,5mm com pintura epóxi poliéster polimerizado em estufa, totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência.
- ✓ Estrutura do estrado construído em longarinas de aço não oxidável de 3,2mm perfilados em U, com pintura epóxi poliéster polimerizado em estufa.
- ✓ Estrado articulado em chapa de aço não oxidável de 1,5mm, perfurado, com tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi poliéster polimerizado em estufa.
- ✓ Movimentos Fawler, Dorso (a um ângulo de até 90°), Joelhos, Vascular e Elevação do Leito, acionados através de três manivelas escamoteáveis em aço inox com cabo de baquelite (não oxidável), movimento trendelemburg através de cremalheira (*em material não oxidável*).
- ✓ Dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, estruturada de alta resistência em poliuretano injetado (não oxidável), com movimentação pelo sistema de pistão, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança, e sistema de embuti-las sob o leito.
- ✓ Provida de pára-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede.
- ✓ Rodízios de 6" de diâmetro, sendo dois com freios de dupla ação em diagonal instantâneo.
- ✓ Capacidade de carga 180 kg.

Dimensões:

- ✓ Externas: 2,10 x 1,00m; altura ajustável de 0,55 até 0,80m.
- ✓ Internas: 1,90 x 0,90m.

Acompanha:

- Suporte de Soro em aço inox, com dois ganchos, adaptável aos quatro cantos.
- ✓ Colchão hospitalar, espuma densidade D-33, capacidade mínima de peso 100 kg, revestido em vinil na cor azul, com abertura lateral em zíper reforçado.

Para esse item, as empresas participantes deverão ter Código FINAME, de acordo com a Resolução 665/87 do BNDES ou Cartão BNDES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cama hospitalar do tipo fowler mecânica, para atender paciente com ate 180 kg. Com cabeceira e peseira removíveis em material termoplástico de alta resistência, com poliuretano injetado. Base em tubo de aço não oxidável 50 x 30 x 1,5mm com pintura epóxi-poliéster polimerizado, em estufa, totalmente revestido em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do estrado construído em longarinas de aço não oxidável de 3,2mm perfilados em U, com pintura epóxi-poliéster polimerizado em estufa. Estrado articulado em chapa de aço não oxidável de 1,5mm, perfurado, com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi-poliéster polimerizado em estufa. Movimentos fowler, dorso (a um ângulo de até 90°), joelhos, vascular e elevação do leito, acionados através de 3 manivelas escamoteáveis em aço inox com cabo de baquelite (não oxidável), movimento de trendelemburg através de cremalheira (em material não oxidável). Dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, estruturada de alta resistência em poliuretano injetado (não oxidável), com movimentação pelo sistema de pistão, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança, e sistema de embuti-las sob o leito. Para-choque redondo nos quatro pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de 6" de diâmetro, sendo dois com freios de dupla ação em diagonal instantâneo. Dimensões: externas 2,10 x 1,00m; altura ajustável de 0,55 a 0,80m; internas 1,90 x 0,90m. Acompanha colchão hospitalar, espuma densidade D33, capacidade mínima de peso 100 kg, revestido em vinil na cor azul, com abertura lateral em zíper reforçado; Suporte de soro em aço inox, com dois ganchos, adaptável ao quatro cantos. Registro Anvisa (cama) 80380120011

Marca/Modelo: Móveis Andrade MA-404

750

R\$ 2.930,00

R\$ 2.197.500,00

R\$ 3.160.500,00 (três milhões, cento e sessenta mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL REGISTRADO

24



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES/MA. SISTE-MA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019-SES. PROCESSO Nº 72178/2019 -SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019-CSL/SES/MA. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-TE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - CSL/SES/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, com sessões pública realizada no dia 28/08/2019, cujo resultado registrado na respectiva homologação do Processo Administrativo nº 72178/2019 - SES indica como vencedora do item 04, a empresa R V FERREI-RA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 25.345.598/0001-81. RESOL-VE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa R V FERREIRA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 25.345.598/0001-81, localizada na Rua Júlio Guerra, nº 2410, Lote 01F, bairro Dois de Abril, Ji Paraná – RO – CEP: 76900-858, representado por Ritley Vicente Ferreira Rocha, portador do RG nº 2587468 SSP/RO e CPF nº 012.926.432-69, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa beneficiária, conforme consta nos autos do processo nº 72178/2019 SES. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SE-GUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Orgão Participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os pre-

ços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIO-NAL DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/GEREN-CIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCI-MA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Ritley Vicente Ferreira Rocha-R V FERREIRA ROCHA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2019 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2019 - CSL/SES/MA. PROCESSO N° 72178/2019 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 208/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seu preço registrado para o item 04, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 030/2019 – CSL/SES/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante.

QUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

R V FERREIRA ROCHA	
CNPJ: 25.345.598/0001-81	Telefone: (69) 34218772
Endereço: Rua Júlio Guerra, nº 2410, Lt 01F-bairro Dois de Abril-Ji Paraná-RO CEP: 76900-858.	E-mail:_licitacaoamazoniainox@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, com as características mínimas: Bebedouro industrial com 04(quatro) torneiras de latão cromado; Bebedouro de agua refrigerado fixo; Gabinete confeccionado em aço inox 430; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno Filtro interno composto de carvão ativado e celulose; Serpentina (reservatório) interno em aço inox 304; Boia de regulagem do nível da água; Termostato para regulagem de temperatura entre 4 a 11°C; Compressor térmico de ¼ HP mínimo, Gás refrigerante R134. Ecologicamente correto; Isolação térmica em EPS1 retendo a temperatura; Motor hermético; Armazenamento no mínimo de 200 litros; Tomada 03(três) pinos Alimentação: 220 Volts / 60Hz; Exigências: Produto certificado pelo INMETRO A instalação será de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante e conforme a solicitação da Administração/SES.	Marca/Modelo: Metal Rocha MR 200	10	R\$ 2.050,00	R\$ 20.500,00

VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Ritley Vicente Ferreira Rocha-R V FERREIRA ROCHA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019 - CSL/SES/MA, SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019-SES. PROCESSO Nº 72178/2019 -SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 – CSL/SES/MA. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-TE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, com sessões pública realizada no dia 28/08/2019, cujo resultado registrado na respectiva homologação do Processo Administrativo nº 72178/2019 - SES indica como vencedora dos itens 15 e 25, a empresa MÓVEIS JB INDÚSTRA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.464.845/0001-63. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MÓVEIS JB INDÚSTRA E COMÉRCIO

LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.464.845/0001-63, localizada na Rodovia BR-101 km 127. Distrito Industrial São José de Mipibú/RN/ Brasil - CEP: 59.162-000, representado por Lailton Guilherme da Silva, portador do RG nº 2.201.949 SSP/RN e CPF nº 059.835.804-85, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRE-ÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPA-MENTOS E MOBILIARIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Orgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente

com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa beneficiária, conforme consta nos autos do processo nº 72178/2019 SES. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SE-GUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GERENCIADOR solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIO-NAL DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores,

desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/GEREN-CIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCI-MA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Lailton Guilherme da Silva-MÓVEIS JB INDÚSTRA E COMÉRCIO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019 - SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019 - CSL/SES/MA. PROCESSO N.º 72178/2019 - SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 209/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seu preço registrado para os itens 15 e 25, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 30/2019 - CSL/SES/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante.

QUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

C						
MÓVEIS JB INDÚSTRA E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 02.464.845/0001-63	Telefone: (84) 3273-2724/ 3846					
Endereço: Rodovia BR-101 km 127, Distrito Industrial São José de Mipibú/RN/Brasil – CEP: 59.162-000.	E-mail: moveisjbloja@yahoo.com.br					



OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO MARCA/ OFFICE VALOR VALOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
15	MESA DE EXAME CLÍNICO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁ- VELAISI 304, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX DE 31,75MM X 1,20MM; - LEITO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 0,75MM; - CABECEIRA REGULÁVEL EM DIVERSAS ALTURAS POR MEIO DE CREMALHEIRA; - PÉS PROTEGIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 0,55 X 0,80M, ACOMPANHA: COLCHÃO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIN(CORINO) NA COR AZUL. EXIGÊNCIAS: - PARA ESSE ITEM, AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO TER CÓDIGO FINAME, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 665/87 DO BNDES OU CARTÃO BNDES.	Marca: Movéis JB Fabricante: Móveis JB Indústria e Comércio LTDA/ Modelo: MXI 180 . C	150	R\$ 579,00	R\$ 86.850,00	
25	CAMA FAWLER INFANTIL, COMAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIURETANO INJETADO OU POLIETILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO COM CARACTERÍSTICA SEMELHANTE, COM APLICAÇÃO DE DESENHOS DECORATIVOS COM MOTIVOS INFANTIS, OM DETALHE EM MDF; - BASE EM TUBO 50X30X1,5MM COM PÉS RECUADOS TOTALMENTE REVESTIDOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; - ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUIDO EM LONGARINAS DE AÇO DE 3,2MM PERFILADOS EM UE ESTRADO ARTICULADO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 1,5MM; - MOVIMENTOS FAWLER, DORSO, PERNAS, TRENDELEMBURG, VASCULAR, EELEVAÇÃO DE ALTURADO LEITO, COMANDADOS POR TRÊS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS CROMADAS COM CABO DE BAQUELITE; - ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS EM TUBO REDONDO DE 35MM COM PAREDE DE 1,5MM; - GRADES LATERAIS DE BAIXAR; - PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA REDONDO NS 4 CANTOS DA CAMA PARA PROTEÇÃO DE PAREDE; - ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CO RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; - RODÍZIOS DE 1MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: - EXTERNAS: 1,63Zx0,80M; ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,65 ATÉ 1,10M E INTERNAS: 1,50 X 0,65M.; ACOMPANHA: - SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL; - COLCHÃO DE ESPUMA, DENSIDADE D-33, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO 70KG, REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL. EXIGÊNCIAS: - PARA ESSE ITEM, AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO TER CÓDIGO FINAME, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 665/87 DO BNDES OU CARTÃO BNDES.	Marca: Movéis JB Fabricante: Móveis JB Indústria e Comércio LTDA/ Modelo: CFDH163UC.CSS	100	R\$ 1.480,00	R\$ 148.000,00	

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 234.850,00 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais.)

São Luís – MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Lailton Guilherme da Silva MÓVEIS JB INDÚSTRA E COMÉRCIO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019 – CSL/SES/MA. SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019-SES. PROCESSO Nº 72178/2019 - SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 – CSL/SES/MA. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, dora-

vante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-TE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 – CSL/SES/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, com sessões pública realizada no dia 28/08/2019, cujo resultado registrado na respectiva homologação do Processo Administrativo nº 72178/2019



SES indica como vencedora do item 21, a empresa BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.987.595/0001-70. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIO-MEDIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.987.595/0001-70, localizada na Av. das Américas, 500 - bloco 02 - loja 118 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro /RJ - CEP: 22640-100, representado por Daniel Costa Monteiro de Resende, portador do RG nº 34.407.365-8 SSP/SP e CPF n° 341.584.748-92, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/ 2005 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEI-RA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITA-LARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa beneficiária, conforme consta nos autos do processo nº 72178/2019 SES. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde -SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDI-ÇÕES DE ENTREGA. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GERENCIADOR solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.CLÁUSULA NONA – DO RE-GISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por obietivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/GEREN-CIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCI-MA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Daniel Costa Monteiro de Resende-BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA



PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2019-CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2019-SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 30/2019 - CSL/SES/MA. PROCESSO N.° 72178/2019-SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 210/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ n° 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n°, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob n° 912.886.063-20 e a empresa que teve seu preço registrado para o item 21, em face à realização do Pregão Eletrônico n° 30/2019— CSL/SES/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, de interesse do Órgão Participante.

QUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA						
CNPJ: 33.987.595/0001-70	Telefone: (21) 2483-3000					
Endereço: Av. das Américas, 500 – bloco 02 – loja 118 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro /RJ - CEP: 22640-100.	E-mail: vendas@biomedequipamentos.com.br					

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Equipamento de ultrassom diagnostico transcraniano (Doppler Transcraniano), modelo DigiLite, de fabricação de Rimed Ltd., Israel, com as seguintes características: Equipamento com 01 (um) canal, portátil, compacto e autônomo, composto de um único módulo, com funcionamento pleno, sem a necessidade de ser acoplado à um computador externo ou qualquer outro dispositivo além do transdutor, para gerar diagnóstico, dedicado a exames de Doppler Transcraniano, com Doppler Espectral Contínuo (CW) e Pulsado (PW), para utilização em pacientes adultos e pediátricos Unidade básica com um canal Transformada Rápida de Fourier com 256 pontos Tela integrada, colorida, para monitorização e comando por toque, de 15' (polegadas), com capacidade de apresentar 8 (oito) janelas espectrais simultaneamente Possibilidade de trabalhar com transdutores / sondas que atuem nas frequências de 1,0MHz, 2,0MHz, 4,0MHz, 8,0MHz e 16MHz Gerenciador de dados do paciente Gerador de relatório sobre o exame Possibilidade de impressão dos relatórios em impressoras compatíveis com Windows7®, ou superior, em arquivo PDF Possibilidade de instalação do software do equipamento em outro computador externo, com plataforma Windows7®, ou superior Possibilidade de salvar espectros em formato JPG e PDF. Índices: - PI (Índice de Pulsatilidade) RI (Índice de Resistividade) Velocidade Máxima (pico Sistólico) Velocidade Média Velocidade Mínima (Diastólica) Relação Velocidade Sistólica / Velocidade Diastólica Frequência Cardíaca. Outras características: - Modo M Colorido, com 64 (sessenta e quatro) Gates por canal Conectividade em Rede (Ethernet 100Mbit), via cabo 8 entradas analógicas 8 saídas analógicas Peso do equipamento: 7 (sete) kg Alimentação elétrica de funcionamento: 110/220 Volts, 50/60 Hz. Acompanha: - 01 (um) Transdutor de 2MHz Maleta para transporte Cabo de alimentação Teclado externo Controle remoto Mouse Manual de instruções em português.	Marca/ Fabricante: RIMED LTD Modelo: Digi-Lite	02	R\$ 162.200,00	

	R\$ 324.400,00 (trezentos e vinte e quatro mil e
VALOR TOTAL REGISTRADO	quatrocentos reais)

São Luís – MA, 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Daniel Costa Monteiro de Resende-BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2019 Processo nº 1842/2019— CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 21.645.693/0001-40						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário		
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G CADA, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: MASTER	PCT	1000	3,25		

34	QUINTA-FEIRA, 26 - DEZEMBRO - 2019	
	QUITTITE EIRING 20 - DEZEMBRO - 2017	



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

23	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE , RESFRIAD OU COINGELADA SEM GORDURA Marca: MAFRIPAR	KG	3200	7,99
32	CORANTE, COLORÍFICO PACOTE COM 100G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: KIMIMO Marca: MARATÁ	PCT	6000	0,64
37	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PCT. 340G Marca: QUERO	PCT	5000	1,70
40	FARINHA DE MANDIOCA PUBA TIPO 1 PRIMEIRA QUALIDADE. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: NATURAL	KG	1000	3,25
45	FÍGADO BOVINO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: FRIBAL	KG	1000	8,65
72	MOLHO PRONTO TRADICIONAL SACHE 340G Marca: MARATÁ	UND	800	1,66
82	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ DE ÓTIMA QUALIDADE EMBALAGEM 500G Marca: SUFRUTS	PCT	500	4,27
84	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇÚ DE ÓTIMA QUALIDADE EMBALAGEM 500 G Marca: SUFRUTS	PCT	500	4,75
85	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE ÓTIMA QUALIDADE EMBALAGEM 500 G Marca: SUFRUTS	PCT	500	4,33
99	SUCO EM GARRAFA 500ML GOIABA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO Marca: JANDAIA	UND	300	3,12
100	TEMPERO COMPLETO MOIDO PACOTE COM 100G Marca: MARATÁ	PCT	5000	0,77
	REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA – C NPJ: 26.689.426/0001-98			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	ABACAXÍ IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	100	4,15
2	ABÓBORA DE LEITE FRESCA IN NATURA Marca: IN NATURA	KG	650	2,22
4	AÇÚCAR REFINADO, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NA COR BRANCA, 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: HOLANDA	KG	8000	1,69
6	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: IN NATURA	MACO	200	1,74
7	ALHO IN NATURA EMBALAGEM 1 KG Marca: IN NATURA	KG	300	14,98
8	AMIDO DE MILHO 200 G Marca: MAISENA	CX	1000	2,24
10	ARROZ TIPO 1 PARBOLIZADO 5 KG COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: REALEMGO	PCT	1500	13,84
11	ARROZ DE PRIMEIRA TIPO 1, COM 1KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: BOM MARANHENSE Marca: HOLANDA	KG	15000	2,50
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS-200G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: YOKI	PCT	1800	2,47
13	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML Marca: LA VIOLET	UND	300	9,59
14	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 500G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: LA VIOLET	UND	1000	6,89
15	BANANA PRATA DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	400	4,79
16	BATATA INGLESA LAVADA DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	3000	3,59
17	BETERRABA COMUM DE ÓTIMA QULIDADE Marca: IN NATURA	KG	1600	3,59
18	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, PACOTE COM 400G (4X1). COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO Marca: KIKOS	PCT	2600	2,48



BISCOTTO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AMANTEGADO, PACOTE COM 4000 (14) COM A DIDITIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE LABRICA-CÓA, PRAZO DE VALIDADE, PLSO LÍQUIDO E NÓMERO DE REGISTAÇO NO ÓRGÃO COM-PETENTE SAUDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME EGISTAÇÃO NO ÓRGÃO COM-PETENTE SAUDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME EGISTAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MIEROS MARCA DO LABRICANTE. DATA DE LABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE. COM A DEVIDAMENTA ROTULADO CONFORME EGISTAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA DO LABRICANTE, DATA DE LABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DE PRODUTO, MARCA DO LABRICANTE, DATA DE LABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DE PRODUTO, MARCA DO LABRICANTE, DATA DE LABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DE PRODUTO, MARCA DO LABRICANTE, DATA DE LABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CARA PRATO EN COMBERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE SAUDE, DEVIDA-MENTE ROTULADO COMPENHE EGISTAÇÃO VIGINTE; ORSERVADAS AS NORMAS ILECTICAS PRETINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÂRIA DE ALIMENTOS. MIERCE RIMINO 21. CARVE BOUVAA COM OSSO DE PRAMERA QUALIDADAS DE SENERADAS AS NORMAS ILECTICAS PRETINENTES À LEGISLAÇÃO VIGINTE; ORSERVADAS AS NORMAS ILECTICAS PRETINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÂRIA DE ALIMENTOS. MIERCE RIMINO 22. CARVE BOUVAA COM OSSO DE PRAMERA QUALIDADAS MIERCE PRINCIPAL DE COMBENA DE PRAMERA COMBENA DE PRAMERA COMBENA DE LABRICANTE, DATA DE PRAMERA COMBENA DE LABRICANTE, DATA DE FABRICA. CARVE BOUVAA COMO SOS DE PRAMERA DOCE, HORTILA, CIDREIRA, CAMOMILIA, COMBENIA DE VALUDADA DE MIERCE DE NATURA DE LABRICANTE, DATA DE FABRICA. 23. CIDRE DOR DENIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICA. 24. CARVERDE MAÇO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NOMERO DE MARCA MATURA. 25. CIERRO VERDE MAÇO COMO SOS DE DETITAR QUALIDADE MIERCE IN NATURA. 26. CIERDA COMO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NATURA DE LÍQUIDO E NOMERO DE MARCA DE PABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ORGANO DE PRODUTO, MARCA DE LABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NOMERO DE MIERCE PRATO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NOMERO DE REGISTRADO OU CONOCELADO					
PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PEOT LOUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SADDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AL GEORGE	19	COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: KIKOS	PCT	4800	2,48
22 CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (ALCATRA/PATINHO ETC.) Marca: FRIBOL KG	20	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: KIMINO	PCT	8000	3,95
24 CAT CHUP TRADICIONAL 350 G Marea: QUERO	21	CARNE BOVINA COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: FRIBOI	KG	6000	11,99
25 CEBOLA COMUM DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	22	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (ALCATRA/PATINHO ETC.) Marca: FRIBOI	KG	7800	19,24
26 CENOURA COMUM DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA KG 2500 3,00	24	CAT CHUP TRADICIONAL 350 G Marca: QUERO	UND	300	2,39
CHÁ 20G COM 10 SACHÉS, SARDRES; (ERVA DOCE, HORTELÄ, CIDREIRA, CAMOMILA) 27	25	CEBOLA COMUM DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	2600	3,00
27 COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTÓ, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICA- ÇÃO, PAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE MAGRE MARATÁ 28 CHEIRO VERDE MAÇO COM 50G DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA MACO 300 1,19 29 CHUCHU DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA KG 1000 2,39 30 COCO DA PRAÍA SECO DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA UND 300 4,79 31 COCO RALADO PACOTE COM 200G Marca: MAIS COCO PCT 400 2,39 32 COUNE FOLHA HIGIBUAZDO, MAGO COM 200G DE ÓTIMA QUALIDADE MARCA: IN NATURA MACO 500 2,39 33 COUNE FOLHA HIGIBUAZDO, MAGO COM 200G DE ÓTIMA QUALIDADE MARCA: IN NATURA MACO 500 2,39 34 COXA/SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO OU CONGELADO EMBALAGEM I KG MG MARCA: MARINGÁ MG MARCA: MARINGÁ MG MARCA: MARINGÁ MG MARCA: MARINGÁ UND 1000 1,74 55 CREME DE LEITE PET. COM 200G MARCA: BARINA DE MARCA: DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO EN MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO EN MARCA: MARINGÁ MG MARCA: MARINGÁ MG MARCA: MARINGÁ MG MARCA: MARINGA MG MARCA: MARINGA MG MARCA: MARINGA MG MARCA: MARINGA MG MARCA: M	26	CENOURA COMUM DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	2500	3,00
29	27	COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICA-	PCT	1800	3,59
30	28	CHEIRO VERDE MAÇO COM 50G DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	MACO	300	1,19
31 COCO RALADO PACOTE COM 200G Marca: MAIS COCO PCT 400 2,39	29	CHUCHU DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	1000	2,39
COUVE FOLHA HIGIENIZADO, MAÇO COM 200G DE ÓTIMA QUALIDADE MARCA: IN NATURA MACO 500 2,39	30	COCO DA PRAIA SECO DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	UND	300	4,79
COXASOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO OU CONGELADO EMBALAGEM 1 KG Marca: MARINGÁ Marca: MARINGÁ S CREME DE LETTE PCT. COM 200G Marca: BETÂNIA ERVILHA EM CONSERVA PACOTE COM 200G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PSSO LÍQUI- JO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE RO- TULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MAR- CA: NATURAL Marca: RIO MARIA PELIÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚ- DE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MAR- CA: NATURAL Marca: RIO MARIA 40 PLO PEDIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MAR- CA: NATURAL Marca: RIO MARIA 41 PELIÃO PERTO TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM IKG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE, DATA	31	COCO RALADO PACOTE COM 200G Marca: MAIS COCO	PCT	400	2,39
COXASOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO OU CONGELADO EMBALAGEM 1 KG Marca: MARINGÁ Marca: MARINGÁ S CREME DE LETTE PCT. COM 200G Marca: BETÂNIA ERVILHA EM CONSERVA PACOTE COM 200G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PSSO LÍQUI- JO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE RO- TULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MAR- CA: NATURAL Marca: RIO MARIA PELIÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚ- DE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MAR- CA: NATURAL Marca: RIO MARIA 40 PLO PEDIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MAR- CA: NATURAL Marca: RIO MARIA 41 PELIÃO PERTO TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM IKG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE, DATA	33	COUVE FOLHA HIGIENIZADO, MAÇO COM 200G DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	MACO	500	2,39
ERVILHA EM CONSERVA PACOTE COM 200G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES Á LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: QUERO 38. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG Marca: ROSA BRANCA KG 500 3,44 41. FÉCULA DE MANDÍOCA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDDAE MARCA: IDEAL KG 1000 3,24 42. FÉLIÃO BRANCO TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM IKG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NATURAL MARCA: RIO MARIA FELIÃO CARIOCA TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM IKG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE DE PEIXE (NERLUSA/PANGA) MARCA: SANORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NATURAL MARCA: RIO MARIA 46. FILE DE FRANGO CONGELADO SEM TE	34	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO OU CONGELADO EMBALAGEM 1 KG Marca: MARINGÁ	İ	1500	-
MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROPOTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: QUERO 38 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO I KG Marca: ROSA BRANCA 39 FARINHA DE MADIOCA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDDAE Marca: IDEAL 40 FÉCULA DE MANDIOCA MARCA: IDEAL 41 FÉCULA DE MANDIOCA MARCA: IDEAL 42 FELIÃO BRANCO TIPO I. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM IKG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NATURAL Marca: RIO MARIA 43 DE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NATURAL Marca: RIO MARIA 44 FELIÃO PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NATURAL MARCA: NATURAL MARCA: DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NATURAL MARCA: PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO DE ARROZ 500 G MARCA: BELL SABOR 44 FILE DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO EMBALAGEM COM I KG MARCA: MARINGÁ 45 FILE DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO EMBALAGEM COM I KG MARCA: MARINGÁ 46 FILE DE FRANG	35		UND	1000	1,74
38 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG Marca: ROSA BRANCA KG 500 3,44 39 FARINHA DE MADIOCA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: IDEAL KG 1000 3,24 11 FÉCULA DE MANDIOCA Marca: IDEAL KG 1000 3,24 12 FÉULÃO BRANCO TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM IKG. COM A IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚ- DE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MAR- CA: NATURAL Marca: RIO MARIA FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM IKG. COM A IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚ- DE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MAR- CA: NATURAL Marca: RIO MARIA FEIJÃO PRETO TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM IKG. COM A IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚ- DE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MAR- CA: NATURAL Marca: RIO MARIA 44	36	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS	PCT	1000	1,49
39 FARINHA DE MADIOCA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDDAE Marca: IDEAL KG 1000 3,24 41 FÉCULA DE MANDIOCA Marca: IDEAL KG 200 2,94 FÉULÃO BRANCO TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 1KG. COM A IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚ- DE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MAR- CA: NATURAL Marca: RIO MARIA FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 1KG. COM A IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚ- DE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MAR- CA: NATURAL Marca: RIO MARIA FEIJÃO PRETO TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 1KG. COM A IDENTI- FICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚ- DE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MAR- CA: NATURAL Marca: RIO MARIA 44 FILE DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO EMBALAGEM COM 1 KG Marca: MARINGÁ 46 FILE DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO EMBALAGEM COM 1 KG Marca: MARINGÁ 47 FILÉ DE PEIXE (NERLUSA/PANGA) Marca: BOM PEIXE 48 FLOCÃO DE ARROZ 500 G Marca: BELL SABOR PCT 1000 1,44 49 FLOCÃO DE MILHO 500 G Marca: MARRATÁ PCT 1000 1,20 49 FLOCÃO DE MILHO 500 G Marca: MARRATÁ PCT 1000 1,20 50 FRANGO CONGELADO INTEIRO MARCA MARINGÁ KG 1500 6,60 51 REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGIS-	38	,	KG	500	3,44
FÉCULA DE MANDIOCA Marca: IDEAL KG 200 2,94					-
FEIJÃO BRANCO TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NATURAL Marca: RIO MARIA FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NATURAL Marca: RIO MARIA FEIJÃO PRETO TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NATURAL Marca: RIO MARIA 44 PILLE DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO EMBALAGEM COM 1 KG Marca: MARINGÁ KG 4000 9,99 47 FILLE DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO EMBALAGEM COM 1 KG Marca: MARINGÁ KG 1000 20,69 48 FILCAÑO DE ARROZ 500 G Marca: BELL SABOR PCT 1000 1,44 49 FLOCÃO DE MILHO 500 G Marca: MARATÁ PCT 1000 1,20 50 FRANGO CONGELADO INTEIRO Marca: MARINGÁ KG 1500 6,60 LEITE CONDENSADO 395G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE 1000 1,239 LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGIS-					
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NATURAL Marca: RIO MARIA FEIJÃO PRETO TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NATURAL Marca: RIO MARIA 46 FILE DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO EMBALAGEM COM 1 KG Marca: MARINGÁ KG 4000 9,99 47 FILÉ DE PEIXE (NERLUSA/PANGA) Marca: BOM PEIXE KG 1000 20,69 48 FLOCÃO DE ARROZ 500 G Marca: BELL SABOR PCT 1000 1,44 49 FLOCÃO DE MILHO 500 G Marca: MARATÁ PCT 1000 1,20 50 FRANGO CONGELADO INTEIRO Marca: MARINGÁ KG 1500 6,60 LEITE CONDENSADO 395G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE SI REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME UND 500 2,39	42	FEIJÃO BRANCO TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MAR-	PCT		,
FICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NATURAL Marca: RIO MARIA 46 FILE DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO EMBALAGEM COM 1 KG Marca: MARINGÁ KG 4000 9,99 47 FILÉ DE PEIXE (NERLUSA/PANGA) Marca: BOM PEIXE KG 1000 20,69 48 FLOCÃO DE ARROZ 500 G Marca: BELL SABOR PCT 1000 1,44 49 FLOCÃO DE MILHO 500 G Marca: MARATÁ PCT 1000 1,20 50 FRANGO CONGELADO INTEIRO Marca: MARINGÁ KG 1500 6,60 LEITE CONDENSADO 395G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE 12,39 10 EGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME UND 500 2,39	43	FICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NATURAL Marca: RIO MARIA		5000	4,20
47 FILÉ DE PEIXE (NERLUSA/PANGA) Marca: BOM PEIXE 48 FLOCÃO DE ARROZ 500 G Marca: BELL SABOR 49 FLOCÃO DE MILHO 500 G Marca: MARATÁ 50 FRANGO CONGELADO INTEIRO Marca: MARINGÁ LEITE CONDENSADO 395G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME 51 REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGIS-		FICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. MARCA: NATURAL Marca: RIO MARIA			·
48 FLOCÃO DE ARROZ 500 G Marca: BELL SABOR 49 FLOCÃO DE MILHO 500 G Marca: MARATÁ 50 FRANGO CONGELADO INTEIRO Marca: MARINGÁ LEITE CONDENSADO 395G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE 51 REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGIS-	-				
49 FLOCÃO DE MILHO 500 G Marca: MARATÁ 50 FRANGO CONGELADO INTEIRO Marca: MARINGÁ LEITE CONDENSADO 395G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE 51 REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGIS-	-		_		
50 FRANGO CONGELADO INTEIRO Marca: MARINGÁ LEITE CONDENSADO 395G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE S1 REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGIS-			 		-
LEITE CONDENSADO 395G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRI- CANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE 51 REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME UND LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGIS-	49				,
CANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME UND LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGIS-	50		KG	1500	6,60
	51	CANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALÍDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGIS-	UND	500	2,39

26	OUINTA-FEIRA, 26 - DEZEMBRO	2010
10	I QUINTA-FEIKA. 26 - DEZEMBKO	- 2019



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

52	LEITE DE COCO 500 ML Marca: MAIS COCO	UND	500	2,16
53	LEITE EM PÓ DESNATADO PACOTE 200 G Marca: CCGL	UND	1600	5,74
55	LIMAO TAHITI HIGIENIZADO DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	500	5,99
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	_		
56	LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CARRE	KG	600	11,50
57	MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	800	4,79
58	MACARRAO PARA LASANHA PACOTE 500G Marca: VITARELLA	PCT	300	5,97
59	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE COM 500G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: ESTRELA	PCT	3000	1,92
61	MAIONESE 250G Marca: QUERO	UND	500	1,74
62	MAMÃO FORMOSA HIGIENIZADO DE ÓIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	500	4,79
63	MARGARINA CREMOSA COM SAL 250G Marca: PRIMOR	UND	4000	1,50
64	MARGARINA LIGHT 250 G Marca: QUALY	UND	400	3,59
65	MASSA PARA BOLO PCT. 500G, SABORES DIVERSOS Marca: MARATÁ	PCT	600	3,59
66	MAXIXE FRESCO ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	400	7,19
-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
68	MELÃO FRSCO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	500	4,79
69	MILHO BRANCO PARA MINGAU /CANJICA 500 G Marca: MARATÁ	PCT	200	2,96
70	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE 500 G Marca: SINHÁ	PCT	200	3,00
71	MILHO VERDE EM LATA DRENADO, COM 200G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E Marca: QUERO	UND	1000	1,74
73	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, REFINADO DENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 900ML. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS Marca: CONCORDIA	UND	2500	4,20
74	OVOS GRANDES DE GALINHA, BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDDAE CARTELA COM 30 UNIDADES Marca: REGINA	CR	800	9,59
79	PEPINO COMUM FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	800	2,94
80	PIMENTAO VERDE FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	700	7,19
81	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA DE ÓTIMA QUALIDADE EMBALAGEM 500G Marca: MIRADOR	PCT	500	3,60
83	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE ÓTIMA QUALIDADE EMBALAGEM 500 G Marca: MIRADOR	PCT	500	3,30
86	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE ÓTIMA QUALIDADE EMBALAGEM 500G Marca:	PCT	500	7,20
87	MIRADOR POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO DE ÓTIMA QUALIDADE EMBALAGEM 500 G Marca: MIRADOR	PCT	500	9,60
- 00	MIRADOR	D.C.T.		
88	PROTEINA DE SOJA PACOTE COM 500G Marca: SORA	PCT	200	7,19
89	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM COM 1 KG Marca: FRIMESA	KG	200	22,79
90	QUEIJO RALADO PARMESÃO PACOTE 50 G Marca: REGINA	PCT	200	1,19
91	QUIABO FRESCO- ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	280	9,59
92	REPOLHO BRANCO, FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	1600	2,94
93	SAL IODADO REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: COMBATE	UND	500	0,72
94	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO DE FRANGO EMBALAGEM 1 KG Marca: MANA	KG	200	5,99
95	SARDINHA EM CONSERVA, COM PESCADO FRESCO, LIMPO E COZIDO, EM MOLHO COM 130G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, EXCETO (BURGUESA E NAVE) Marca: PESCADOR	UND	3500	2,44
96	SARDINHA EM CONSERVA, COM PESCADO FRESCO, LIMPO E COZIDO, EM ÓLEO COM 130G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, EXCETO (BURGUESA E NAVE) Marca: PESCADOR	UND	3500	2,46
97	SUCO EM GARRAFA 500ML ACEROLA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO Marca: JANDAIA	UND	300	3,59
98	SUCO EM GARRAFA 500ML CAJÚ COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FA- BRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO Marca: JANDAIA	UND	300	2,65



	O. I OBLICAÇÕES DE TERCEIROS QUINTA-FEIRA, 20 - 1		VIDICO -	2019 37
101	TOMATE COMUM FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	3000	3,59
102	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 500ML. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: MARATÁ	UND	2500	0,99
	G C ALVARENGA – CNPJ: 32.575.811/0001-07			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 80ML COM ADIÇÃO DE STÉVIA Marca: MARATA	UND	250	3,17
67	MELANCIA FRESCA, ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	600	1,70
75	PÃO DE FÔRMA, PACOTE COM 500 G Marca: PINHEIRO	PCT	200	4,25
76	PÃO DOCE (MASSA FINA) COM 50G Marca: PINHEIRO	UND	80000	0,33
77	PÃO FRANCÊS 50 G, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO E SAL, Marca: PINHEIRO	UND	80000	0,33
	J. C. MENDES EIRELI – CNPJ: 07.627.532/0001-00			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário
9	APRESUNTADO FATIADO INSPECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM COM 1 KG Marca: FRIATO	KG	150	12,00
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FA- BRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE. Marca: ITALAC	PCT	9000	3,98
60	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PACOTE COM 500G Marca: OREGON	PCT	3000	2,99
78	PEITO DE FRANGO COM OSSO RESFRIADO OU CONGELADO EMBALAGEM COM 1 KG Marca: FRIATO	KG	4000	10,36

Maria Micherlândia dos Santos D'caminha - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

RESENHA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 10/2019-SRP/ PMA. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 31/2019. PROC.ADM. Nº 135/2019 – SEMUS. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Combustível e Derivados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba/MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração (GERENCIADORA) e a Empresa BARBOSA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.039.555/0001-01. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Anajatuba(MA), 23/12/2019. SIGNATÁRIOS: GERENCIADOR: Levy Salgado Gomes Neto, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, casado, portador do RG nº 197992943 SESP/MA e CPF nº 746.637.473-53, residente e domiciliado nesta cidade, pelo Contratante. DETENTOR: BARBOSA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.039.555/0001-01, situada à Rua da Rodagem nº 10, centro, Anajatuba/MA, CEP: 65.490-000, representada pelo senhor Luís Vando Barbosa Lima, sócio/proprietário, portador do RG nº 014768152000-5 e CPF nº 940.206.983-68.

DETENTORA:

1) BARBOSA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.039.555/0001-01, situada à Rua da Rodagem nº 10, centro, Anajatuba/MA, CEP: 65.490-000:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
6	GASOLINA	L	50.000	R\$ 5,50	R\$ 275.000,00
7	DIESEL S 10	L	90.000	R\$ 4,60	R\$ 414.000,00
VALC	R\$ 689.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019. PROCESSO AD-MINISTRATIVO: 4762/2019 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 056/2019 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação, resolve registrar os preços da empresa L. M. PESTANA MUNIZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.710.117/0001-50, Inscrição Estadual nº. 12.541.974-0, situada na Av. Contorno, nº 64, Japão/Ipase, CEP: 65.061-00, São Luís/MA, vencedora com valor total de R\$ 1.949.784,05 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais, cinco centavos), cujo Objeto é a Eventual contratação de empresa para Eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 25 de outubro de 2019.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO Nº.: 0274286/2019. ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019/SECID, referente ao Pregão Presencial nº 005/2019/CSL/SECID. HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão - SEGOV/MA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, conferidas, no presente caso, pelo artigo 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e com base no Decreto Estadual nº 31.553/2016, resolve HOMOLO-GAR o processo em epigrafe, referente à ata de registro de preços n°. 001/2019/SECID, referente ao pregão n°. 005/2019-CSL/SECID, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na revitalização de praças e espaços públicos de lazer do Estado do Maranhão, em favor da empresa AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob



n° 63.407.548/0001-70, representada por RICARDO PEREIRA BARROS, CPF ° 088.863.003-44, conforme Adjudicação. São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO.** Secretário de Estado de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-CSL/SEGOV-MA. O PREGOEIRO DA SEGOV/MA torna público que será realizada às 14h (horário local) do dia 08 de janeiro de 2019, no Auditório do Anexo do Palácio dos Leões, localizado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLO-BAL, para Contratação de serviços continuados de fretamento de aeronaves tipo jato executivo e turbo-hélice, pelo critério de quilômetro voado e hora voo, respectivamente, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I, na forma Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 10.403/2015, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, aplicando subsidiariamente a da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta nos dias de expediente das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, estabelecida no Anexo do Palácio dos Leões, situado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou através do site: http:// www. segov.ma.gov.br. São Luís/MA, 23 de dezembro de 2019. Anderson Araujo Perdigão - Pregoeiro da SEGOV/MA. Anderson Araujo Perdigão-Pregoeiro da SEGOV/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 280035/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação do artista BANDA AVINE VINNY, através de AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 20.661.405/0001-88, empresa estabelecida à Rua Oriano Mendes, 703, Centro, Sobral/ CE, CEP: 62010-370, representada por Armando de Jesus Carneiro Fernandes, CPF nº 811.907.003-87, para show a ser realizado, na cidade de Alcântara - MA, na programação do ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, totalizando um valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTO-RA: 140.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOU-RO; PROJETO/ATIVIDADE: 4713 – APOIO AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 339039 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUBA-ÇÃO: 450 – PI: EVENCULTURA. **VALOR: R\$ 40.000,00.** São Luís - MA, 19 de dezembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. Secretário de Estado da Cultura. CPF Nº 039.975.783-03

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 280035/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRAÇÃO DA AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTI-CAS LTDA, CNPJ nº 20.661.405/0001-88, empresa estabelecida na Rua Oriano Mendes, 703, Centro, Sobral/CE, neste ato representado por Armando de Jesus Carneiro Fernandes, CPF n.º 811.907.003-87, para apresentação a ser realizado no dia 23.12.2019

para a programação do "ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA", promovido pela Secretaria de Cultura do Estado do Maranhão. Para a contratação de particulares para a realização desse evento singular em nosso Estado, totalizando um valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTO-RA: 140.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TE-SOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4713 - APOIO AS MANIFES-TAÇÕES ARTÍSTICOS-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPE-SA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 450 – PI: EVENCULTURA. VALOR: R\$ 40.000,00. São Luís - MA, 19 de dezembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMO-LOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 216317/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação do artista MICHAEL WESLEY, através de J P DE MOURA NETO EVENTOS CNPJ 14.091.750/0001-20, empresa estabelecida à Avenida Benjamim Brasil 1685, Sala 25, Modubim, Fortaleza/CE CEP 60.712-003, representada por Juarez Pires de Moura Neto, CPF 036.375.973-57, para show a ser realizado, na cidade de São Luís - MA, na programação do REVEILLON DO MARANHÃO 2020, totalizando um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 140.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CUL-TURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CUL-TURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ ATIVIDADE: 4706 – FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERSIDA-DE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 - PI: FOMENTO. VALOR: R\$ 20.000,00.São Luís - MA, 19 de dezembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. Secretário de Estado da Cultura. CPF Nº 039.975.783-03

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBI-**LIDADE. RATIFICO** o presente procedimento, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo n^{o} 216317/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRAÇÃO DA J P DE MOU-RA NETO EVENTOS, CNPJ nº 14.091.750/0001-20, empresa estabelecida na Avenida Benjamim Brasil, nº 1685, Sala 25, Modubim, Fortaleza/CE, neste ato representado por Juarez Pires de Moura Neto, CPF n.º 036.975.973-57, para apresentação a ser realizado no dia 31.12.2019 para a programação do "REVEILLON DO MA-RANHÃO 2020", promovido pela Secretaria de Cultura do Estado do Maranhão. Para a contratação de particulares para a realização desse evento singular em nosso Estado, totalizando um valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 140.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOU-RO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 – FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SU-BAÇÃO: 376 - PI: FOMENTO. VALOR: R\$ 20.000,00. São Luís - MA, 19 de dezembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 72178/2019-SES. HOMOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 246, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de maio de 2019, por meio da Adjudicação realizada em 11/11/2019, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 30/2019, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA, e AUTORIZO o Registro de Preços em ATAS, em favor dos licitantes abaixo relacionados, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	JEDAL REDENTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 47.287.461/0001-50	30	R\$ 2.950,00	R\$ 88.500,00
02	ALL WORK COMERCIAL – EIRELI CNPJ: 18.007.154/0001-70	10	R\$ 6.282,44	R\$ 62.824,40
03	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 68.886.605/0001-65	6	R\$ 954,93	R\$ 5.729,58
04	R V FERREIRA ROCHA CNPJ: 25.345.598/0001-81	10	R\$ 2.050,00	R\$ 20.500,00
05	ALL WORK COMERCIAL – EIRELI CNPJ: 18.007.154/0001-70	250	R\$ 458,51	R\$ 114.627,50
06	E DANTAS BRANDAO – EIRELI CNPJ: 14.222.220/0001-74	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
07	FRACASSADO	-	-	FRACASSADO
08	FRACASSADO	-	-	FRACASSADO
09	LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA CNPJ: 30.856.536/0001-74	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
10	IRENE SARABIA LUQUETTI CNPJ: 67.957.720/0001-10	30	R\$ 5.360,00	R\$ 160.800,00
11	FRACASSADO	-	-	FRACASSADO
12	FRACASSADO	-	-	FRACASSADO
13	HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES L CNPJ: 11.192.559/0001-87	600	R\$ 164,00	R\$ 98.400,00
14	FRACASSADO	-	-	FRACASSADO
15	MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 02.464.845/0001-63	150	R\$ 579,00	R\$ 86.850,00
16	ANDREIA LORENZI CNPJ: 17.189.700/0001-79	15	R\$ 12.337,33	R\$ 185.059,95
17	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA CNPJ: 11.405.384/0001-49	50	R\$ 4.452,00	R\$ 222.600,00
18	MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES CNPJ: 04.910.323/0001-73	750	R\$ 900,00	R\$ 675.000,00
19	LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA CNPJ: 30.856.536/0001-74	80	R\$ 1.199,99	R\$ 95.999,20
20	MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES CNPJ: 04.910.323/0001-73	300	R\$ 960,00	R\$ 288.000,00
21	BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA CNPJ: 33.987.595/0001-70	2	R\$ 162.200,00	R\$ 324.400,00
22	LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA CNPJ: 30.856.536/0001-74	2	R\$ 80.276,33	R\$ 160.552,66
23	E DANTAS BRANDAO – EIRELI CNPJ: 14.222.220/0001-74	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
24	MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES CNPJ: 04.910.323/0001-73	750	R\$ 2.930,00	R\$ 2.197.500,00
25	MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 02.464.845/0001-63	100	R\$ 1.480,00	R\$ 148.000,00
	VALOR TOTAL GLOBAL			5.140.843,29

São Luís (MA), 23 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 0207144/2019, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 31.553/2016 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações: RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 122/2019, oriunda do Pregão Eletrônico

SRP nº 49/2019 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, cujo objetivo é a contratação da empresa PON-TUAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.569.390/0001-67, no percentual de 41,0024% (quarenta e um por cento), correspondendo ao valor total de R\$ 555.387,36 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), para aquisição de livros didáticos (acervo bibliográfico) a fim de atender as necessidades dos alunos matriculados e frequentes do Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos, na modalidade presencial, pertencentes à Rede de Ensino Público Estadual do Maranhão, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, conforme planilha abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO (LIVRO)	AUTOR	ISBN	ANO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Ciências da natureza e suas tecnologias - Biolo- gia - Física - Química	WALEWSKI, Alecksey; FERNAN- DES, Vilmar; MORAES, Adriano Rodrigues de; Marco Aurélio da Silva; VASCONCELOS, Eliane Carvalho de	978-85-8409-126-3	2019	800	202,10	161.681,74
02	Matemática e suas tec- nologias - Matemática	MUCELIN, Carlos Alberto; QUA- DROS, Luciana Espíndula de; LAGOS, Marcia Beraldo	978-85-8409-120-1	2019	800	118,77	95.014,45
03	Ciências humanas e so- ciais aplicadas - História - Geografia - Sociologia - Filosofia	MARACH, Caroline Baron; SANTOS, Dorival dos; ALVES, Ricardo Luiz Pedrosa; KELM, Caroline	978-85-8409-124-9	2019	800	189,17	151.335,92
04	Linguagens e suas tecnologias - Língua Portuguesa e Literatura - Língua Inglesa - Arte	NASCIMENTO, Ribi Rachel: GERIN, Julia; LOPES, Annelys R. O; BINI, Ros- seana Mezzadri Dusi; SALES, Claudiane Camargo Tormes TEUBER, Mauren	978-85-8409-122-5	2019	800	181,51	145,209,61
05	Linguagens e suas tec- nologias - Educação Físi- ca - Livro do Professor	BORGES, Celio Jose; BERNALDINO, Elizangela de Souza; MELO, Iranira Geminiano; GONÇALVES, Luis Gon- zaga de Oliveira	978-85-63687-95-1	2019	80	26,82	2.145,62
		VALOR TOTAL					R\$ 555.387,36

Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. **DANIEL MELO SOARES P. DE CAR-VALHO**-Secretário Adjunto de Administração - SAAD/SEDUC. (Competência delegada pela Portaria nº 1097 de 04.07.2019).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 0262568/2019-SEDUC, oriundo da Supervisão de Manutenção de Equipamentos e Software - SUMES, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.285/2014 e Decreto Estadual nº 31.553/2016:RESOLVE. HOMOLOGAR AADJUDICAÇÃO Nº 470/2019 - SEGEP, E ADERIR a Ata de Registro de Preços - 025/2019 - CCL, oriunda do Pregão Presencial nº 049/2018 - POE/MA, cujo objetivo é a contratação da empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.926.785/0001-32, para Locação de equipamentos para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização com fornecimento de software de gerenciamento, toner, revelador, peças e manutenção, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, nas quantidades, item e valores requeridos, abaixo especificados:

ITEM	FRANQ.	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	6.000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 -50 PPM MARCA/MODELO: Samsung/M5360RX.	28	192,00	5.376,00	64.512,00
3.1	6.000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 -50 PPM MARCA/MODELO: Samsung/M5360RX.	17	192,00	3.264,00	39.168,00
4	6.000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A3 - 35 PPM MARCA/MODELO: Oki/ES8473 MFP.	4	1.266,00	5.064,00	60.768,00
4.1	6.000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A3 - 35 PPM MARCA/MODELO: Oki/ES8473 MFP.	5	1.266,00	6.330,00	75.960,00
5	10.000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 -50 PPM MARCA/MODELO: Samsung/M5360RX.	38	320,00	12.160,00	145.920,00
5.1	10.000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 -50 PPM MARCA/MODELO: Samsung/M5360RX.	12	320,00	3.840,00	46.080,00
7	15.000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 -50 PPM MARCA/MODELO: Samsung/M5360RX.	10	480,00	4.800,00	57.600,00
7.1	15.000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 -50 PPM MARCA/MODELO: Samsung/M5360RX.	5	480,00	2.400,00	28.800,00

Valor global da contratação **R\$ 518.808,00** (Quinhentos e dezoito mil, oitocentos e oito reais). Determino a publicação de acordo com a legislação vigenteSão Luís - MA, 23 de dezembro de 2019. **FELIPE COSTA CAMARÃO**-Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 -SAF/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.234/2019-SA-F.O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRI-CULTURA FAMILIAR - SAF, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações e Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a prestação de serviços de adaptação de veículos tipo Furgão, no dia 13/01/2020, às 09h30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, na CSL/SAF, situada na Av. São Luís Rei de França nº 1C, bairro Turu, CEP: 65.065 – 470, São Luís/MA. O Pregoeiro informa que o edital encontra-se disponível na página web www. comprasgovernamentais.gov.br e www.saf.ma.gov.br. São Luís/MA, 19 de dezembro de 2019. João Rodrigo Lisboa - Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019-CSL/SE-DIHPOP.A Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, por meio do Pregoeiro, torna público o resultado da licitação realizada em sessão no dia 12 de setembro de 2017, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, no auditório da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo do Estado, Calhau, São Luís - MA, Processo Administrativo nº 68666/2019, cujo objeto é a aquisição a aquisição de 50 kits de irrigação para trabalhadores rurais habitantes das comunidades quilombolas dos municípios de Itapecuru-Mirim, Peritoró, Santa Rita e São Mateus, Estado do Maranhão, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital, na qual fora vencedora a empresa IRRIMAR IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LT-DA-EPP, com proposta no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). São Luís/MA, 17 de setembro de 2019. MAYCKO PEREIRA PASSOS-Pregoeiro SEDIHPOP/MA

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-CSL/CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235294/2019-CC.

A Casa Civil do Estado do Maranhão, por meio de sua Pregoeira Substituta, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 016/2019-CSL/CC, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagens (simples) de veículos, com vistas à lavagem dos veículos próprios e locados que compõem a frota da Casa Civil do Estado do Maranhão, por período de 12 (doze) meses. O recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação serão em Sessão Pública a ser realizada às 15h30min do dia 10 de janeiro de 2020, na Sala de Licitações da Casa Civil localizada no segundo andar do prédio Henrique de La Rocque, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 19h00min onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Setorial Permanente de Licitação no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão também disponíveis para consulta no site da Casa Civil www.casacivil.ma.gov.br. São Luís, 23 de dezembro de 2019. Flávia Vasques Boueres Helal Pregoeira Substituta da CSL/CC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do artigo 4°, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 1.271/2007; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2019-CPL/ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 2622/2019-ALEMA, autorizando a celebração do contrato e emissão da nota de empenho em favor da empresa SHA-NON MODA EIRELI., vencedora do ITEM 01, com o valor de R\$ 78.791,30 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos), e RIDE COMÉRCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, vencedora do GRUPO 02, com valor de R\$ 14.677,44 (catorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) nos termos do Edital, seu anexo e da proposta vencedora. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para cumprimento das normas legais. São Luís-MA, 20 de dezembro de 2019. Deputado Othelino Neto. Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. A UNIVERSI-DADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA, através do seu Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, informa que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PRE-ÇO POR ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO				
17/01/2020	10hs00	Nº 130230/19	Pregão Eletrônico nº 001/20			

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado a atender o Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB/UEMA.

As propostas serão recebidas no endereço eletrônico www.compras-net.gov.br. Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, através do site da UEMA, www.licitacoes.uema.br, e www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 2016-8114.São Luís, 19 de dezembro de 2019.Marques.Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação/CSL- UEMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

TERMO DE ANULAÇÃO DE ADITIVO. Fica ANULADO o Aditivo IV ao Contrato n.º 118/2017-PRJ, assinado 13/08/2019, Publicação de Terceiros no Diário Oficial do Estado de terça-feira, dia 20 de agosto de 2019; Processo Administrativo nº 6556/2018-CAEMA, celebrado entre COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-



50, empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 12.260.240/0001-04, representada por MILTON **SALES SANTANA,** CREA Nº 8.521/D-GO, CIC nº 813.091.471-91. OBJETO: referente a acréscimo de 23,40% quantitativo e 4,06% qualitativo, perfazendo o percentual de 27,46%. Valor: R\$ 2.385.490,42. BASE LEGAL: Com base no art. 92, inciso III, e art.93 do Regulamento de Serviços de Licitações e Contratos. São Luís, 03 de novembro de 2019. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA-Diretor Presidente

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

57° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017- EMAP, DE 30/03/2017 EMI-TIDO AO LICITANTE HABILITADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS ODONTOLÓGICOS AOS EMPREGADOS DA EMAPE SEUS DEPENDENTES. O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 24, inciso X do Estatuto Social, e o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Resultado de Credenciamento nº 001/2017-EMAP, emitido em favor do licitante que foi declarado HABILITADO junto à EMAP para prestar serviços odontológicos aos empregados da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP e seus dependentes, à pessoa Jurídica Sorriso Clinica Odontológica Ltda., tudo em conformidade com o constante no respectivo Processo Administrativo nº 2225/2019 de 18/12/2019. São Luís (MA), 23 de dezembro de 2019. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Presidente da EMAP, em exercício.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 -SRP.O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede na Rua Odolfo Medeiros, nº 1578-B, Centro, Carolina – MA, através do Pregoeiro Delano da Silva Cunha, instituído pela portaria nº 014/2017 de 06 de fevereiro de 2017, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00 h (dez horas) do dia 14 de janeiro de 2020, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades básicas no apoio a manutenção do sistema de água e esgoto, na sede e distritos do município de Carolina, de interesse do SAAE. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 15:00 h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3531-2411. Carolina - MA, 23 de dezembro de 2019, Delano da Silva Cunha, Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.A Câmara Municipal de Cururupu/através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após constatada a presença de fatos completamente alheios ao nosso controle, e por não causar nenhum impacto significativo as partes interessadas, opinou pela republicação do edital Tomada de Preços nº 01/2019. Outrossim, informamos que o mesmo será republicado em momento de interesse da administração, quando será reaberto novo prazo na forma da legislação vigente. Cururupu, 16 de dezembro de 2019. Antônio dos Santos Vale Filho-Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 010/2019, contratação de empresa fornecimento de um notebook para Câmara Municipal de Carolina/ MA, pela emrpesa UNI INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.371.296/0001-73, no valor de R\$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publiquese. Carolina (MA), 19 de dezembro de 2019. Câmara Municipal de Carolina - MA. LYS JÁCOME CORREIA LIMA. Vereadora Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 004/2019-CPL/PMB.A Comissão Permanente de Licitação -CPL da Prefeitura Municipal de Bacabal, informa aos interessados que em virtude do Decreto Municipal nº 028/19-GAB/PMB, a reunião de abertura da fase de propostas do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 004/2019-CPL/PMB, iniciada no dia 13 de novembro de 2019, e suspendida para interposição de recurso, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Construção da Academia da Saúde no Povoado Brejinho no Município de Bacabal - MA. Marcada antes para o dia 26/12/2019, fica então adiada para o dia 07/01/2020, às 09:00hs (nove) horas na sala de reunião desta Prefeitura. Bacabal - MA, 23 de dezembro de 2019. ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

Extrato de Julgamento de Propostas da CONCORRÊNCIA PÚ-BLICA Nº-2019.009.030.001/CP, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NAS SEGUINTES UNIDADES INTEGRADAS: MONSENHOR PEDRO SAN-TOS (BAIXÃO DO MURICI); FRANCISCO LEONARDO DA SILVA (BARRO DURO); BERNARDO TEIXEIRA (COCAL); EDUVIRGENS FONSECA VERAS (PORTO DE AREIA); JO-AQUIM DO CARMO (RIACHO DO MEIO DO CARMO); AN-TONIO ALVES DA COSTA (SANTANA DOS CARVALHOS); E VICENTE FONSECA (SÃO BENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO DE TUTÓIA / MA. Após análise das Propostas Comerciais das empresas habilitadas decidiu-se CLASSIFICAR as empresas conforme abaixo:

Ordem	Empresa	Valor R\$	Situação
01	CONSTRUTORA RV LTDA.	3.973.423,23	Classificada
02	SEBASTIÃO PEREIRA	4.415.574,94	Classificada
02	FERREIRA JUNIOR – EPP		Ciassificada

Declarando vencedora a empresa CONSTRUTORA RV LTDA., CNPJ 21.737.407/0001-76, cujo valor R\$3.973.423,23 (três milhões novecentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos). A partir da publicação do presente aviso, a Comissão



Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL/PMT. Nilton Oliveira Rebelo Presidente da CPL/PMT, Tutóia (MA), 19 de dezembro de 2019.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019/DL. Objeto. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E PRATICAS PEDAGÓGICAS PARAATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERDIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Valor global R\$ 498.960,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta reais), Fundamento: art. 24, XIII da Lei 8.666/93. Ratificação: 19/12/2019. JOSEILDON SOARES DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019. A Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, por meio da Comissão Central de Licitação, torna público aos interessados que realizará, no dia 09 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, a licitação Pregão Presencial nº 058/2019, do tipo menor preço (por item), tendo por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de equipamentos e mobiliários para Creche Pro Infância Tipo "B", localizada no bairro: Vila Ildemar de interesse da Secretaria Municipal de Educação. O referido certame havia sido publicado anteriormente na imprensa oficial com abertura definida para dia 16 de dezembro de 2019, porém não houve comparecimento de licitantes. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov. br. Esclarecimentos adicionais no endereço acima informado ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 20 de dezembro de 2019. Denílson Odilon Fonsêca Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-CPL/PMCM.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019.O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA-ÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MA-RANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, realizará às 09h00min do dia 14 de janeiro de 2019, no sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/N, Centro - Central do Maranhão (MA), licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para recuperação de Estradas Vicinais no Município de Central do Maranhão, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço. Central do Maranhão/MA, 19 de dezembro de 2019. Eduardo Luiz Cruz Rocha-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino que oferecerá: Kit de material didático, formação continuada, assessoria pedagógica, escola de família, recursos digitais e demais matérias e serviços necessários ao atendimento do presente objeto. ABERTURA: 10 de Janeiro de 2020 às 09hrs (Nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTEN-ÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Shamara Gomes de Sousa Leal - Pregoeira.

AVISO DE ABERTURA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019 SRP.OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E ÔNIBUS COM OPERADOR, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA MANU-TENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ. ABERTURA: 27 de Dezembro de 2019, às 10hrs (Dez horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. EN-DEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 122/2019 - SRP.A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados que a sessão objetivando a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019, anteriormente suspensa, cujo objeto é Aquisição eventual e futura de Medicamentos, para atender as necessidades do PAISM, UPA SÃO JOSÉ, HMI, CDII, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, IST/AIDS, SAD, CAPS ADIII, SEMUS, CAF (ATENÇÃO BÁSICA), CAPS RE-NASCER, CEMI, SAMU, HMII, fica remarcada para o dia 08 de Janeiro de 2020 às 09:00 (Nove) horas. Marcelo Caetano Braga Muniz – Presidente CPL.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO.CONCORRÊN-CIA PÚBLICA Nº 008/2019. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento de recurso da Concorrência Pública nº 008/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Mutirão, Santa Rita, Tocantins, Darcy Ribeiro, Santa Maria e Edelvira Marques. Após análise, a comissão CONHECE, mas NEGA PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa EMOE EN-



GENHARIA LTDA - EPP, **MANTENDO** a proposta da empresa SHAMMAH TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA **CLASSI-FICADA**, nos termos do Art. 109, §4° da Lei 8.666/93, remetam-se os autos à autoridade superior para manifestação quanto aos termos desse julgamento. **Marcelo Caetano Braga Muniz** – Presidente da CPL.

AVISO DE SUSPENSÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019 - SRP.A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de sinalização vertical, sinalização horizontal e implantação de sinalização semafórica, tudo de acordo com as exigências técnicas, está suspensa até ulterior deliberação. Marcelo Caetano Braga Muniz – Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizara as 08:00 (oito horas) do dia 14 de janeiro de 2020, em sua sede, na Av. das Palmeiras, s/n, Centro Serrano do Maranhão - MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o objeto de: Aquisição de Medicamentos e Correlatos de interesse do município. Ocasião em que receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação, que será regida pelas disposições da Lei nº 10.520/02, decreto 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital se encontra a disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, podendo ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 02(duas) resmas de papel A4 no endereço acima de segunda a sextafeira das 08:00h ás 12:00horas. Serrano do Maranhão - MA, em 19 de Dezembro de 2019. Jose Ribamar Almeida – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizara as 10:00 (Dez horas) do dia 14 de janeiro de 2020, em sua sede, na Av. das Palmeiras, s/n, Centro Serrano do Maranhão - MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o objeto de: Aquisição de Combustíveis de interesse do município. Ocasião em que receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação, que será regida pelas disposições da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital se encontra a disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, podendo ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 02(duas) resmas de papel A4 no endereço acima de segunda a sexta-feira das 08:00h ás 12:00horas. Serrano do Maranhão - MA, em 19 de Dezembro de 2019. Jose Ribamar Almeida – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizara as 14:00 (Quatorze horas) do dia 14 de janeiro de 2020, em sua sede, na Av. das Palmeiras, s/n, Centro Serrano do Maranhão - MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o objeto de: Aquisição de Gás GLP de interesse do município. Ocasião em que receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação, que será regida pelas disposições da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93

e suas alterações posteriores. O Edital se encontra a disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, podendo ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 02(duas) resmas de papel A4 no endereço acima de segunda a sextafeira das 08:00h ás 12:00horas. Serrano do Maranhão - MA, em 19 de Dezembro de 2019. Jose Ribamar Almeida – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizara as 15:00 (Quinze horas) do dia 14 de janeiro de 2020, em sua sede, na Av. das Palmeiras, s/n, Centro Serrano do Maranhão - MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o objeto de: Aquisição de Material de Expediente de interesse de diversas secretarias do município. Ocasião em que receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação, que será regida pelas disposições da Lei nº 10.520/02, decreto 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital se encontra a disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, podendo ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 02(duas) resmas de papel A4 no endereço acima de segunda a sexta-feira das 08:00h ás 12:00horas. Serrano do Maranhão - MA, em 19 de Dezembro de 2019. Jose Ribamar Almeida – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizara as 17:00 (Dezessete horas) do dia 14 de janeiro de 2020, em sua sede, na Av. das Palmeiras, s/n, Centro Serrano do Maranhão - MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o objeto de: Aquisição de Material de Limpeza de interesse de diversas secretarias do município. Ocasião em que receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação, que será regida pelas disposições da Lei nº 10.520/02 , decreto 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital se encontra a disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, podendo ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 02(duas) resmas de papel A4 no endereço acima de segunda a sexta-feira das 08:00h ás 12:00horas. Serrano do Maranhão - MA, em 19 de Dezembro de 2019. Jose Ribamar Almeida - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019.A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizara as 17:00 (Dezessete horas) do dia 14 de janeiro de 2020, em sua sede, na Av. das Palmeiras, s/n, Centro Serrano do Maranhão - MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o objeto de: Aquisição de Material Gráfico de interesse de diversas secretarias do município. Ocasião em que receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação, que será regida pelas disposições da Lei nº 10.520/02, decreto 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital se encontra a disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, podendo ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 02(duas) resmas de papel A4 no endereço acima de segunda a sextafeira das 08:00h ás 12:00horas. Serrano do Maranhão - MA, em 19 de Dezembro de 2019. Jose Ribamar Almeida – Prefeito Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizara as 09:00 (Nove horas) do dia 15 de janeiro de 2020, em sua sede, na Av. das Palmeiras, s/n, Centro Serrano do Maranhão - MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o objeto de: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática de interesse de diversas secretarias do município. Ocasião em que receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação, que será regida pelas disposições da Lei nº 10.520/02, decreto 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital se encontra a disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, podendo ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 02(duas) resmas de papel A4 no endereço acima de segunda a sexta-feira das 08:00h ás 12:00horas. Serrano do Maranhão - MA, em 19 de Dezembro de 2019. Jose Ribamar Almeida – Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizara as 08:00 (Oito horas) do dia 13 de janeiro de 2020, em sua sede, na Av. das Palmeiras, s/n, Centro Serrano do Maranhão -MA, Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com o objeto de: Contratação de Empresa Para Prestar Serviços de Consultoria Jurídica para o Município de Serrano do Maranhão. Ocasião em que receberá os documentos de habilitação e Proposta de Preço, que será regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital se encontra a disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, podendo ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 02(duas) resmas de papel A4 no endereço acima de segunda a sextafeira das 08:00h ás 12:00horas. Serrano do Maranhão - MA, em 19 de Dezembro de 2019. Jose Ribamar Almeida - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizara as 09:30 (Nove e meia) horas do dia 13 de janeiro de 2020, em sua sede, na Av. das Palmeiras, s/n, Centro Serrano do Maranhão - MA, Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com o objeto de: Contratação de Empresa Para Prestar Serviços de Consultoria Contábil para o Município de Serrano do Maranhão. Ocasião em que receberá os documentos de habilitação e Proposta de Preço, que será regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital se encontra a disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, podendo ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 02(duas) resmas de papel A4 no endereço acima de segunda a sexta-feira das 08:00h ás 12:00horas. Serrano do Maranhão - MA, em 19 de Dezembro de 2019. Jose Ribamar Almeida – Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizara as 11:00 (Onze) horas do dia 13 de janeiro de 2020, em sua sede, na Av. das Palmeiras, s/n, Centro Serrano do Maranhão - MA, Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com o objeto de: Contratação de Empresa Para Prestar Serviços de Consultoria Administrativa para o Município de Serrano do Maranhão. Ocasião em que receberá os documentos de habilitação e Proposta de Preço, que será regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital se encontra a disposição dos

interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, podendo ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 02(duas) resmas de papel A4 no endereço acima de segunda a sextafeira das 08:00h ás 12:00horas. Serrano do Maranhão - MA, em 19 de Dezembro de 2019. Jose Ribamar Almeida – Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizara as 15:00 (Quinze) horas do dia 13 de janeiro de 2020, em sua sede, na Av. das Palmeiras, s/n, Centro Serrano do Maranhão - MA, Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com o objeto de: Contratação de Empresa Para Prestar Serviços de Manutenção da Frota de Veículos para o Município de Serrano do Maranhão. Ocasião em que receberá os documentos de habilitação e Proposta de Preço, que será regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital se encontra a disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, podendo ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 02(duas) resmas de papel A4 no endereço acima de segunda a sextafeira das 08:00h ás 12:00horas. Serrano do Maranhão - MA, em 19 de Dezembro de 2019. Jose Ribamar Almeida – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 113/2018. OBJETIVO: Locação de Imóvel p/ Funcionamento da Secretaria de Agricultura.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia; CONTRATADO: Daniel Silva Vieira. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Santa Luzia, 02 de janeiro de 2019. Jucenaria Frazão da Paixão. Secretaria de Governo.

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114/2018. OBJETIVO: Locação de Imóvel p/ Funcionamento do Programa Viva Cidadão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia; CONTRATADO: Iasmin Andrade Da Cruz Filgueira. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Santa Luzia, 02 de janeiro de 2018. Jucenaria Frazão da Paixão. Secretaria de Governo.

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2019. OBJETIVO: Locação de Imóvel p/ Funcionamento do Aluguel Social, em atendimento a Decisão Judicial nº 0800064-20.2018.8.10.0057-PJe. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia; CONTRATADA: Francisca Janaina Da Silva Costa. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2019. Jucenária Frazão da Paixão. Secretária de Governo.

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 067/2019. OBJETIVO: Locação de Imóvel p/ Funcionamento do Aluguel Social, em atendimento a Decisão Judicial nº 0800064-20.2018.8.10.0057-PJe. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia; CONTRATADO: Robisvaldo Teixeira Oliveira. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Santa Luzia, 01 de agosto de 2019. Jucenária Frazão da Paixão. Secretária de Governo.



RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 066/2019. OBJE-TIVO: Locação de Imóvel p/ Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia; CONTRATADO: Ednaldo Soares. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Santa Luzia, 01 de agosto de 2019. Jucenaria Frazão da Paixão. Secretaria de Governo.

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 044/2019. OBJETI-VO: Locação de Imóvel p/ Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Bairro 07 de setembro. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia; CONTRA-TADO: Cosma da Conceição Montelo. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Santa Luzia, 01 de março de 2019. Jucenária Frazão da Paixão. Secretária de Governo.

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2019. OBJE-TIVO: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal no Povoado Embaúba Ferrada. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia; CONTRATADO: Erielde Rocha da Silva. BASE LE-GAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) Santa Luzia, 01 de março de 2019. Antônio da Silva. Secretário de Educação.

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2019 - CPL. OBJETIVO: Locação de Imóvel para funcionamento da Escolar Municipal. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia; CONTRATA-DO: Marco Antônio Araújo Felix. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2019. Antônio da Silva. Secretário de Educação.

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2019. OBJE-TIVO: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal no Povoado Burdão. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia; CONTRATADO: Josefa Vieira da Silva. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2019. Antônio da Silva. Secretário de Educação.

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 033/2019. OBJE-TIVO: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal no Povoado Demora. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia; CONTRATADA: Lucilene Alves Rego. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) Santa Luzia, 01 de março de 2019. Antônio da Silva. Secretário de Educação.

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 036/2019. OBJE-TIVO: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal no Povoado Fazenda Promasa. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia; CONTRATADO: Gilva Leão Carvalho. BASE LEGAL: Art. 24. Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) Santa Luzia, 01 de março de 2019. Antônio da Silva. Secretário de Educação.

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2019. OBJE-TIVO: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal no Povoado Água Boa. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia; CONTRATADA: Lediane de Jesus dos Anjos Sampaio. BASE LE-GAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) Santa Luzia, 01 de março de 2019. Antônio da Silva. Secretário de Educação.

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 043/2019. OBJE-TIVO: Locação de Imóvel p/ Funcionamento do Eco Ponto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia; CONTRATADO: Manoel Carneiro Silva. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Santa Luzia, 01 de abril de 2019. Jucenaria Frazão da Paixão. Secretaria Municipal de Governo

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 115/2018. OBJETIVO: Locação de Imóvel para Alojamento de Equipes da Atenção Básica. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia; CON-TRATADA: Antonia Vieira da Silva. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. Alexandre Dias Andrade. Secretário de Saúde.

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 116/2018. OBJE-TIVO: Locação de Imóvel para Alojamento de Equipes da Atenção Básica. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia; CONTRATA-DO: Cleude Gomes de Alencar de Jesus. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. Alexandre Dias Andrade. Secretário de Saúde.

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2019. OBJE-TIVO: Locação de Imóvel para Alojamento de Equipes da Atenção Básica. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia; CONTRATA-DO: Edilene Mendes Alves. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ \$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2019. Alexandre Dias Andrade. Secretário de Saúde.

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 045/2019. OBJETI-VO: Locação de Imóvel para Alojamento de Equipes da Atenção Básica. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia; CONTRATADA: Olizangela Moraes Silva. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Santa Luzia, 01 de março de 2019. Alexandre Dias Andrade. Secretário de Saúde.

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 117/2018. OBJETI-VO: Locação de Imóvel para Alojamento de Equipes da Atenção Básica. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia; CONTRATADO: Aline Correia Lima da Silva. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Santa Luzia, 02 de janeiro de 2019. Alexandre Dias Andrade. Secretário de Saúde.

RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 117/2018. OBJE-TO: Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia; CONTRATADO: Elton de Lima Nascimento. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Santa Luzia, 02 de janeiro de 2019. Alexandre Dias Andrade. Secretário de Saúde.



RESENHA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 120/2018. OBJETIVO: Locação de Imóvel para Alojamento de Equipes da Atenção Básica. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia; CONTRATADO: Odinalza Roseno de Lima Rego Oliveira. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Santa Luzia, 02 de janeiro de 2019. Alexandre Dias Andrade. Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.111/2019/2020. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos serviços de limpeza nas vias urbanas, e para coleta de lixo domiciliar na sede do Município de Matões, durante o exercício de 2020. DATA DE ABERTURA: 08/01/2019. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida Mundico Morais, 872, Centro, CEP: 65.645-000, Matões- MA, Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h:00min. De Segunda a Sexta-feira no pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação. Matões- MA, 20 de Dezembro de 2019. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.065/2019.## DIS-PENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2019. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua João Alves de Morais, s/n, - Alto da Seriema, com as seguintes dimensões de 12,60m X 26,30m. Sr. Raimundo Nonato Medeiros de Carvalho, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. ATO DE DECLARA-ÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a locação de imóvel para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação em 04/11/2019, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para se locar imóvel que servirá para instalação e funcionamento da SECRETARIA MU-NICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, o locatário e a Pessoa Física: WILLIANA ADRIANO DOS ANJOS OLIVEIRA CARVALHO, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF com nº 007.742.483-27, visando à locação do imóvel que já se especificou no processo, com preço mensal do aluguel é de R\$ 900,00 (novecentos reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal; perfazendo um valor global de R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais). Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais), em favor da Pessoa Física: WILLIANA ADRIANO DOS AN-JOS OLIVEIRA CARVALHO, cujo pagamento far-se-á de acordo com clausulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 28 de novembro de 2019 - RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 034/2019. Processo Administrativo nº 02.1812.001/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública no Município, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Dutra – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 23 de dezembro de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2019 - Sistema de Registro de Preços - SRP. Processo Administrativo nº 02.1812.002/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra -MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa o fornecimento de peças e acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456 e 458/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 10 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 23 de dezembro de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2019. Processo Administrativo nº 02.1812.003/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor Preço por Global, objetivando a contratação de empresa a prestação de serviços de revitalização e reforma de terminal rodoviário intermunicipal na sede do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições



da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 23 de dezembro de 2019. Hyanka Alves Gomes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2019 - Em cumprimento art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFOR-MÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38, localizada na Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Cohab Anil II, São Luís/MA, CEP 65.050-390, perfazendo-se o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado e integrado de folha de pagamento e suporte técnico, a fim de atender as necessidades do município de Palmeirândia/MA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Palmeirândia-MA, 23 de dezembro de 2019. Baltazar Neto Santos Garcia. Secretario Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PRECOS Nº. 01/2020-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação de Escolas Públicas no Município de Turilândia-MA. ABERTURA: 13 de janeiro de 2020, às 10:00h. ENDEREÇO: Rua Principal, nº 100, Centro, Turilândia, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Turilândia de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeituradeturilandia@outlook.com. TURILANDIA-MA, 23 de dezembro de 2019. LEONARDO CESAR MACHADO DE JESUS - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de registro de precos para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral com e sem gás, a fim atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu - MA.

ABERTURA: 09 de janeiro de 2019, às 09h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. 23 de dezembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de Empreitada por preço unitário, objetivando: Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de tratamento de lixo contaminado da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 09 de janeiro de 2019, às 15h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. 23 de dezembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

PREGÃO ELETRONICO 007/2019. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis para atender a Frota Municipal de Buriti/MA, no dia 09 de Janeiro de 2020, ás 08:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Coronel Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 13:00hs. Buriti-MA, 20 de Dezembro de 2019. Ravel do Nascimento Reis - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

RETIFICAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019. Na ata da sessão pública do Pregão Presencial n.º 061/2019 realizada aos 19 de dezembro de 2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) suprimir-se-á o texto "As duas empresas presentes não foram credenciadas por não apresentarem a documentação de todos os sócios da empresa". Considerando que apenas uma empresa compareceu ao certame. Humberto de Campos – MA em 23 de dezembro de 2019. Israel Andrade Cantanhede. Pregoeiro.Francisco de Paula Machado Dias-Membro da Equipe de Apoio. Virginia do Espírito Santo Teixeira de Sousa-Membro da Equipe de Apoio



COMUNICAÇÕES

AMVEL-AMORIM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

AMVEL-AMORIM VEICULOS E PECAS LTDA Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 19-12-2019, A OUTORGA DE USO DA AGUA do Poço Tubular Profundo localizado na Rodovia BR 316 Km 361, S/n, Centro, 65700-000, Bacabal – MA, com as coordenadas geográficas 4°13°21.5"S e 44°47'06.5"W para consumo Humano, vazão 3 m³/h, período de bombeamento 5.0.h/dia Conforme Processo Nº 281643/2019.

AUTO POSTO LETÍCIA LTDA POSTO LARISSA CNPJ: 09.654.852/0001-77

AUTO POSTO LETICIA LTDA, TAMBÉM DENOMINADO POSTO LARISSA, CNPJ: 09.654.852/0001-77, torna público que REQUEREU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARAPÉ DO MEIO (SEMMA), A LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, sob Coordenadas LAT -3638690°; -45°181329°, localizado na AV. NAGIB HAICKEL, 1240, CENTRO, SN, IGARAPÉ DO MEIO, conforme dados constantes no processo 002/2019.

AUTO POSTO LETICIA LTDA, TAMBÉM DENOMINADO POSTO LARISSA, CNPJ: 09.654.852/0001-77, torna público que RECEBEU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARAPÉ DO MEIO (SEMMA), A LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, sob Coordenadas LAT -3638690°; -45°181329°, localizado na AV. NAGIB HAICKEL, 1240, CENTRO, SN, IGARAPÉ DO MEIO, conforme dados constantes no processo 002/2019.

POSTO CATÃO I ROMUALDO A CATÃO POSTO I COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 35.552.213/0001-00

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado e Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Instalação (LI), e-processo 279242/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na R. Benjamin Constant, n°87, Centro, Vitorino Freire/MA.

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado e Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Instalação (LI), e-processo 279242/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na R. Benjamin Constant, n°87, Centro, Vitorino Freire/MA.

E. DA S. BARRETO EIRELI (POSTO 23 DE JUNHO) CNPJ 35.084.785/0001-02

E. DA S. BARRETO EIRELI (POSTO 23 DE JUNHO), CNPJ 35.084.785/0001-02, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia (LP), através do Processo 240313/2019, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada à PC Tertuliano Albino Lopes, nº 130, Centro, Olho D'agua das Cunhas – MA, CEP 65.706-000.

DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 23.031.543/0001-71

DELBRISACONSTRUÇÕESE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ23.031.543/0001-71 torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação (LO), através do Processo 0210417/2019, para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos com sede administrativa à Avenida Chico do Horácio, s/n, centro, São Domingos do Maranhão (MA), CEP 65.790-000.

LEO MADEIRAS JACARÉ MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA CNPJ 04.740.760/0001-96

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso (ODU), com finalidade de consumo humano, e-processo 279221/2019, para situado na R. Santa Inês, Bairro São Cristóvão, Santa Inês/MA.

GMS SERVIÇOS MARÍTIMOS GERAIS LTDA – EPP CNPJ N. 12.514.972/0002-64

GMS SERVIÇOS MARITIMOS GERAIS LTDA – EPP, com filial inscrita no CNPJ sob n. 12.514.972/0002-64, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais em 20 de dezembro de 2019, a DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA, para uso de água subterrânea, sob as coordenadas geográficas: Latitude 02° 43' 36.6" / Longitude 044° 21' 42.4", situado na Rua do Porto, n.º 3, Coqueiro, São Luis/MA, na Bacia Hidrográfica do Sistema hidrográfico das Ilhas Maranhenses, do Manancial Subterrâneo – Formação Barreiras, Estado do Maranhão, com finalidade de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº 281566/2019.

J V L NOBRE CNPJ 10. 988.909/0008-20 INSCRIÇÃO: 12.541752-7

JVLNOBRE, CNPJ 10. 988.909/0008-20, INSCRIÇÃO: 12.541752-7, LOCALIZADO NA RUA DA PALMEIRA, Nº 108, PALMEIRA , SANTA INES/MA, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEOGLP, SOB OS DADOS DO PROCESSO Nº 215/2019.

DELIO FONSECA ATTEM CPF: 281.402.813-87

DELIO FONSECA ATTEM, CPF: 281.402.813-87, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, A Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para a atividade Agrossilvipastoril, conforme processo nº 256736/2019. A ser localizado na Fazenda Buriti Redondo, Zona Rural de Milagres do Maranhão – MA.

JULIANO FONTANA CPF N° 008.737.591-50

"JULIANO FONTANA", CPF nº 008.737.591-50, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Autorização de Supressão da Vegetação – ASV, conforme e-processos nº 95413/2016, para a FAZENDA SUCURUJU, localizada na Data Passagem do Gado, Zona Rural, município de Santa Quitéria/MA.



JUSSIMARA LUISA PERUSSO CPF: 057.772.179-82

JUSSIMARA LUISA PERUSSO, CPF: 057.772.179-82. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 19/12/2019 LICENÇA DE PERFURAÇÃO DE POÇO de um Poço Tubular Profundo localizado BR 316, KM 356, S/N, POVOADO BAMBU, no Município de BACABAL - MA (coord. Lat: 4°13'28.3"S, Long: 44°50'56.6"W) com finalidade do uso da água para comércio e serviços. Conforme Processo nº 280651/2019.

WILLIAN LUCAS PEREIRA FONSECA CPF 618.119.153-45

WILLIAN LUCAS PEREIRA FONSECA, CPF 618.119.153-45, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Roseana Sarney 850, Centro, CEP 65555-000, no município de Santana do Maranhão-MA conforme processo 281655/2019.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0139484/2019 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 90/2019 – SEAP de 16/12/2019, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, conforme se observa no Termo de Ratificação nº 20/2019-SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa TAURUS ARMAS S.A., CNPJ nº 92.781.335/0001-02; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a aquisição de Fuzil T4 5.56mm, com recursos do FUNPEN 2017, por esta SEAP; VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 55.778,52 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta oito reais e cinquenta e dois centavos); VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e em 12 meses a contar daquela data, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios do Direito; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 560901 - Fundo Penitenciário Estadual; Gestão: 56901 - Fundo Penitenciário Estadual; Valor total: R\$ 55.778,52 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); Unidade Orçamentária: 56901 - Fundo Penitenciário Estadual; Programa de Trabalho: 14 421 0554 3269 001798; Função: 14 -Direitos da Cidadania; Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social; Programa: 0554 - Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 3269 - Construção, Aparelhamento e Modernização do Sistema Prisional; Subação: 001798 - Construção e Aparelhamento de Unidades Prisionais 18 (CONSPARE18); Natureza da Despesa: 44.90.52.02 - Armamentos em Geral; Fonte do Recurso: 0.6.13.000000 - Outras Transferências Federais -0613000000; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e, o Sr. Eduardo Minghelli, CPF: 634.093.640-72, e o Sr. Marcelo Bervian, CPF nº 590.626.300-49, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 16 de dezembro de 2019, as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 23 de dezembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica/SEAP

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: Processo Administrativo n° 0139319/2019-SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Contrato n° 93/2019-SEAP, decorrente do Pregão Presencial n° 053/2019, firmado em 16 de dezembro de 2019; **PARTES**: Secretaria de Estado de Adminis-

tração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa AÇO VALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.728.358/0001-84; **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de insumos e maquinários de forma a dar continuidade na realização das oficinas de fabricação de vassouras que são realizadas nas UPR's de Pedreiras, Santa Inês, Codó, Timon, Viana, Pinheiro Coroatá e Regional de São Luís, conforme divisão de lotes e especificação técnica do termo de referência; VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 321.870,00 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta reais), referente aos lotes I, II e V do Pregão Presencial nº 53/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 560101 SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA; Unidade Orçamentária 56101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Programa de Trabalho 14 421 0554 4684 001385; Função 14 Direitos da Cidadania; Subfunção 421 Custódia e Reintegração Social; Programa 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação 4684 Manutenção das Unidades Prisionais; Subação 001385 Manutenção das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (MANUTPRISAO); Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários-Tesouro-01.01.000000; Natureza da Despesa 30.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Grupo Programação Financeira 005 Outras Despesas Correntes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual 24.629/2008, Lei Estadual 10.403/2015 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 123/2006; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira, RG n.º 106497599-0 SSP/MA e CPF n.º 010.415.243-58, pela CONTRA-TADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 16 de dezembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 20 de dezembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica – ASSJUR/SEAP

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: Processo Administrativo nº 0139319/2019 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Contrato nº 94/2019-SEAP, decorrente do Pregão Presencial nº 053/2019, firmado em 16 de dezembro de 2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa CF FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.778.029/0001-52; **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de insumos e maquinários de forma a dar continuidade na realização das oficinas de fabricação de vassouras que são realizadas nas UPR's de Pedreiras, Santa Inês, Codó, Timon, Viana, Pinheiro Coroatá e Regional de São Luís, conforme divisão de lotes e especificação técnica do termo de referência, referente ao Lote IV. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 324.990,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais), referente ao lote IV do Pregão Presencial nº 53/2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora 560101 SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRA-ÇÃO PENITENCIÁRIA; Unidade Orçamentária 56101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Programa de Trabalho 14 421 0554 4687 001386; Função 14 Direitos da Cidadania; Subfunção 421 Custódia e Reintegração Social; Programa 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação 4687 Modernização da Gestão Prisional; Subação 001386 Modernização da Gestão Prisional no Estado do Maranhão; Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários-Tesouro-01.01.000000; Natureza da Despesa 40.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMA-NENTES; Grupo Programação Financeira 005 Outras Despesas Correntes; Unidade Gestora 560101 SEC. DE ESTADO DE ADMI-NISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; Unidade Orçamentária 56101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Programa de Trabalho 14 421 0554 4684 001385; Função 14 Direitos da Cidadania; Subfunção 421 Custódia e Reintegração Social; Programa 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social;



Ação 4684 Manutenção das Unidades Prisionais; Subação 001385 Manutenção das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (MA-NUTPRISAO); Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários— Tesouro-01.01.000000; Natureza da Despesa 30.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Grupo Programação Financeira 005 Outras Despesas Correntes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual 24.629/2008, Lei Estadual 10.403/2015 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 123/2006; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e NIVALDO FONSECA FERREIRA, RG n.º 060618312016-1 SSP/MA e CPF n.º 278.453.703-04, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSI-NATURA: Em 16 de dezembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 20 de dezembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica – ASSJUR/SEAP

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: Processo Administrativo nº 0139319/2019 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 95/2019-SEAP, decorrente do Pregão Presencial nº 060/2019, firmado em 16 de dezembro de 2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14298960/0001-94; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de insumos para a fabricação de 300 (trezentas) unidades de maquinários para a produção de vassouras ecológicas, conforme especificação técnica do termo de referência. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 32.886,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais, para o Lote Único do Pregão 60/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE **GESTORA:** 560101 - SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; GESTÃO: 00001 - Gestão Geral; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 14 421 0554 4687 001386; FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania; SUB-FUNÇÃO: 421 - Custódia e Reintegração Social; PROGRAMA: 0554 - Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; AÇÃO: 4687 - Modernização da Gestão Prisional; SUBAÇÃO: 001386 - Modernização da Gestão Prisional no Estado do Maranhão (MODERGESTÃO); FONTE RECURSO: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários do Tesouro; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 - Outros materiais de consumo; GRUPO PROGRA-MAÇÃO FINANCEIRA: 005 Outras despesas correntes, conforme Nota de Empenho nº 2019PE009096; FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual 24.629/2008, Lei Estadual 10.403/2015 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 123/2006; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Alexandre Magno Teixeira Martins, RG n.º 59232896-1 e CPF n.º 256018303-04 SSP/MA, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATU-RA: Em 16 de dezembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 20 de dezembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica – ASSJUR/SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2018— UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº 240.905/2019 – SINFRA - <u>DAS PARTES</u>: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denomi-

nada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.430.474/0001-93, situada na Rua Edmundo Calheiros, nº 07, Sala 304, Edifício Pool Service, Bairro São Francisco, São Luís - MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "CONS-TRUÇÃO DE ESCOLAS COM 02 (DUAS) E 04 (QUATRO) SALAS", nos Municípios de Igarapé do Meio, Brejo de Areia e Satubinha - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 066/2018 - UGCC/SIN-FRA, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 20/11/2019 com término para 30/04/2020 e prorrogando o prazo de execução a contar do dia 20/11/2019 com término para o dia 30/04/2020. DATA **DA ASSINATURA**: 20 de novembro de 2019. **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93. São Luís, 06 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: JO-NAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n. 333992946 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, e ANTONIO VILSON SILVA DIAS, CPF sob nº 075.255.833-15, na condição de representante da empresa GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA-ID: 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESENHA DO CONTRATO Nº 107/2019. DATA DA ASSINA-TURA: 23/12/2019. PROCESSO Nº 204940/2019-SAF. MODALI-DADE DE LICITAÇÃO: Adesão a ARP nº 249/2018. CONTRA-TANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Ticket Soluções HDFGT S/A. CNPJ nº: 03.506.307/0001-57. REPRESENTAN-TE LEGAL: Luciano Rodrigo Weiand CPF nº: 952.835.520-04; e REPRESENTANTE LEGAL: Diego Vitoria de Morais CPF nº: 007.275.350-13. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através da rede de estabelecimentos credenciados no Estado, para o fornecimento de combustíveis, visando atender as demandas desta Secretaria. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 499.999,83 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). DOTA-CÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Ação: 4457; Fonte: 101; Natureza de Despesa: 33.90.99. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e os senhores representantes Ticket Soluções HDFGT S/A, LUCIANO RODRIGO WEIAND E DIEGO VITORIA DE MORAIS. WEL-QUER LIMA FRANÇA-Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2019. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019. PROCESSO Nº 96.193/2019-SAF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 17/2019 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Obah Produtos e Serviços para Segurança e Ensino LTDA EPP. CNPJ nº: 09.134.068/0001-38. REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Faria Angelico Júnior. CPF nº: 228.593.718-00. OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratórios, destinados ao Laboratório Móvel de Solos-FERTMÓVEL, Contrato de Repasse nº 824151/2015, firmado entre a Secretaria de Agricultura Familiar e o Ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato firmado em decorrência da licitação, será limitado ao fim do



exercício financeiro em que for assinado o contrato, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, sem prejuízo do disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, ou após a entrega integral do objeto tendo como termo inicial do contrato a sua assinatura. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.597,87 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Programa: 0591; Fonte: 0311493715; Natureza de Despesa: 44.90.52 BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante Obah Produtos e Serviços para Segurança e Ensino LTDA EPP, SÉRGIO FARIA ANGELICO JÚNIOR. WELQUER LIMA FRANÇA-Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2019. DATA DA ASSINA-TURA: 20/12/2019. PROCESSO Nº 261471/2019-SAF. MODA-LIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar SAF. CNPJ n°: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LE-GAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRA-TADA: Luiz Raimundo Teixeira Lobato CNPJ nº: 02.869.424/0001-12. REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Raimundo Teixeira Lobato. CPF nº: 137.772.383-68 OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de maquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e fornecimento de combustível, para revitalização de estrada vicinal no município de Presidente Dutra-MA, conforme o Projeto de infraestrutura. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, a contar da assinatura. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 499.789,71 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Fonte: 0101; Natureza de Despesa: 33.90.99 BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANCA: e o senhor representante Luiz Raimundo Teixeira Lobato LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO-WELQUER LIMA FRANÇA-Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2019/SES REF.: Processo nº 2440/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e o Sr. SÉRVULO LUIZ DE SOUSA NETO, CPF nº 600.237.123-09; OBJETO: a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Regional de Saúde de Timon (MA), no imóvel situado na na Avenida Viana Vaz, nº 86, Centro, Timon (MA) 1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a proposta do LOCADOR (Aceite do Locador) e o Relatório Técnico de Avaliação do Imóvel; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 01/01/2020; **DO VALOR DO ALUGUEL**: O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.799,05 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 172.765,80 (cento e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE **ORÇAMENTÁRIA** – 21901; **AÇÃO** – 4457; **SUBAÇÃO** – 1597; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36.15, correspondente ao exercício financeiro de 2020; DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Locatária, e o Sr. SÉRVULO LUIZ DE SOUSA NETO, Cédula de Identidade nº 2573718 SSP/PI, CPF nº 600.237.123-09, pelo Locador. São Luís (MA), 23 de dezembro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 252300/2019/AGED-MA. CONTRATO Nº 058/2019. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGRO-PECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. CONTRATADO (A): A.J.A. ABITBOL & CIA LTDA - ME. OBJETO: Prestação de serviços de controle de animais sinatrópicos, compreendendo dedetização/desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de aves/pompos. FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 31.553/2016. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses. VALOR: O montante total é de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 13202 – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 0348 – MANUTAGED; ND: 33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais; FONTE: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados. GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Ficam designadas as servidoras LAYRA LUCY SILVA DE ALBUQUER-QUE SOUSA, Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, Matrícula/ID n° 00876648-00 e ADRIANA REIS FERREIRA COELHO, Auxiliar de Serviços, Matrícula/ID nº 00820118-01, para respectivamente, Gerir e Fiscalizar o contrato. DATA DE ASSINA-TURA: 20 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sr. Allan Jobim Albuquerque Abitbol, CPF nº 392.917.152-04, representante legal da Contratada. São Luís, 20 de dezembro de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico/AGED/MA

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 10/2019 - PROCON/MA. PRO-CESSO: Nº 0006085/2019-PROCON/MA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR **-PROCON/MA,** CNPJ N° 23.284.838/0001-50 e a empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 41.626.169/0004-81 **OBJETO** O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo PICK UP para continuidade das ações de fiscalização e demais ações de orientação do PROCON/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002. VALOR TOTAL: O valor total deste contrato é de R\$ 133.163,00 (cento e trinta e três mil, e cento e sessenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 540202 INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR; 0.2.11.879302 CONVÊNIO Nº 879302/2018 - PROCON/SENACON-MJ; 449052 EQUIPAMEN-TO E MATERIAL PERMANENTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência começará na data da assinatura do contrato e findará em 31.12.2019. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA, CPF Nº 677.741.133-04 – Presidente do PROCON/MA, Paulo César de Oliveira, CPF: 186.975.856-00 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Empresário. FORO: Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. ADALTINA VENÂNCIO DE QUEI-ROGA -Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – CSL/JUCEMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 231795/2019-JUCEMA. CONTRATO 017/2019–CSL/JUCEMA. CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO, CNPJ 05.289.160/0001-16, RE-



PRESENTANTE DA CONTRATANTE: SERGIO SILVA SOMBRA, CPF 215.360.403-63. CONTRATADA: MARATUR - MARANHAO TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.537.874/0001-36, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: LUCYMARY DE MORAES FERREIRA CAMPOS, CPF n.º 375.830.933-68. OBJE-TO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento com fornecimento do bilhete eletrônico. VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 23201; Plano Interno: MANUTTGM; Programa: 0122; Ação: 4450; Natureza da Despesa: 339033; Fonte de Recurso: 0118. MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº. 10.403 de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Max Wanderson Sá da Silva - Assessor Jurídico/JUCEMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **12/2019.** EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/D/12/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, situada à Rua Regino Rodrigue de Paula, Nº 625, Centro, Anajatuba - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.197.375/0001-78, neste ato representada pela Presidente, Sra. Maria do Rosário Aragão Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade nº 0345775722008-8 e do CPF nº 046.041.523-90, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa J. A. DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº 30.242.484/0001-46, localizada na Av. Newton Bello, nº 1424, Sala 01, Santa Luzia – MA, representada pelo seu Representante Legal, o Sr. João Amancio da Silva Neto, portador do RG nº 050062522013-8 SESP/MA e CPF nº 616.044.173-66, a seguir denominada CONTRATADA. OBJETO: contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico para reforma do prédio da Câmara Municipal de Anajatuba, conforme especificação contidas na licitação na modalidade Dispensa Nº 12/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019. FONTE DE RECURSOS: 0101 – Câmara municipal de Anajatuba. 0101.0103120 2.002 0 – Manutenção e Funcionamento das atividades adm. 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica 2.002 - Manut. das Atividades Administrativas; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.3.3.90.39 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal. Anajatuba - MA, em 10 de outubro de 2019. Tomás Mendonça Pereira, OAB/MA3482.

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **14/2019.** EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/D/14/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, situada à Rua Regino Rodrigue de Paula, Nº 625, Centro, Anajatuba - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.197.375/0001-78, neste ato representada pela Presidente, Sr^a. Maria do Rosário Aragão Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade nº 0345775722008-8 e do CPF nº 046.041.523-90, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa F. F. ABREU EN-GENHARIA, sediada na Rua Tarquinio Filho, 784, Centro, Santa Helena – MA, CEP 65.208-000, inscrita no CNPJ nº 31.023.386/0001-80, neste ato representada pelo empresário, Sr. Fabiano Froes Abreu, portador do CPF nº 049.256.681-40, a seguir denominada CONTRATADA. **OBJETO**: Contratação de empresa para serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Anajatuba - MA, conforme especificação contidas na licitação na modalidade Dispensa Nº 14/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 32.881,32 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias a partir da data de assinatura do contrato ou até o término de execução da reforma. **FONTE DE RECURSOS:** 0101 – Câmara municipal de Anajatuba. 0101.0103120 2.002 0 – Manutenção e Funcionamento das atividades adm. 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica 2.002 - Manut. das Atividades Administrativas; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.3.3.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Câmara Municipal. Anajatuba - MA, em 26 de novembro de 2019. Tomás Mendonça Pereira, OAB/MA3482.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE N.º 12/2019- CMSJR: OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de São José de Ribamar; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; CONTRATADA: HW COMÉRCIO E SER-VIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 28.585.353/0001-10; VALOR GLOBAL: R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais); DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001- LEGISLAÇÃO INTEGRADA; SUB-PROGRAMA: 2.002; FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CÂMARA; ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica; DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2019; FORO: Comarca de São José de Ribamar - MA; ASSINA-TURAS: Manoel Albertin Dias - Presidente da Câmara Municipal de São José de Ribamar e Heraldo Wodson Castro Almeida - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-CMSJR; OBJETO: Contratação de serviços técnicos de digitalização dos documentos da despesa da prestação e contas referente ao exercício de 2018 da Câmara municipal de São José de Ribamar; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; CONTRATADO: Dyeikson Renato Lima Vieira, CPF Nº 007.956.4133-54; VALOR GLOBAL: R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001– LEGISLAÇÃO INTEGRADA; SUB-PROGRAMA: 2.001; ELEMENTO: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2019. FORO: Comarca de São José de Ribamar - MA; ASSINATURAS: Manoel Albertin Dias – *Presidente da Câmara Municipal de São José de Ribamar* e Dyeikson Renato Lima Vieira, Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019- CMSJR; OBJETO: Prestação de serviço de assessoria ao sistema do tribunal de contas para a Câmara Municipal de São José de Ribamar; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; CONTRATADO: Miguel dos Anjos Cordeiro, CPF nº 292.862.553-49; VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001– LEGISLAÇÃO INTEGRADA; SUB-PROGRAMA: 2.001 – ELEMENTO: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2019. FORO: Comarca de São José de Ribamar - MA; ASSINATURAS: Manoel Albertin Dias – *Presidente da Câmara Municipal de São José de Ribamar* e Miguel dos Anjos Cordeiro, Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE N.º 14/2019- CMSJR; OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fardamento para os funcionários da Câmara Municipal de São José de Ribamar; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; CONTRATADA: NR DA ROCHA, CNPJ Nº 17.901.041/0001-80; VALOR GLOBAL: R\$ 57.250,00 (cinqüenta e sete mil duzentos



e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001-LEGISLAÇÃO INTEGRADA; SUB-PROGRAMA: 2.002; FUNCIO-NAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CÂMARA; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica; DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2019; FORO: Comarca de São José de Ribamar - MA; ASSINATURAS: Manoel Albertin Dias - Presidente da Câmara Municipal de São José de Ribamar e Noilson Rocha da Rocha- Representante Legal da empresa contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE N.º 15/2019- CMSJR; OBJETO: Contratação de empresa para reforma e manutenção do prédio da Câmara Municipal de São José de Ribamar; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; CON-TRATADA: E. DE M. DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.548.690/0001-89; VALOR GLOBAL: R\$ 140.176,63 (cento e quarenta mil cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal; FUNÇÃO: 01 - Legislativa; SUB-FUN-CÃO: 031 – Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001– LEGISLAÇÃO INTEGRADA; SUB-PROGRAMA: 2.002; FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CÂMARA; ELEMENTO: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica; DATA DE ASSI-NATURA: 02 de outubro de 2019; FORO: Comarca de São José de Ribamar - MA; ASSINATURAS: Manoel Albertin Dias - Presidente da Câmara Municipal de São José de Ribamar e Elton de Morais dos Santos - Representante Legal da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO DE VALOR REFE-RENTE AO PROCESSO ADM. Nº 31/2019, CARTA CONVITE Nº 04/2019 - CÂMARA DE RIBAMAR/MA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, limpeza e cozinha para a Câmara Municipal de São José de Ribamar. Fundamentação legal: artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R\$ 30.283,76 (trinta mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: São José de Ribamar/MA, 07 de outubro de 2019. ASSINATURAS Manoel Albertin Dias dos Santos -Presidente da Câmara Municipal de Tuntum e Gabriel Silva Amaral Representante Legal da empresa CONTRATADA.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - CMSJR; OB-JETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de vigilância para a Câmara Municipal de São José de Ribamar; AMPARO LE-GAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; CONTRATA-DO: Paulo Roberto Silva Martins, CPF Nº 013.419.232-70, no valor global de R\$ 56.400,00 (cinquenta e quatrocentos reais); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal; FUNÇÃO: 01 -Legislativa; SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001– LEGISLAÇÃO INTEGRADA; SUB-PROGRAMA: 2.002 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CÂMARA; ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física; DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2019; FORO: Comarca de São José de Ribamar - MA; ASSINATURAS: Manoel Albertin Dias Presidente da Câmara Municipal e Paulo Roberto Silva Martins - Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 015/2019. PARTES: Câmara Municipal de Carolina/MA e a empresa: UNI INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.371.296/0001-73, vencedora da Dispensa de Licitação nº 010/2019 - CPL. OBJETO: contratação de empresa fornecimento de um notebook para Câmara Municipal de Carolina/MA. DATA DA ASSI-NATURA: 19 de dezembro de 2019. BASE LEGAL: o inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Valor Global R\$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais). DA VIGÊNCIA: até 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de Carolina. ASSINATURA: Vereadora Presidente da Câmara Municipal de CAROLINA -MA, Lys Jácome Correia Lima e Elicarlos Gonçalves da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/2019 - PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 1804/2019 – **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBA-NISMO e a empresa M C CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.105.333/0001-00. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias da Vila Pindaré no município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: será de 05 (cinco) meses, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.148.016,61 (um milhão cento e quarenta e oito mil e dezesseis reais e sessenta e um centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15 451 INFRA- ESTRUTURA URBANA 15 451 0010 CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO 15 451 0010 1017 0000 ABERTURA, CALÇA-MENTO, PAVIMENTAÇÃO, DREN. E SINALIZAÇÃO DE VIAS UR-BANAS (166) 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES-NV- 0.1.00.0-001 001/R\$ 2.015,49. BURITICUPU-MA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA – ORDENADOR DE DESPESA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019 - PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 0076/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI-TICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa E. L. P. CORREA - ME, CNPJ: 15.008.646/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de ar condicionado, bebedouros e freezers, para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0017 2024 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 297) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.01.0-121 001 – R\$ 474.164,78. 02 09 01 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0017 2052 0000 MANUT. E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (352) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.01.0-121 001 - R\$ 284.000,00. 02 09 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0017 2054 0000 MANUT. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (369) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.01.0-121 001 - R\$ 40.400,00. BURITICUPU-MA, 11 DE MARÇO DE 2019. NORIS COSTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO. 1. ESPÉCIE: Contrato nº 006/2019 - GMI, firmado em 12/11/2019, com a empresa TAURUS ARMAS S.A., CNPJ/MF nº 92.781.335/0001-02. 2. OBJETO: Contratação de empresa exclusiva no fornecimento de material permanente (ar-



mamento letal (Modelo T380H (TH380)), para atendimento à Guarda Municipal de Imperatriz.3. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003.2019-GMI. 4. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.01.09.006/2019 – GMI. **5. VIGÊNCIA:** 12/11/2019 a 11/11/2020. 6. VALOR TOTAL: Valor: R\$ 203.536,50 (Duzentos e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). 7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.09.06.122.0019.2055 – Manutenção das Atividades e Projetos da Guarda Municipal Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Ficha: 161 Fonte: Tesouro Municipal 8. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2019. 9. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Sr. MARCELO MARTINS DE SOUSA, portador do RG nº 0410679920105, SSP/MA e do CPF/ MF nº 328.317.903-44 e, pela Contratada, neste ato representada pelas pessoas físicas Sr. EDUARDO MINGHELLI, CPF (MF): 634.093.640-72, RG: 1025219823 - SSP/RS, brasileiro, casado, engenheiro e Sr. MARCELO BERVIAN, CPF: 590.626.300-49 RG: 1044283611. Imperatriz-MA, 12 de novembro de 2019. Marcelo Martins de Sousa-Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO. 1. ESPÉCIE: Contrato nº 006/2019-GAP, firmado em 30/10/2019, com a empresa CANAL COMUNICA-ÇÃO-EIRELI. 2. OBJETO: a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme Briefing e Edital. 3. Processo nº 02.01.01.002/2019 - ASCOM. 4. MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 007/2019. 5. VIGÊN-CIA: O presente Contrato tem duração de doze meses, a contar de 30/10/2019. **6. VALOR:** R\$ 3.910.000,00 (Três Milhões e novecentos e dez mil reais). 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8. AÇÃO: 02.01.01.24.131.0011.2.033 - Ação de Governo em Divulgação e Assessoria de Comunicação; Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos. 9. Fonte do Recurso: 00 – Tesouro Municipal. 10. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019. 11. Signatários: pela Contratante Marcelo Martins de Sousa, e pela contratada Chafi Braide Junior. Testemunhas: Jefferson Pereira do Nascimento e Gabriel Oliveira Brito. Marcelo Martins de Sousa-Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 977/2019-SEMED. CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CON-TRATADA: DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF n.º 34.018.819/0001-06. OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO destinados a atender as necessidades administrativas da SEMED e das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 099/2019-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: de 11/12/2019 a 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 135.977,60 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, sessenta centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.12.361.0043.2132 - MANUTENÇÃO E DESEN-VOLVIMENTO DA ESCOLA; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 0.1.01 - Recursos do Tesouro Municipal - MDE; Ficha: 606 - R\$ 135.977,60. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado – TAYNÁ SOUSA MORAIS DUARTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 001/2019-SEMGOV, PROCESSO AD-MINISTRATIVO: 113/2018 – SANTA LUZIA (MA). LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. AV. NAGIB HAICKEL, S/N° - CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CNPJ 06.191.001/0001-47, REPRESENTANTE: JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. LOCADOR: DANIEL SILVA VIEIRA. ENDEREÇO: AV. NEWTON BELLO, S/N – CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CPF: 612.311.663-04, RG: 046361462012-6 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), SANTA LUZIA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: 002/2018-SEMGOV, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2018 – SANTA LUZIA (MA). LOCA-TÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PRAÇA DOS 3 PODERES, S/Nº - CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CNPJ 06.191.001/0001-47, REPRESENTANTE: JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIVA CIDADÃO. LOCADOR: IASMIN ANDRADE DA CRUZ FILGUEIRA. ENDEREÇO: RUA TRAVASSOS FURTADOS, S/N – CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CPF: 054.699.413-02 RG: 031853072006-1. VALOR DO CONTRATO: 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). SANTA LUZIA, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Extrato de Contrato: 004/2019-SEMGOV. Processo Administrativo: 017/2019 – Santa Luzia (MA). Locatária: Prefeitura Municipal De Santa Luzia. Avenida Nagib Haickel, S/Nº - Pça. Três Poderes / Santa Luzia. CNPJ 06.191.001/0001-47, Representante: Jucenaria Frazão da Paixão. Objeto: Locação do Imóvel para Funcionamento do Aluguel Social, em atendimento a Decisão Judicial nº 0800064-20.2018.8.10.0057-PJe. Locadora: Francisca Janaina Da Silva Costa. Endereço: Praça do Mercado, S/N – Centro - Santa Luzia. CPF: 013.766.373-08, RG: 015714282000-5/MA. Valor Do Contrato: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Santa Luzia, 02 de fevereiro de 2019.

Extrato de Contrato: 006/2019-SEMGOV. Processo Administrativo: 067/2019 — Santa Luzia (MA). Locatária: Prefeitura Municipal De Santa Luzia. Avenida Nagib Haickel, S/Nº - Pça. Três Poderes / Santa Luzia. CNPJ 06.191.001/0001-47, Representante: Jucenaria Frazão da Paixão. Objeto: Locação do Imóvel para Funcionamento do Aluguel Social, em atendimento a Decisão Judicial nº 0800064-20.2018.8.10.0057-PJe. Locador: Robisvaldo Teixeira Oliveira. CPF: 029.827.073-06, RG: 029745452005-3/MA. Valor Do Contrato: R\$ 12.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Santa Luzia, 01 de agosto de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: 005/2019-SEMGOV. PROCESSO AD-MINISTRATIVO: 066/2019 – SANTA LUZIA (MA). LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA. AVENIDA NAGIB HAICKEL, S/Nº - PÇA. TRÊS PODERES / SANTA LUZIA. CNPJ 06.191.001/0001-47, REPRESENTANTE: JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIO-NAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCADOR: EDNALDO SOARES CPF: 006.438.753-44, RG: 26425182003-3/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.500,00 (DOZE MILE QUINHENTOS REAIS). SANTA LUZIA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: 002/2019-FMAS.PROCESSO AD-MINISTRATIVO: 044/2019 – SANTA LUZIA (MA). LOCATÁ-RIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RUA 09 DE SETEMBRO, 355 - CENTRO/ SANTA LUZIA (MA). CNPJ 18.165.546/0001-68, REPRESENTANTE: CRISTATIEDD LINHA-RES DOS SANTOS. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FOR-TALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – BAIRRO - 07 DE SE- TEMBRO. LOCADORA: COSMA DA CONCEIÇÃO MONTELO. CPF: 007.596.463-50, RG: 22354852002-9 SESP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS). SANTA LUZIA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: 002/2019- SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2019 - SANTA LUZIA (MA). LOCA-TÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AV. NA-GIB HAICKEL, S/N° - CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CNPJ 06.191.001/0001-47, REPRESENTANTE: ANTONIO DA SILVA. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NO POVOADO EMBAÚBA FERRADA. LOCADORA: ERIELDE ROCHA DA SILVA. CPF: 023.700.573-51, RG: 000122416199-5/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) SANTA LUZIA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: 001/2019 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2019 - CPL. LOCATÁRIA: SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AV. NAGIB HAICKEL, S/N° - CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CNPJ 06.191.001/0001-47, REPRESENTANTE: ANTONIO DA SILVA. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NO POVOADO SANTA HELENA. LOCADOR: ANTONIO PEREIRA VIANA. CPF: 608.536.993-05 RG: 04250714220115/MA VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) SANTA LUZIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: 004/2019 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2018 - SANTA LUZIA (MA). LOCA-TÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AV. NA-GIB HAICKEL, S/N° - CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CNPJ 06.191.001/0001-47, REPRESENTANTE: ANTONIO DA SILVA. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NO POVOADO BURDÃO. LOCADO-RA: JOSEFA VIEIRADASILVA. CPF:017.225.453-13, RG:067308722018-2/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) SANTA LUZIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: 003/2019 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2019 - SANTA LUZIA (MA). LOCA-TÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AV. NA-GIB HAICKEL, S/N° - CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CNPJ 06.191.001/0001-47, REPRESENTANTE: ANTONIO DA SILVA. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NO POVOADO DEMORA. LOCADORA: LUCILENE ALVES REGO. CPF: 077.684.483-08 RG: 054471122014-4/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). SANTA LUZIA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: 006/2019 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2019 - SANTA LUZIA (MA). LOCA-TÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AV. NA-GIB HAICKEL, S/N° - CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CNPJ 06.191.001/0001-47, REPRESENTANTE: ANTONIO DA SILVA. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NO POVOADO FAZENDA PROMA-SA. LOCADOR: GILVA LEÃO CARVALHO. ENDEREÇO: PO-VOADO FAZENDA PROMASA - SANTA LUZIA (MA). CPF: 019.633.493-42, RG: 024188372003-2 SSP-MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). SANTA LUZIA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: 007/2019 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2019 - SANTA LUZIA (MA). LOCA-TÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AV. NA-GIB HAICKEL, S/N° - CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CNPJ 06.191.001/0001-47, REPRESENTANTE: ANTONIO DA SILVA.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL. LOCADORA: LEDIANE DE JESUS DOS ANJOS. ENDEREÇO: POVOADO ÁGUA BOA - SANTA LUZIA (MA). CPF: 038.634.493-04, RG: 032923512007-6 SSPMA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS) SANTA LUZIA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: 005/2019-SEMGOV. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2019 – SANTA LUZIA (MA). LOCA-TÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. AVENIDA NAGIB HAICKEL, S/N° - PRAÇA DOS TRÊS PODERES / SANTA LUZIA (MA). CNPJ 06.191.001/0001-47, REPRESENTANTE: JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ECO PONTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. LOCADOR: MANOEL CARNEIRO SILVA. CPF: 006.438.753-44, RG: 000055019196-8/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). SANTA LUZIA, 01 DE ABRIL DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: 001/2018- FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2018 – SANTA LUZIA (MA). LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. RUA DA MANGUEIRA, S/ Nº - CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CNPJ 11.487.015/0001-42, REPRESENTANTE: ALEXANDRE DIAS ANDRADE. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA ALOJAMENTO DE AQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA. LOCADORA: ANTONIA VIEIRA DA SILVA. CPF: 007.979.293-63, RG: 000122584499-9. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) SANTA LUZIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO: 002/2018 - FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2018 - SANTA LUZIA (MA). LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. RUA DA MANGUEIRA, S/Nº - CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CNPJ 11.487.015/0001-42, REPRESENTANTE: ALEXANDRE DIAS ANDRADE. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA ALOJAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA. LOCADOR: CLEUDE GOMES DE ALENCAR DE JESUS. ENDEREÇO: RUA GRANDE, S/N - POVOADO DUAS BARRACAS - SANTA LUZIA (MA). CPF: 035.432.083-14, RG: 032276142006-8 SESPMA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS) SANTA LUZIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO: 003/2019 - FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2019 - SANTA LUZIA (MA). LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. RUA DA MANGUEIRA, S/Nº - CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CNPJ 11.487.015/0001-42, REPRESENTANTE: ALEXANDRE DIAS ANDRADE. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA ALOJAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA. LOCADOR: EDILENE MENDES ALVES. CPF: 022.053.533-73 RG nº 4805703/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) SANTA LUZIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: 004/2019 - FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2019 - SANTA LUZIA (MA). LOCATÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. RUA DA MANGUEIRA, S/ Nº - CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CNPJ 11.487.015/0001-42, REPRESENTANTE: ALEXANDRE DIAS ANDRADE. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA ALOJAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA. LOCADORA: OLIZANGELA MORAES SILVA. CPF: 018.428.993-92, RG: 0386292322009-4/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) SANTA LUZIA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: 009/2019 - FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2018 - SANTA LUZIA (MA). LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. RUA DA MANGUEIRA, S/N° - CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CNPJ 11.487.015/0001-42,



REPRESENTANTE: ALEXANDRE DIAS ANDRADE. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA ALOJAMENTO DE AQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA. LOCADOR: ALINE CORREIA LIMA DA SILVA. ENDEREÇO: RUA GRANDE, S/N – POVOADO CENTRO DO ADÃO - SANTA LUZIA (MA). CPF: 609.085.393-06, RG: 043174952011-0 SSP-MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) SANTA LUZIA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: 007/2019 - FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2018 - SANTA LUZIA (MA). LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. RUA DA MANGUEIRA, S/ Nº - CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CNPJ 11.487.015/0001-42, REPRESENTANTE: ALEXANDRE DIAS ANDRADE. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS. LOCADOR: ELTON DE LIMA NASCIMETO. ENDEREÇO: RUA GRANDE, POV. CENTRO DO ADÃO - SANTA LUZIA (MA). CPF: 605.617.803 - 07, RG: 039253122010-5 SSP-MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). SANTA LUZIA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: 008/2019 - FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/2018 - SANTA LUZIA (MA). LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. RUA DA MANGUEIRA, S/Nº - CENTRO / SANTA LUZIA (MA). CNPJ 11.487.015/0001-42, REPRESENTANTE: ALEXANDRE DIAS ANDRADE. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. LOCADORA: ODINALZA ROSENO DE LIMA REGO OLIVEIRA. CPF: 2053978 SSP/PI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) SANTA LUZIA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2019, PROC. ADM. Nº 052/2019-CPL, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019-TP. CON-TRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Construção 01 (uma) Escola Decente de 01 (uma) Sala de Aula no Povoado Igarapé de Areia no Município de Santa Luzia/MA. PRA-ZO DE EXECUSÃO: 03 (três) meses. VIGÊNCIA: 20/11/2019 a 17/02/2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.650,83 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2019, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0051.1005 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação juntamente com a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE, CPF: 275.868.393-87; Representante Legal. Santa Luzia/MA, 20/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2019, PROC. ADM. Nº 06.114.065/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: WILLIANA ADRIANO DOS ANJOS OLIVEIRA CARVALHO GLOBAL: R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 02(dois) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215-SECRETARIA JUV. CULT. TURISMO, ESPORTE E LAZER; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2081.0000 – Manuten-

ção e Funcionamento da Secretaria da Juv. Cult. Tur. Esporte e Lazer, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO — Secretário Municipal de Governo e WILLIANA ADRIANO DOS ANJOS OLIVEIRA CARVALHO, pela contratada CPF nº 007.742.483-27, Matões — MA, 21 de Novembro de 2019. Publiquese, Rafael Guimarães Viana — Procurador Geral do Município.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONVÊNIO Nº 003/2019. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019. PROCESSO Nº 272905/2019. CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio César Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-72. CONTRATADA: Município de Porto Rico do Maranhão. CNPJ nº: 01.612.542/0001-88. REPRESENTANTE LEGAL: Tatyana Andrea Mendes Sereno. CPF nº: 037.003.883-57. OBJETO: Aquisição de kit de equipamentos e matérias para implantação do Projeto Quintal produtivo, visando beneficiar 32 famílias do Município de Porto Rico do Maranhão. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO OR-**ÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Fonte: 0101; Natureza da Despesa: 44.40.41; Ação: 4766. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 18/2008-TCE/MA. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JÚLIO CÉSAR MENDONÇA **CORREA** e a senhora representante do Município de Porto Rico do Maranhão, TATYANA ANDREA MENDES SERENO. WELQUER LIMA FRANÇA-Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE CONVÊNIO. PROCESSO Nº 0253888/2019 -SECMA. CONVÊNIO 43/2019 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ $n^{\rm o}$ 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. AN-DERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, casado, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/ MA, com CNPJ nº 63.441.836/0001-41, sediado na Praça Carlos Macieira, s/n, Centro, CEP: 65.105-000, Buriti/MA doravante denominada CONVE-NENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. AMAURY SIL-VA SANTOS ARAUJO, portador do RG nº 82623297-3 e inscrito no CPF sob o nº 927.641. $\overline{6}$ 93-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita/MA. OBJETO: Realização do Projeto "ANIVER-SARIO DA CIDADE". PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. R\$ 105.893,31 (cento e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), de acordo com a seguinte distribuição: R\$100.000,00 (cem mil reais), por parte da CONCEDENTE, e R\$ 5.893,31 (cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), pela CONVENENTE, a título de Contrapartida. BASE LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2019. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA/Secretário de Estado da Cultura/SECMA e AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO /Prefeito Municipal. São Luís/MA, 29 de Novembro de 2019 VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID, 853076-0



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA CONVÊNIO Nº 004/2019-UGCC/SINFRA. PRO-CESSO Nº: 205334/2019-SINFRA. DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/ MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49 e a Prefeitura Municipal de MARACAÇUMÉ/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.336/0001-78. **DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a Execução de Pavimentação de Bloquete em Vias Urbanas no Município de MARACACUMÉ/MA, conforme projeto e Plano de Trabalho. <u>DO</u> PRAZO: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR: a) O valor total do Convênio é de R\$ 209.215,48 (duzentos e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos); b) Cabendo ao CONCEDENTE a importância de R\$ 198.754,70 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos); c) E ao CONVENENTE o equivalente a R\$ 10.460,77 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), a título de contrapartida. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. São Luís, 16 de dezembro de 2019. Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e FRANCISCO GONÇAL-VES DE SOUZA LIMA, brasileiro, portador do RG n.º 52783096-8 SESP/MA e CPF n.º 780.776.134-20, pela Prefeitura Municipal de MARACAÇUMÉ /MA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940

RESENHA CONVÊNIO Nº 005/2019-UGCC/SINFRA.PRO-CESSO Nº: 177660/2019-SINFRA. DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/ MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49 e a Prefeitura Municipal de **BURITI/MA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.117.071/0001-55. **DO** OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a Pavimentação de Vias Urbanas em Pedra Cateté, com Meio Fio e Sarjeta Município de Buriti/MA, conforme projeto e Plano de Trabalho. DO PRAZO: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR: a) O valor total do Convênio é de R\$ 446.162,40 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos); b) Cabendo ao CONCEDENTE a importância de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais); c) E ao CONVENENTE o equivalente a R\$ 21.162,40 (vinte e um mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), a título de contrapartida. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. São Luís, 16 de dezembro de 2019. Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e LOURINALDO BATISTA DA SILVA, brasileiro, portador do RG n.º 056101402015-9 SSP/MA e CPF n.º 450.531.203-82, pela Prefeitura Municipal de BURITI /MA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA.ID 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2019. REF. PROCESSO Nº. 257987/2019/SECID - PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/ SECID inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e o Município de São Raimundo do Doca Bezerra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.611.836/0001-95 - **OBJETO:** Construção de praça no Povoado Três Lagoas do Município de São Raimundo do Doca Bezerra - VA-LOR: R\$ 210.526,32 (duzentos e dez mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a cargo da Concedente e R\$10.526,32 (dez mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) a cargo do Convenente a título de contrapartida - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentaria: 12101; Função: 15 - Urbanismo; Programa: 0586 - Desenvolvimento Urbano e Regional; Nat. Desp: 44.40.51.00 – Obras e instalações; Fonte: 0101000000; DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019 PRAZO DE VIGENCIA: Será de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da assinatura do convênio - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, pela CONCE-DENTE e Seliton Miranda de Melo, CPF nº 779.182.583-04 pelo CON-VENENTE. Hayra Byanca Chuva Marques de Assis-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios (Respondendo) Matrícula: 868128

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2019. REF. PROCESSO Nº. 247811/2019/SECID - PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e o Município de Senador Alexandre Costa/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.566.688/0001-34 – **OBJETO:** Perfuração de um poço para abastecimento de água no Bairro Alto do Lira, Município de Senador Alexandre Costa/MA. - VALOR: R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) a cargo da Concedente. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentaria: 12101; Função: 17 - Saneamento; Programa: 0586 - Desenvolvimento Urbano e Regional; Ação: 4752 – Saneamento Básico Urbano; Nat. Desp: 44.40.51.07 – Poços e açudes; Fonte: 0101000000; **DATA DA ASSI**-NATURA: 23/12/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura, possibilitada sua prorrogação, na forma do art. 57, §1º da Lei n.8.666/93 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, pela CON-CEDENTE e Orlando Mauro Sousa Arouche, CPF nº 749.721.113-72 pelo CONVENENTE. Hayra Byanca Chuva Marques de Assis -Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios Matrícula: 868128

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECISÃO(Parecer 64/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR) ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Riachão
CNPJ	05282801/0001-00
Endereço	Pça Nossa Sra. de Nazaré nº 742, Centro, CEP 65990-000 – RIACHÃO - MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
--------	------------



Termo de adesão	155/2017
Proc. de Prestação	42359/2019
de Contas	42333/2013
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Recursos próprios	R\$ 0,00
Repasse 2018	R\$ 28.599,99
Rendimentos 2018	R\$ 6,52
Despesas 2018	R\$ 28.606,00
Saldo para 2019	R\$ 0,51

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	28/03/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se o processo $n^{\rm o}$ 42359/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 28.606,51 sendo R\$ 28.599,99 reprogramado de repasse 2018 mais R\$ 6,52 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foi gasto o valor de R\$ 28.606,00 havendo de saldo R\$ 0,51 a ser reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. **5. CONCLUSÃO.** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 28/03/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO-Secretário de Estado da Educação (Ordenador de despesas)

DECISÃO (Parecer 197/2019-SPCCE/SUPC/SUPECON) ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO MADALENA DE CANOSSA
CNPJ nº	44219723/0002-32
Endereço	Rua São Francisco nº 53, Parque Santa Lúcia – Imperatriz - MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	Manutenção do atendimento educacional
Termo de fomento	02/2018
Proc. de Prestação	207740/2019
de Contas	207740/2019
Vigência	25/06/2018 a 31/12/2018
Valor repassado	R\$ 150.000,00
Rendimentos da	R\$ 813,01
aplicação	
Total das receitas	R\$ 150.813,01
Total despesas	R\$ 95.271,53
Saldo devolvido	R\$ 55.541,48

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	14/10/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se o processo nº 207740/2019 referente a prestação de contas dos recursos recebidos no valor de R\$ 150.000,00 destinados para o objeto de manutenção do atendimento educacional de 100 alunos mantidos pela ASSO-CIAÇÃO MADALENA DE CANOSSA regido pela Lei 13019/2014. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº18/2008 do TCE/MA, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SE-DUC-MA, conforme previsto na Lei 13019/14.0 **5. CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo mencionado, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com a Cláusula Doze do Termo de fomento 02/2018. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 14/10/2019. Felipe Aragão Costa - Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade-SAOFC/SEDUC(Ordenador de Despesas)

<u>DECISÃO</u>(Parecer 203/2019) ASSUNTO: <u>ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</u>

1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	ASSOC DAS CASAS FAMILIAR RURAL DE COQUELANDIA
CNPJ	00825153/0001-78
Endereço	Avenida João XXIII, nº 100, CEP:65900-000 Coquelândia – Imperatriz - MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	Cooperação financeira decorrente da chamada pública 36/2017 com o objetivo de contratação de coordenadores pedagógicos, manipuladores de alimentos e compra de gêneros alimentícios para os alunos conforme Plano de Trabalho
Termo de Fomento	03/2017
Proc. de Prestação	43609/2018-209588/2018-83860/2019-
de Contas	152836/2019
Vigência	31/08/2017 a 31/08/2018
Valor repassado	259.864,16
Rendimentos da aplicação 2018	R\$ 536,84
Recurso complementar	R\$ 650,63
Receita do executor	R\$ 550,20
Receita (Estorno de despesas)	R\$ 70,86
Total de Receitas	R\$ 261.672,09
Despesas em 2018	R\$ 261.273,28
Saldo devolvido	R\$ 399,41

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	02/12/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se o processo 43609/2018-209588/2018-83860/2019-152836/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 261.672,09 de repasses das parcelas 1,2,3 mais rendimentos de R\$ 536,84 mais complemento pelo executor de R\$ 650,83 e R\$ 550,20 mais estorno de despesas bancárias de R\$ 70,86. Após análise dos autos constatou-se que foram gastos o valor de R\$ 261.673,28 havendo saldo de R\$ 399,41 devolvido



conforme comprovante às folhas 78/79 do processo 152836/2019. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto na PI 507/2011. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos dos processos de prestação de contas, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 02/12/2019. Felipe Aragão Costa-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e ContabilidadeSAOFC/SEDUC(Ordenador de Despesas)

DECISÃO (Parecer 194/2019) ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO - UFMA
CNPJ	06279103/0001-19
	AVENIDA DOS PORTUGUESES, Nº 1996
Endereço	Cidade Universitária Dom Delgado,
	CEP 65080-805 – SÃO LUIS - MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA MA- NUTENÇÃO DO PROJETO DE POLITICAS PUBLICAS NO ESTADO DO MARANHÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO
Convênio	01/2018
Proc. de Prestação de Contas	138505/2019-136803/2019-233930/2019
Vigência	04/05/2018 a 31/12/2018
Valor repassado	R\$ 349.939,20
Rendimentos da aplicação 2018	R\$ 152.70
Total da receita	R\$ 350.091,90
Despesas em 2018	R\$ 349.797,15
Saldo devolvido	R\$ 294,75

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	01/11/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Tratam-se os processos 138505/2019;136803/2019; 233930/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 350.091,90 sendo R\$ 349.939,20 de repasse mais rendimentos de R\$ 152,70. Após análise dos autos constatouse que foram gastos o valor de R\$ 349.797,15 havendo saldo de R\$ 294,75. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto na PI 507/2011. 5. CONCLUSÃO. Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com a, Cláusula treze do termo de convênio 01/2018 Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 01/11/2019. Felipe Aragão Costa-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e ContabilidadeSAOFC/SEDUC(Ordenador de Despesas)

DECISÃO(Parecer 038/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
CNPJ	01.598.548/0001-48
Endereço	Rua Anita Viana, n°43, Centro – CEP: 65.937-000

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2017
Termo de adesão	036/2017
Proc. de Prestação de Contas	95425/2018.
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 – SEDUC-MA
Vigência	01/01/2017 A 31/12/2017
Valor repasse 2018	R\$ 48.799,98
Valor da aplicação	R\$ 91,41
Receita Complementar	R\$ 127.276,11
Valor das despesas	R\$ 176.057,63
Valor reprogramado	R\$ 91,47

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	14/10/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se do processo 95425/2018 sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura de Lajeado Novo, referente ao PEATE 2017 de R\$ 48.799,98 mais R\$ 91,41 de rendimentos da aplicação mais Receita Complementar R\$ 127.276,11. Após análise dos autos constatouse que foram gastos o valor de R\$ 176.057,63 havendo de saldo R\$ 91,47 a ser reprogramado para 2018 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alteracões, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017.5. CONCLUSÃO. Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 14/10/2019. FELI-PE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas)

DECISÃO (Parecer 204/2019) ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Municipio	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VI- CENTE FERRER
CNPJ N°	06421119/0001-14
Endereço	PRAÇA DA MATRIZ SN – CENTRO, CEP:65220-000

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	22/2017



Proc. de Prestação de Contas	257509/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo de 2017	R\$ 11.666,24
Repasse 2018	R\$ 0,00
Rendimentos 2018	R\$ 986,24
Total de receitas 2018	R\$ 12.652,48
Devolução	R\$ 12.652,48

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	21/11/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se o processo 257509/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 12.652,48 referente ao saldo reprogramado de 2017 mais rendimentos de atualização no valor de R\$ 986,24. Consta que o valor não foi executado tendo o gestor procedido a devolução do valor integral de R\$ 12.652,48 conforme comprovante às folhas 4. Ressalva-se que a prestação de contas foi protocolada em 21/11/2019 após prazo limitado até 28/02/19, no entanto a intempestividade não sobrepõe o procedimento regular por devolução com atualização do valor reprogramado. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO. Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 21/11/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUC (Ordenador de Despesas)

DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

CONTRATO DE DISTRATO. PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, inscrita pelo CNPJ nº 01.558.070, , localizada na Rua do Varejão, nº 115 - Centro, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. INDALÉCIO WANDERLEI VIEIRA FON-SECA- DISTRATANTE. De outro lado, denominado DISTRATA-DO, CONTREX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.665.710/0001-42, com sede na Avenida um, 06, Subsolo, São Luís-MA. Têm entre os mesmos, de maneira unilateral, o presente DISTRATO DO CONTRATO referente consequência da licitação na modalidade TOMADA D PREÇO nº 009/2014, ficando desde já finalizada, pelas cláusulas abaixo descritas. CLÁU-SULA ÚNICA - OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRA-TO: O presente tem como OBJETO, o contrato resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014 celebrado entre as partes supra mencionadas. PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta Data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no

mesmo. PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já DISTRATADOS. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas. PARÁGRO TERCEIRO: Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente DISTRATO. DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente contrato de distrato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo, as quais elegeo distratante o foro da cidade de Governador Nunes Freire, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação ao presente DISTRATO. E, por estar justa e embasada na decisão de melhor servir à população as partes assinam o presente CONTRATO DE DISTRATO DE PARCERIA, juntamente com 2 (duas) testemunhas. São Luís-MA, 17 de dezembro de 2019. INDALÉCIO WAN-DERLEI VIEIRA FONSECA-Prefeito Municipal.

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que **RETIFICA**, na publicação de Extrato do Contrato nº 005/2019, originado do Pregão Presencial nº 043/2018, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicação de Terceiros, do dia 21/01/2019, pag. 34, **ONDE SE LÊ:** Valor Global: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) **LEIA-SE:** Valor Global: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). As demais informações permanecem inalteradas. Anajatuba (MA), 12/12//2019. José Osmar Lopes Santos, Presidente/CPL.

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que RETIFICA, na publicação de Extrato do Contrato nº 211/2019, originado do Pregão Presencial nº 017/2019, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicação de Terceiros, do dia 13/08/2019, pag. 38, ONDE SE LÊ: Valor Global: R\$ 67.016,00 (sessenta e sete mil e dezesseis centavos) LEIA-SE: Valor Global: R\$ 67.016,00 (sessenta e sete mil e dezesseis reais). As demais informações permanecem inalteradas. Anajatuba (MA), 12/12//2019. José Osmar Lopes Santos, Presidente/CPL.

ERRATA. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a RETIFICAÇÃO da publicação da Resenha da Ata de Registro de Preços nº 009/2019, originado do Pregão Presencial SRP nº 028/2019, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicação de Terceiros, do dia 25/11/2019, pags. 17 a 20, como segue: TORNAR SEM EFEITO um dos Itens de nº 147 (Carne Bovina), pags.18, por haver repetição do referido Item; INCLUIR o Item 163 à pág. 19, registrando os preços do material proposto pela Empresa Detentora F. B. PAVÃO-ME, CNPJ Nº 11.697.782/0001-86, com sede localizada na Rua Regino Rodrigues de Paula, Nº 15, Centro, Anajatuba-MA, com as seguintes especificação e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163	AÇAÍ	KG	3000	R\$ 15,80	R\$47.400,00

As demais informações permanecem inalteradas. Anajatuba (MA), 12/12//2019. José Osmar Lopes Santos, Presidente/CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

ERRATA DO AVISO E LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019. Oriundo do PROCES-SO ADMINISTRATIVO. Nº 039/2019. PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 05/12/2019, PAGINA 26, EDIÇÃO Nº 232. ONDE SE LÊ: DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. LEIA-SE: DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Neila Melo Bezerra, Pregoeira Oficial. Icatu (MA), 09 de dezembro de 2019.

ERRATA DO AVISO E LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019. PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 05/12/2019, PAGINA 26, EDIÇÃO Nº 232. ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019. Neila Melo Bezerra, Pregoeira Oficial. Icatu (MA), 09 de dezembro de 2019.

LEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

LEI MUNICIPAL Nº651 de 18 de dezembro de 2019. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MU-NICÍPIO DE VARGEM GRANDE – MA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRE-SIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRAN-DE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 51, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande, PROMULGA a seguinte lei: CAPÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 1º - Esta LEI estima a receita do Município de VARGEM GRANDE/MA para o Exercício Financeiro de 2020, detalhado pelos seus Anexos, no montante de R\$ 182.949.183,47 (Cento e oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)e fixa a despesa em igual valor, compreendendo: I. Orcamento Fiscal no montante de R\$ 137.975.250,00 (Cento e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais); II. Orçamento de Seguridade Social no montante de R\$ 44.973.933,47 (Quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos). PARÁGRAFO ÚNICO - Incluem-se no total referido nesse artigo os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo, Poder Executivo, Entidades Autárquicas, Fundos Especiais, bem como às empresas à título de subvenção econômica, prestação de serviços e aumento de capital. CAPÍTULO II. DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. SEÇÃO I. DA ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA. Art. 2º - A realização da receita e da despesa obedecerá às disposições contidas na Portaria Interministerial n.º 163/2001 e suas alterações, bem como as diretrizes orçamentárias presentes em Lei Municipal. Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legalidade em vigor e das especificações constantes nos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	165.137.183,47
 Receita Tributária 	R\$	6.715.000,00
 Receita Patrimonial 	R\$	2.274.750,00
 Receita de Contribuição 	R\$	10.050.000,00
 Transferências Correntes 	R\$	144.581.933,47
 Receita de Serviços 	R\$	245.500,00
 Outras Receitas Correntes 	R\$	1.270.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	21.902.000,00
 Transferências de Capital 	R\$	21.892.000,00
 Alienação de Bens 	R\$	10.000,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA R\$ 4.300.000,00

Receita de Contribuições R\$ 4.300.000,00

DEDUÇÕES PARA O FUNDEB R\$ - 8.390.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 182,949,183,47

Art. 4º - A despesa será executada segundo a discriminação e programação constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

POR FUNCÃO

Código	Nome	Valor R\$
01	Legislativa	2.553.904,84
02	Judiciária	300.000,00
04	Administração	9.029.095,16
06	Segurança Pública	552.000,00
08	Assistência Social	5.591.000,00
09	Previdência Social	13.945.000,00
10	Saúde	25.437.933,47
12	Educação	86.242.750,00
13	Cultura	1.864.000,00
15	Urbanismo	24.333.500,00
16	Habitação	305.000,00
17	Saneamento	3.310.000,00
18	Gestão Ambiental	550.000,00
20	Agricultura	2.550.000,00
21	Organização Agrária	25.000,00
23	Comércio e Serviços	60.000,00
25	Energia	100.000,00
26	Transporte	2.330.000,00
27	Desporto e Lazer	2.120.000,00
28	Encargos Especiais	1.250.000,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL		182.949.183,47

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$	154.786.683,47
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	27.662.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	500.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	182.949.183,47

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 PODER LEGISLATIVO

1.1	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.553.904,84
SUB	ГОТАL	R\$ 2.553.904,84

02 PODER EXECUTIVO

2.1	Gabinete do Prefeito	R\$	912.000,00
2.2	Secretaria Municipal de Administração	R\$	7.404.095,16
2.3	Secretaria Municipal de Educação	R\$	7.788.000,00
2.4	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	5.080.000,00
2.5	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	2.175.000,00
2.6	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	2.070.000,00
2.7	Secretaria Municipal de Cultura	R\$	1.799.000,00
2.8	Secretaria Municipal de Obras e Transportes	R\$	24.950.000,00
2.9	Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	2.675.000,00
2.10	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	R\$	73.308.000,00
2.11	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$	5.126.750,00



2.12	Secretaria Municipal de Turismo	R\$	50.000,00
2.13	•	R\$	325.000,00
2.14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	405.000,00
2.15	Fundo Municipal de Cultura	R\$	55.000,00
2.16	Fundo Municipal de Turismo	R\$	1.923.500,00
2.17	Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	10.000,00
2.18	Fundo Municipal de Habitação	R\$	5.000,00
2.19	Fundo Municipal de Agricultura	R\$	10.000,00
2.20	Controladoria Municipal	R\$	100.000,00
2.21	Secretaria Municipal de Finanças	R\$	2.035.000,00
2.22	Fundo Municipal de Saúde	R\$	23.667.933,47
2.23	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	3.766.000,00
2.24	Instituto de Aposentadorias e Pensões	R\$	13.945.000,00
2.25	Fundo Municipal para Infância e Adolescência	R\$	30.000,00
2.26	Reserva de Contingência	R\$	500.000,00
	SUBTOTAL	R\$	180.921.183,47

TOTAL GERAL

R\$ 182.949.183,47

SEÇÃO II. DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REALIZAÇÃO DE OPE-RAÇÕES DE CRÉDITO. Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a: I. Realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital constante nesta Lei, nos termos do §2º, Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal; II. Abrir créditos adicionais até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando-se como fonte de recursos, os definidos no parágrafo 1º, Artigo 43º da Lei 4.320/1964 e acima disso somente com autorização do Poder Legislativo Municipal. III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programa, nos termos do Inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal; IV. Abrir créditos suplementares até o limite consignado na Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias; PARÁGRAFO ÚNICO – A adequação orçamentária a que se refere o inciso II desteartigo, mediante decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrange a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, podendo, se necessário, criar e/ou alterar elemento de despesa e fonte de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial. Art. 6° - Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso II, Artigo 5°, desta lei, os créditos suplementares: I. Destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública; II. Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários; III. Destinados a suprir insuficiências nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados; IV. Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações empresas dependentes. CAPÍTULO III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 7º - Fica o Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor, autorizado a: I. Estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Lei Orgânica do Município, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, Manuais de receitas e despesas públicas do STN, compreendendo também a programação financeira para o exercício financeiro de 2020; II. Consignar recursos destinados às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social à título de Subvenção Social, auxílios econtribuições conforme condições dispostas na Lei de DiretrizesOrçamentárias; III. Atualizar os valores das Receitas nos anexos da Lei de DiretrizesOrçamentárias para o exercício de 2020; IV. Desdobrar o elemento de despesa no nível da fonte de recurso, somente com autorização da Câmara Municipal; V. Adequar e/ou modificar fontes de recursos dos poderes legislativo e executivo aprovados nesta Lei e em seus adicionais com vistas ao atendimento das necessidades da execução dos programas com observância as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de

recurso somente com autorização do Legislativo; VI. Atender necessidades de pessoas físicas através de programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, com prévia apreciação dos conselhos municipais; VII. Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos; VIII. Transferir recursos públicos para pessoas jurídicas, conforme condições fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e situacionais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; IX. Firmar convênio ou congêneres com a União ou o Estado, em conformidade ao disposto no artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal; X. Efetuar os repasses do Poder Legislativo Municipal obedecendo ao que está contido no Inciso I do Artigo 29-A da Constituição Federal. Art. 8º-Esta LEI entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂ-MARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MA-RANHÃO, 18 de dezembro de 2019. WASHIWS GLEYY BRAGA DA SILVA-Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

LEI Nº 523/2019. Estima a receita e fixa a Despesa para o exercício Financeiro do ano de 2020 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Anajatuba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1° - O Orçamento Programa do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 94.394.693,99 (Noventa e quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). Art. 2° - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital na forma da Legislação vigente, conforme discriminada no Anexo I desta Lei. Art. 3° - As despesas serão realizadas segundo a Classificação Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional, demonstradas através dos Anexos II, III e IV desta Lei. Art. 4° - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei; Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a: I. De acordo com as disponibilidades financeiras, a abrir créditos adicionais suplementares, que se fizerem necessários, mediante utilização de recursos conforme Arts. 7° e 43° da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite correspondente a 80% (oitenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiências de dotações orçamentárias. II. abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. III. remanejar recursos no âmbito de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro. Parágrafo único. Não onerarão ao limite previsto no inciso I, os créditos destinados a: 1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados; 2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes. Art. 6° - Durante a execução orçamentária de 2020, o Executivo Municipal, fica igualmente autorizado a realizações de operações de créditos por antecipação de receita, até o limite máximo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) do total da receita, na forma do Art. 7º da Lei Federal nO4.320/64, do parágrafo 8° do Art. 165 da Constituição Federal do Brasil observada às condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000. Art. 7º - O orçamento para o exercício de 2020 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo e seus fundos. (Art. 1°, § 1° e Art. 4°, I, "a" da LRF). Art. 8° - O total das despesas do poder legislativo municipal conforme Art.29- A da Constituição Federal não poderá ultrapassar o valor de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do art. 153 e nos Arts. 158 e 159. Art. 9° - Obedecidos os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Município de Anajatuba poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2020 até o limite fixado na Constituição Federal. Art. 10 - Consubstancial ao Art. 43° da Lei Federal nº. 4.320/64 e à Constituição



Federal em seu art. 167, o Executivo poderá ainda realizar conforme necessidades precípuas a Administração, Créditos Especiais no limite máximo de até 10% (Dez por Cento) do total da receita. Art. 11 - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário. Anajatuba-MA, 19 de dezembro de 2019. SYDNEI COSTA PEREIRA-PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA

LEI DO EXECUTIVO Nº 056/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Parna*iba - MA*, para o exercício de 2020. O Prefeito do Município de Alto Parnaíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Artigo 1º. O orçamento do Município de Alto Parnaíba para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 50.463.100,50 (cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cem reais e cinquenta centavos). Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2°, §1°,I)I Administração Direta: Receitas Correntes R\$ 50.144.014,72; Receita Tributária R\$ 2.076.410,00; Receita de Contribuições R\$ 227.013,00; Receita Patrimonial R\$ 264.037,00; Receita Agropecuária R\$ 16.856,00; Transferências Correntes R\$ 47.365.657,72; Outras Receitas Correntes R\$ 194.041,00; Receita de Capital R\$ 6.013.832,00; Sub Total da Receita R\$ 56.157.846,72; Dedução p/ Forma. FUNDEB R\$ 5.694.746,22; Total da Receita R\$ 50.463.100,50. Artigo 3°. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei. Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a: I abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. II abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. III remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão. Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a: 1 suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados; 2 suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes. Artigo 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso. Artigo 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000. Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de dezembro de 2019. Rubens Sussumu Ogasawara-Prefeito Municipal.

LEI DO EXECUTIVO Nº 061, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019. "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orcamento do Exercício de 2019 pela fonte de anulação de dotações e dá outras providências." RUBENS SUSSUMU OGASAWARA, Prefeito do Município de Alto Parnaíba-MA, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária Municipal: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas atividades e projetos que não possuírem fontes de recursos compatíveis com as despesas. Art. 2º -Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64 (os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei. Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º da Lei nº 051/2019 de 01.10.2019 - Que Altera o artigo 4º da Lei 046/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, até o limite de 70% do seu valor total. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, 16 de dezembro de 2019. Rubens Sussumu Ogasawara -Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

LEI Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019. "Institui abono salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Educação vinculados ao FUNDEB 60% e dá outras providencias". O PREFEITO MUNCIPAL DE MATÕES/MA, faço saber que a CÂMARA MUNI-CIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituído o Abono Salarial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ser pago aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, vinculados ao FUNDEB 60% no dia 31 de dezembro de 2019. Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado o pagar o Abono Salarial através de folha de pagamento suplementar, sem deduções de natureza previdenciária. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2019. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Lei nº 013/2019, de 23 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a criação de cargos e vagas de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA e dá outras providências. O Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA os cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo Único desta Lei, com os respectivos quantitativos de vagas, requisitos de escolaridade necessários, vencimentos iniciais e carga horária semanal de trabalho. Art. 2º - Os cargos ora criados integrarão o quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, com lotação nas zonas urbana e rural. Art. 3º - O provimento dos cargos constantes no Anexo Único será realizado por meio de Concurso Público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal. § 1º - O Concurso Público para provimento dos cargos será de Provas e Títulos para os cargos do magistério, nos termos da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, assim como nos demais cargos de nível superior, e de provas para os demais cargos. § 2º - Do total de vagas a serem oferecidas no Concurso, bem como daquelas que vierem a ser criadas, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas às pessoas com deficiência. Art. 4º - A nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público ficará condicionada às disposições constantes no art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das nomeações. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a todos para conhecimento e execução da presente Lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Prefeitura Municipal a faça imprimir, publicar e correr. GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, em 23 de dezembro de dois mil e dezenove. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO. Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA.

24 Professor do 1º ao 9º Ano-Educação Física

05



ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	SECRE	TARIA I	MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO BÁSICO	СН
1	Técnico Administrativo	03	Ensino Médio	1.350,00	40h
2	Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio	1.100,00	40h
3	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01	Ensino Fundamental	998,00	40h
	SECRETA	ARIA MU	UNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO BÁSICO	СН
4	Técnico Agrícola	02	Curso Técnico Agrícola	1.350,00	40h
5	Técnico em Agropecuária	02	Curso Técnico em Agropecuária	1.350,00	40h
6	Técnico Administrativo	01	Ensino Médio	1.350,00	40h
	SE	ECRETA	RIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	CARGO	VAGAS	_	VENCIMENTO BÁSICO	СН
7	Assistente Social	04	Graduação em Serviço Social com registro no Conselho de Classe.	2.800,00	30h
8	Psicólogo	03	Graduação em Psicologia com Registro no Conselho de Classe.	2.800,00	30h
9	Técnico Administrativo	04	Ensino Médio	1.350,00	40h
10	Educador Físico	02	Graduação em Educação Física com registro no Conselho de Classe.	2.557,74	40h
	CARGO	VAGAS	RIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENÇIMENTO	СН
				BÁSICO	
11	Técnico Administrativo		Ensino Médio	1.350,00	40h
12	Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio	1.100,00	40h
13	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos		Ensino Fundamental	998,00	40h
		SEC	CRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	VENCIMENTO	
	CARGO	VAGAS		BÁSICO	CH
	Técnico Administrativo		Ensino Médio	1.350,00	40h
15 16	Auxiliar Administrativo Auxiliar Operacional de Serviços		Ensino Médio Ensino Fundamental	1.100,00 998,00	40h 40h
10	Diversos			770,00	14011
	I	SECRE'	TARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	VENCENTE	
	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO BÁSICO	СН
17	Técnico Administrativo	-	Ensino Médio	1.350,00	40h
	Auxiliar Administrativo		Ensino Médio	1.100,00	40h
19	Biólogo		Bacharelado em Biologia	2.500,00	40h
		SECI	RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VENCENTE	
	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO BÁSICO	СН
20	Professor de Educação Infantil	25	Magistério em Nível Médio, ou Normal Superior, ou Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 2.557,74	40h
21	Professor de 1º ao 5º Ano		Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 2.557,74	40h
	Professor do 1º ao 9º Ano-Matemática	25	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática.	R\$ 2.557,74	40h
23	Professor do 1º ao 9º Ano-Português		Licenciatura em Letras-Português.	R\$ 2.557,74	40h
آمدا	Drofossor do 1º ao 0º Ano Educação Eísica	0.5	Liganojatura em Eduação Eígica com registro no Consolho do Classo	D¢ 2 557 74	40h

Licenciatura em Educação Física com registro no Conselho de Classe.

R\$ 2.557,74

40h



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

25	Professor do 1º ao 9º Ano – Inglês	04	Licenciatura em Letras-Inglês.	R\$ 2.557,74	40h
26	Professor do 1º ao 9º Ano – Ciências	05	Licenciatura em Ciências Biológicas, ou Biologia, ou em Ciências com Habilitação em Biologia, ou Química, ou física.	R\$ 2.557,74	40h
27	Professor de Educação Especial 1º ao 9º Ano	03	Licenciatura em qualquer área de formação, com Pós-Graduação em Educação Especial.	R\$ 2.557,74	40h
28	Professor de Libras 1º ao 9º Ano	02	Licenciatura em qualquer área de formação, com curso de pelo ao menos 120h em Libras; ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Libras; ou Bacharelado em Libras com Complementação Pedagógica em Programa Especial de Licenciatura(PEL).	R\$ 2.557,74	40h
29	Supervisor Escolar	06	Licenciatura em Pedagogia, com Pós-Graduação em Supervisão, Inspeção ou Gestão Escolar.	R\$ 2.557,74	40h
30	Técnico em Assuntos Educacionais	04	Licenciatura em qualquer área com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Educação.	R\$ 4.000,00	20h
31	1 Orientador Educacional		Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação em Psicopedagogia.	2.557,74	40h
32	Psicólogo	02	Graduação em Psicologia com registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.500,00	20h
33	Nutricionista	02	Graduação em Nutrição e registro no Conselho de Classe	R\$ 2.500,00	20h
34	Assistente Social	02	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.500,00	20h
35	Cuidador de Crianças na Educação Infantil	05	Ensino Fundamental completo.	R\$ 1.000,00	40h
36	Motorista	02	Ensino Fundamental completo e CNH categoria 'D'.	R\$ 1.300,00	40h
37	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	05	Ensino Fundamental completo.	R\$ 998,00	40h

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO BÁSICO	СН
38	Médico da Estratégia Saúde da Família	02	Graduação em Medicina com registro no Conselho de Classe	6.000,00	40h
39	Odontólogo	02	Graduação em Odontologia com registro no Conselho	3.000,00	40h
40	Enfermeiro Plantonista	05	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho de Classe	2.500,00	36h
41	Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família	10	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe	3.000,00	40h
42	Psicólogo	01	Graduação em Psicologia com registro no Conselho de Classe	2.800,00	30h
43	Nutricionista	01	Graduação em Nutrição com registro no Conselho de Classe	3.000,00	40h
44	Fisioterapeuta	02	Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe	2.000,00	30h
45	Terapeuta Ocupacional	01	Graduação em Terapia Ocupacional com registro no Conselho de Classe	2.000,00	30h
46	Veterinário	01	Graduação em Medicina Veterinária com registro no Conselho de Classe	2.000,00	30h
47	Biomédico	01	Graduação em Biomedicina com registro no Conselho de Classe	2.000,00	30h
48	Fonoaudiólogo	01	Graduação em Fonoaudiologia com registro no Conselho de Classe	2.000,00	30h
49	Bioquímico	01	Graduado em Bioquímica com registro no Conselho de Classe.	2.000,00	30h
50	Técnico em Radiologia	04	Curso Técnico em Radiologia	1.300,00	24h
51	Auxiliar de Consultório Dentário	05	Curso Médio e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário	1.000,00	40h
52	Técnico de Enfermagem da Estraté-	10	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no	1.300,00	40h
	gia de Saúde da Família		Conselho de Classe		
53	Técnico de Enfermagem Plantonista	10	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem e registro no Con-	1.300,00	36h
			selho de Classe.		
54	Técnico de Laboratório	05	Ensino Médio com Curso Técnico em Laboratório	1.000,00	40h
55	Técnico Administrativo	05	Ensino Médio	1.350,00	40h
56	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	05	Ensino Fundamental	998,00	40h

GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MA-RANHÃO, em 23 de dezembro de dois mil e dezenove. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO. Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA

ORDENS DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA. PROCESSO Nº 6265/2019-CA-EMA; ORDEM DE COMPRA N.º 118/2019- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARA-NHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAU-

LA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, "Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO portador do RG Nº. 161.672 CPF nº 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a empresa ; e a empresa; BAUMINAS QUÍMICA N NE LTDA; CNPJ 23.647.365/0008-84, denominada CONTRATADA OBJETO: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 179.520,00; ND:2269 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CUSTEIO; PI: CUSTEIO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 PRE/CAEMA.PROCES-



SO ADMINISTRATIVO N°4738/2019; BASE LEGAL: inteligência da Lei N° 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 13 de Dezembro de 2019. MARIA EDNA PORTELA C. VELEZ-Gerente de Suporte Administrativo

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA. PROCESSO Nº 6261/2019 -CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 120/2019- CONTRA-TANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. ANDRÉ DOS SAN-TOS PAULA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, ,Sr. CARLOS RO-GERIO SANTOS ARAÚJO portador do RG Nº. 161.672 CPF nº 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a empresa ; e a empresa; BAUMINAS QUÍMICA N NE LTDA; CNPJ 23.647.365/0008-84, denominada CONTRATADA OBJETO: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO; PRA-**ZO DE ENTREGA:** 30 DIAS; **VALOR:** R\$ 147.840,00; **ND**:2269 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: CUSTEIO; PI: CUSTEIO; MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°4738/2019; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 13 de Dezembro de 2019. MARIA EDNA PORTELA C. VELEZ-Gerente de Suporte Administrativo

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

Portaria nº 655 de 31 de Outubro de 2019. A PREFEITA MUNICIPAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o (a) Servidor (a) ANTONIA DE JESUS RODUIGUES SANTOS, CPF: 460.124.603-25 ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, de acordo com o art. 52, da Lei nº 75/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Inês. A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em 31 Outubro de 2019. Cumpra-se, Publique-se. Maria Vianey Pinheiro Bringel-Prefeita Municipal

Portaria nº 676 de 12 de Novembro de 2019. A PREFEITA MUNICIPAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o (a) Servidor (a) JOSÉ RIBAMAR COSTA MENDES, CPF: 034.270.913-50, RG: 030854672006-6 ocupante do cargo de Vigia, de acordo com o art. 52, da Lei nº 75/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Inês. A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em 12 Novembro de 2019. Cumpra-se, Publique-se. Maria Vianey Pinheiro Bringel-Prefeita Municipal

Portaria nº 709 de 26 de Novembro de 2019. A PREFEITA MUNICIPAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o (a) Servidor (a) MARIA DA PIEDADE TRINDADE CASTRO, CPF: 449.755.703-00, RG: 46888495-5 ocupante do cargo de Professora, de acordo com o art. 52, da Lei nº 75/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Inês. A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em 26 de Novembro de 2019. Cumpra-se, Publique-se. Maria Vianey Pinheiro Bringel-Prefeita Municipal

Portaria nº 742 de 10 de Dezembro de 2019. A PREFEITA MUNICIPAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o (a) Servidor (a) JANIO DO SANTO COSTA DE MORAES, CPF: 041.326.833-03 RG: 0299042220054 ocupante do cargo de Guarda Municipal, de acordo com o art. 52, da Lei nº 75/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Inês. A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em 10 de Dezembro de 2019. Cumpra-se, Publique-se. Maria Vianey Pinheiro Bringel-Prefeita Municipal

PORTARIA 763 18 de Dezembro de 2019. Nomeia os membros representantes do Poder Público e sociedade civil, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. A PREFEITA DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, Considerando o a Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, bem como a Lei Municipal 102 de 02 de Junho de 2015, que autoriza criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, R E S O L V EArt. 1º - Nomear os Membros representantes do Poder Público e Sociedade Civil, abaixo relacionado, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDRI, quais sejam: 1. Representantes da Associação de Cegos e Surdos e Mudos - ACSM: Titular: Terezinha Oliveira, CPF: 019.224.893-60. Suplente: Elismar de Sousa Lima, CPF: 00.387.131-61. 2. Representantes da Associação Pais e Amigos e Excepcionais - APAE. Titular: Raimunda Nonata Moreira da Silva CPF: 206.631.372-63. Suplente: Maria Luciete Leite Saraiva, CPF: 333.543.543-53. 3. Representantes da Representante da Associação dos Moradores da Nova Jerusalém; Titular: Faruk Silva de Carvalho Barbosa, CPF: 475.469.723-53. Suplente: Jorge Luís Silva Barbosa, CPF: 009.579.493-04. 4. Representantes da Ass. de Moradores da Vila Cabral. Titular : Ana Oliveira da Silva. CPF: 019.049.783-12. Suplente: Darlan Teixeira Pereira, CPF: 908.682.853-15; 5. Representantes da A. de U. da P. de A. Social; Titular: Ana Carolina Araújo Jansen, CPF: 064.234.333-01. Suplente: Maria dos Remédios Carvalho da Silva, CPF: 019.406.083-73. 6. Representantes da Ass. Moradores da Cohab: Titular: Cícera Pereira Oliveira, CPF: 235.403.543-87 Suplente: Bethamira Ferreira dos Santos, CPF: 039.108.003-27 7. Representantes da C. E. C do Caminho Sendo Conselheiros do Poder Públicos eles: Titular: Helio Nunes de Abreu, CPF: 339.129.983-53. Suplente: Vera Lucia da Cruz Rocha, CPF: 255.260.223-15. 8. Representantes da: Secretaria de Educação. Titular: Edna Alves Lima, CPF: 402.485.345-00. Suplente: Lindinice Silva Azevedo, CPF: 278.815.203-53. 9. Representantes da Sec de Administração. Titular: Rianny Farias Bradão CPF: 034.053.944.-57. Suplente: Ana Inês Pereira CPF 627.636. 873-34. 10. Representante Secretaria de Saúde. Titular: Aurélia Joana de Sá. CPF: 032.106.653.70. Suplente: Elenice Marques de Oliveira, CPF:000.194.873-39. 11. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social. Titular: Maria Marta Oliveira, CPF: 044.557.393-78. Suplente: Gilcelia da Silva Muniz, CPF: 649.963.283-04. 12. Representantes do Secretaria do Meio Ambiente; Titular: Gersimar da Silva, CPF: 216.516.983-64. Suplente: Marcia Maria Oliveira Brito CPF: 335.263.703-20. 13. Representante da Secretaria de Finanças; Titular: Andres Lustosa de Oliveira, CPF: 744.563.973-91. Suplente: Antônia Iolete do Nascimento da Silva, CPF: 476.364.303.25. 14. Representantes da Secretaria da Saúde Básica; Titular: Otelia Mendes Neta, CPF: 604.240.313.37 Suplente: Joao Paulo Matos Frazão, CPF: 607.014.353-13. 15. Representante da Secretaria de Agricultura e Piscicultura. Titular: Iudenir Pacheco, CPF: 068.837.247-37. Suplente: Raimundo do Nascimento Silva, CPF 828.480.093-49 16. Representantes da Secretaria de

meses, consoante determina o art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993. BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. DATA DE ASSI-NATURA: 19 de dezembro de 2019. ASSINATURA: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Deputado Othelino Nova Alves Neto – Presidente – Contratante. São Luís – MA, 23 de dezembro de

2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO-Procurador-Geral

Obras e Urbanismo. Titular: Albimagibe Torres, CPF:852.160.543-91. Suplente: Delmira Barbosa da Silva: CPF:022.063.533-18. 17. Representantes da Secretaria de Indústria e Comércio: Titular: Francivaldo Caldas Veras, CPF: 013.593.663-26 Suplente: Karoline Maria Macedo Feliz Campos, CPF:002.791.673-18. 18. Diretoria Executiva: Tesoureira: Maria Lucinete Saraiva. CPF: 337.173.543-53. 1º Secretário: Manasses Nunes da Silva. CPF:013.879.153-80 2º Secretário: Maurício Diego Lopes Santos. CPF:025.501.653-06 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, Publique-se. Cumpra-se. Registre-se. GABINETE DA PREFEITA DE SANTA INÊS, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019. MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL-Prefeita Municipal

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2019. REF. Processo Administrativo n° 20085/2015 (Apensos: 232176/2013; 132405/2014; 197631/2013) - SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SO-ARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34; CONTRATADO: ARQUIDIOCESE DE SÃO LUIS DO MARANHÃO (PARÓQUIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO); CNPJ: sob o nº 05.752.688/0001-80. REPRESEN-TANTE: MILTON ARRUDA MELO: CPF: 034.196.063-20: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto ajustar o valor devido por esta SEDUC ao Requerente, pela locação do imóvel situado à Rua Projetada 15, s/n - Conjunto São Raimundo, para funcionamento do Anexo da Unidade Integrada São Cristovão, nesta Capital, correspondente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2013 e Janeiro a Dezembro de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Para dar exato cumprimento ao presente Termo a SEDUC se compromete a fazer a liquidação do valor devido à Requerente, no importe do valor total de R\$ 99.723,84 (noventa e nove mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento deste Termo de Ajuste correrão por conta da Atividade: 4457; Fonte: 0102; PI: MANUTENÇÃO; ND: 33.90.93; Item: 93002. BASE LEGAL: Nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orcamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

TERMO DE APLICAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE referente à modalidade licitatória de Pregão Presencial nº 014/2019-ALEMA, no bojo dos Processos Administrativos nº 3015/2019 e 5352/2019-ALEMA, em face da Empresa SALDANHA COMUNICAÇÃO E MARKETING ME, em razão de ter praticado atos passíveis de frustrar os objetivos da licitação, causando prejuízos a esta Administração. OBJETO: Fica aplicada a penalidade de multa no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, a partir do primeiro dia de atraso limitado ao trigésimo dia, que perfaz a quantia de R\$ 1.750,50 (mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), consoante determina a Cláusula Nona, item 9.3.2 do Termo de Referência (Anexo I - Pregão Presencial 014/2019); fica aplicada, também, a penalidade de suspensão temporária de licitar e assinar contratos com esta Assembleia Legislativa pelo prazo de 06 (seis)

TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 026/2018-UGCC/SINFRA. Pelo presente, o ESTADO DO MARA-NHÃO, através da SECRETARÍA DE ESTADO DA INFRAES-TRUTURA, órgão da administração direta, com inscrição no CNPJ sob o n.º 08.892.295/0001-60, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 3° andar, Calhau, São Luís/MA, doravante denominada SINFRA, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa BANDEIRA CONSTRUTO-RA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, situada na Av. José Olavo Sampaio, nº 1325, Centro, Presidente Dutra - MA, neste ato representado pelo Sr. LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 22714194-6 SSP/MA e do CPF sob nº 724.773.003-00, residente e domiciliado na cidade de Presidente Dutra – MA, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL, conforme cláusulas a seguir: CLAUSULA PRIMEIRA – Com base na motivação exposta nos autos do Processo Administrativo n.º 239146/2019 - SINFRA, a partir de 20/12/2019, fica rescindido amigavelmente o Contrato n.º 026/2018 – UGCC/SINFRA, tendo como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIAS NAS TRAVESSIAS DE CURSO D'AGUA E DA TRAFEGABILIDADE NA RODOVIA MA-225, TRECHO: ENT. BR-402 (BARREIRINHAS / URBANO SANTOS – MA). CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência deste Termo de rescisão, o saldo remanescente é respectivo ao valor contratual inicial: R\$ 2.348.147,07 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e sete centavos), conforme planilha às fls. 08 à 10 dos autos. CLÁUSULA TERCEIRA – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira e Segunda, revogam-se as disposições em contrário, considerando-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 026/2018-UGCC/SINFRA, ressalvando-se apenas a responsabilidade pelo que já foi executado pela empresa. Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão, que vai assinado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura - SINFRA. São Luís (MA), 20 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/ MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e LAUDI-NEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 22714194-6 SSP/MA e do CPF sob nº 724.773.003-00. Arquivamento: Unidade Gestora de Contrato e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID 00874940

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Fone: 3222-5624 Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO